SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2565

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2019.

PREGÃO PRESENCIAL DE N °001/2019.

REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento em vias urbanas em microrrevestimento asfáltico para os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG.

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos autos deste certame, diante do julgamento apresentado e considerando a plena regularidade de todo o processo, **HOMOLOGA** a presente licitação, para todos os efeitos previstos em lei, a Empresa **MAGMA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI** , CNPJ N° 30.455.004/0001-25, com sede na Rua Otacílio Alves de Andrade, s/n°, Quadra 401, Lote 01, Sala 05, bairro Chácaras de São Pedro, na cidade de Aparecida de Goiania, Estado de Goiás, por ter apresentado os melhores preços e descontos, estando ainda devidamente habilitada para contratar com o Consórcio Público CIMAG , autorizando neste ato a expedição da Ordem de Serviços, para execução dos trabalhos oriundos do certame

Caxambu, 02 de agosto de 2019.

DIOGO CURI HAUEGEN
Presidente do Consórcio Público CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5B402F23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2019.

PREGÃO PRESENCIAL DE N °002/2019.

REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de tapa buracos em vias urbanas em asfalto frio com emulsão modificada por polímero em usina móvel para os Município filiados ao Consórcio Público CIMAG.

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos autos deste certame, diante do julgamento apresentado e considerando a plena regularidade de todo o processo, **HOMOLOGA** a presente licitação, para todos os efeitos previstos em lei, a Empresa **M. CAVALCANTI INFRAESTRUTURA E URBANISMO EIRELLI**, CNPJ N° 23.895.020/0001-73, com sede na Rua Joaquim Teodoro, nº 220, Bairro Areão, na cidade de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, por ter apresentado os melhores preços e descontos, estando ainda devidamente habilitada para contratar com o Consórcio Público CIMAG , autorizando neste ato a expedição da Ordem de Serviços, para execução dos trabalhos oriundos do certame

Caxambu, 02 de agosto de 2019.

DIOGO CURI HAUEGEN
Presidente do Consórcio Público CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6BC6BB21

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIRC. 16/2019 - CIDES

Circ. 16/2019.

Uberlândia-MG, 12 de agosto de 2019.

Excelentíssimo (a) Senhor (a),

O Presidente do CIDES, Sr. Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca a todos os prefeitos dos municípios consorciados ao CIDES a participarem da **11ª Assembleia Geral Extraordinária do CIDES, no próximo dia 21 de agosto de 2019, (quarta-feira) às 13:30h, no Sindicato Rural de Ituiutaba.**

Favor confirmar presença pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo e-mail: cides@cides.com.br.

Cordialmente,

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:BDF949BB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AVISO DE LICITAÇÃO

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 30/2019, Pregão Eletrônico 04/2019. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 26/08/2019, às 13h30 o Pregão Eletrônico 04/2019, do tipo menor preço por lote, para manutenção de equipamentos médicos com troca de peças. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br

e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 12 de agosto de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B157A457

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 421, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL SUBSTITUTO DOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando a Orientação nº 002/2019, de 08 de maio de 2019, da Controladoria Interna desta Câmara Municipal;
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Considerando que o servidor Geraldo Afonso Araújo Ramos, Chefe do Setor Administrativo e gestor e fiscal dos contratos e atas de registro de preços mencionados nesta portaria, encontra-se em gozo de férias regulamentares;
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza, Assistente Administrativo, para atuar como gestor e fiscal, em substituição ao servidor Geraldo Afonso Araújo Ramos, nos contratos e atas de registro de preços que seguem:
I – Contratos nºs 02/2019, 03/2019, 05/2019, 06/2019, 07/2019 e 08/2019;
II – Atas de Registro de Preços nºs 10/2018, 01/2019, 02/2019, 03/2019, 04/2019 e 07/2019.
Parágrafo único. A presente designação terá vigência até 31 de agosto de 2019.
Art. 2º Compete ao gestor e fiscal substituto, ora designado, acompanhar a execução dos contratos e atas de registro de preços aqui mencionados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:C1B2B472

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **CONSTRUART – SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM CONSTRUÇÕES LTDA - ME.** Objeto: Acréscimo, supressão e prorrogação de prazo ao Contrato nº 10/2019, firmado em 23/05/2019, cujo objeto é a execução dos serviços de criação de sala e antessala para a diretoria, no hall de entrada da sala de reuniões, localizada no Prédio Administrativo da Câmara Municipal. Do valor acrescido: R$ 2.995,58 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Do valor suprimido: R$ 680,42 (seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos). Da prorrogação de prazo: O prazo do contrato firmado em 23/05/2019, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias. Base Legal: artigos 65, § 1º e 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Recursos Orçamentários: 01002001.013101011.030 Infraestrutura da Câmara Municipal 449051 F. 19 - Obras e Instalações do orçamento vigente. Data: 03/07/2019.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:247ACA1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE CONTRATO N° 18

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 018/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Contratado: RELCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ **n° 06.983.149/0001-14**
Decorrência Processo Licitatório nº 017/2019 Dispensa 013/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO NA IMPRESSORA BROTHER: 01 CILINDRO DR 720 HL 5540/8952KT E 01 FUSÃO COMPLETA 8952/545.

Data da assinatura 31/07/2019
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato É ATÉ 31/12/2019.
Valor Estimativo: R$ 929,30 (NOVECENTOS E VINTE E NOVE reais E TRINTA CENTAVOS).
Dotação Orçamentária N°: 4001.0000. 3.3.90.30.00 de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:38966F64

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE CONTRATO N° 22

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 022/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Contratado: RENATTO DOMINGUES PEREIRA FILHO ME CNPJ **n° 10.377.735/0001-92**
Decorrência Processo Licitatório nº 021/2019 PREGÃO N° 007/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM PROFISSIONAL COM MICROFONE E DJ PARA MÚSICAS AMBIENTE PARA PÚBLICO DE NO MÍNIMO 500 PESSOAS.

Data da assinatura 05/08/2019

Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato É ATÉ 31/07/2020.
Valor Estimativo: R$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS reais).
Dotação Orçamentária N°: 4001.0000. 3.3.90.39.00 de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:1FAB5C27

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE CONTRATO N° 21

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 021/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Contratado: RENATTO DOMINGUES PEREIRA FILHO ME CNPJ **n° 10.377.735/0001-92**
Decorrência Processo Licitatório nº 020/2019 PREGÃO N° 006/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS CONFORME PREVISTO NO EDITAL: TOBOGAN INFLÁVEL COM 4,5M COMP E 3M DE ALTURA EM LONA KP 1000, GUERRA DE COTONETES INFLÁVEIS 5X5M EM LONA KP 1000, CAMA ELÁSTICA PROFISSIONAL 4,3M DIÂMETRO, PISCINA DE BOLINHA 2X2M, QUADRA DE FUTEBOL DE SALÃO INFLÁVEL 3X1 COM BASQUETE, VÔLEI E FUTEBOL EM LONA KP 1000, TOBOGAN DUPLO GRANDE 6X4,5M COM PISCINA DE BOLINHAS, TOURO MECÂNICO COM COLCHÃO INFLÁVEL LONA KP 1000.

Data da assinatura 05/08/2019
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato É ATÉ 31/07/2020.
Valor Estimativo: R$ 53.8000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).
Dotação Orçamentária N°: 4001.0000. 3.3.90.39.00 de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:0A123C4C

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 020/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Contratado: JOSINALDO EPIFÂNIO DA SILVA EPP CNPJ **n° 12.261.184/0001-22**
Decorrência Processo Licitatório nº 019/2019 PREGÃO N° 005/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE FAIXAS PARA PUBLICIDADE DE ACORDO COM O EDITAL.
Data da assinatura 05/08/2019
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato É ATÉ 31/07/2020.
Valor Estimativo: R$ 19.750,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA reais).
Dotação Orçamentária N°: 4001.0000. 3.3.90.39.00 de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:12A10EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 004/2019
Processo Licitatório Nº. 025/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE), através de sua Pregoeira, ALINE GUSMÃO FREIRES, e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, e será julgado **Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as propostas serão recebidas do dia 14/08/2019 das 08h00min horas até 08h59min: de Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/08/2019 às 09:00:00hs
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Munícipios da Amaje (CII-AMAJE), sita a Rua Zeca Bruno, 131 – Bairro Cazuza, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 AS 17:30 horas, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 08:00 as 12:00, ou solicitado através do e-mail: licitacaociiamaje@gmail.com
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
Pregoeira: ALINE GUSMÃO FREIRES
Endereço: Rua Zeca Bruno, 131 Centro – CEP: 39.100-000 Diamantina/MG
E-mail: licitacaociiamaje@gmail.com
Fone/Fax: (38) 3531.2357

Diamantina, 12 de agosto de 2019

ALINE GUSMÃO FREIRES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:CC5937C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 082/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 082/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019, modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, do

tipo menor preço por item, **exclusivo para MEI, ME e EPP com a ressalva do disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006** para a eventual Contratação de empresa especializada em confecção/fornecimento de Uniformes para os funcionários do Departamento Municipal Autônomo de Aguáe Esgoto de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **22/08/2019**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessadospelo site: www.dmaaeof.com .

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:7A497981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis tamanho G, para 01(um) paciente em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: DROGARIA BELOFARMA LTDA .

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 3.366,00 (três mil e trezentos e sessenta e seis reais).

Prazo de validade: 06(seis) meses.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:842297A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

OBJETO: Credenciando, sem qualquer exclusividade empresas prestadoras de serviços que se habilitarem, com disponibilidade de médico, para prestação de serviços médicos na Estratégia de Saúde da Família (ESF), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG.

Contratada: LAIS ROSANA CHAVES SOUSA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Data: 01 de agosto de 2019.

Prazo de validade: 12(doze) meses.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5EBF6674

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

OBJETO: Credenciando, sem qualquer exclusividade empresas prestadoras de serviços que se habilitarem, com disponibilidade de médico, para prestação de serviços médicos na Estratégia de Saúde da Família (ESF), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG.

Contratada: BARBOSA PACHECO SERVICOS MEDICOS LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Data: 05 de agosto de 2019.

Prazo de validade: 12(doze) meses.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6BD465D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 013/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº013/2019, no dia 29/08/2019, às 09:00hs, menor preço por item,objetocontratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados em psicologia para atendimento as necessidades da secretaria de saúde do município. Informações através do e-mail: licitacao.prefeiturаav@gmail.com, edital no site: www.aguasvermelhas.mg.gov.br.

MAXWELL PEREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:9DC34200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 019/2019

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 075/2019
DISPENSA Nº 019/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos e cirurgia em atendimento a determinações judiciais para os pacientes Monique Pereira Lourenço, processo nº 5000846-83.2019.8.13.0015; Maria Aparecida Almeida de Souza, processo n° 0024430-07-2018; Luiz Fernando Fernandes, processo n° 5000628.55.2019.8.13.0015 e Michely Martins da Silva, processo n° 5000165-16.2019.8.13.0015.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 09 de agosto de 2019:

"RATIFICO a aquisição de medicamentos e cirurgia em atendimento a determinações judiciais para os pacientes Monique Pereira Lourenço, processo nº 5000846-83.2019.8.13.0015; Maria Aparecida Almeida de Souza, processo n° 0024430-07-2018; Luiz Fernando Fernandes, processo n° 5000628.55.2019.8.13.0015 e Michely Martins da Silva, processo n° 5000165-16.2019.8.13.0015, diretamente com as empresas Climed Costa e Costa Ltda – ME, CNPJ 21.659.997/0001-66, no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); Oliveira & Ferraz Medicamentos Ltda – ME, CNPJ 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 5.758,80 (cinco mil setencentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e Disk Med Padua Distribuidora de Medicamentos Ltda , CNPJ 04.216.957/0001-20, no valor de R$ 3.268,80 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), totalizando R$ 14.827,60 (quatorze mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa

de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."
Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 09/08/2019

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:862B4CCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 064/2016 celebrado entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** E **MONTELE- INDUSTRIA DE ELEVADORES LTDA**, que tem por objeto contratação de empresa especializada em manutenção integral, preventiva, com visita mensais, e corretiva, mediante chamado, de elevadores tipo plataforma.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/08/2019 a 31/07/2020**
VALOR: O valor do Contrato original, fica reajustado em 6,527920 % referente a variação do **IGP-M**. Em função do Reajuste anual o valor mensal do contrato passará para R$ 543,43 (Quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)

Dotação Orçamentária:. 02.04.00.12.361.004.2.0039-3.3.90.39.015-Manutenção do ensino Fundamental

Data da Assinatura: 29/07/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E23E8CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2019

PROCESSO N.º: 065/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de **RECARGA DE OXIGÊNIO 10KG E ACETILENO 09KG**, necessários para atender as demandas da Secretaria de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (meses), em conformidade **com este Edital e seus Anexos**.

DATA ASSINATURA: 07 DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019
CONTATO: REVENDEDORA DE GASES CARMENSE LTDA - ME , inscrita no CNPJ N° 39.553.615/0001-80- Tel. (32) 3462-6055 e-mail: revgasescarmense@gmail.com

A empresa **REVENDEDORA DE GASES CARMENSE LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 39.553.615/0001-80, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 6.855,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
001	Recarga de acetileno com 9 quilos.	un	15	R$ 336,50	R$ 5.047,50
002	Recarga de oxigênio com 10 quilos.	un	15	R$ 120,50	R$ 1.807,50

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:72CE6884

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2019

PROCESSO N.º: 054/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de **RECARGA DE GÁS DE COZINHA**, para atender pedidos de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos

DATA ASSINATURA: 08 DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019

CONTATO: EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA- ME, CNPJ 10.375.320/0001-80- (32) 3462 5508 e via e-mail: expressorevendadegas@gmail.com

A empresa **EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.375.320/0001-80, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 63.979,00 (sessenta e três mil novecentos e setenta e nove reais).

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
001	RECARGA DE GÁS DE COZINHA – BOTIJA DE 13 KG	un	934	R$ 68,50	R$ 63.979,00

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B39BD781

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019

PROCESSO N.º: 067/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, na forma de REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM QUENTINHAS atendendo pedido das Secretarias de Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos

DATA ASSINATURA: 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019

CONTATO: **PAULO ROBERTO RAMIRO ALIMENTAÇÃO-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 11.785.445/0001-40, Tel. (32) 3462-7488- e-mail: utec.a@uol.com.br.

A empresa **PAULO ROBERTO RAMIRO ALIMENTAÇÃO ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.785.445/0001-40, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 29.640 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais).

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM QUENTINHAS - CARDÁPIO: SALADA, LEGUME COZIDO, TUBÉRCULO, ARROZ, FEIJÃO, 1 (UM) TIPO DE MASSA, E CARNES VARIADAS (BOI, FRANGO, LINGUIÇA, PORCO OU PEIXE).	UN	2.400	12,35	29.640,00

HERCULES FONTANELLA JUNIOR
Pregoeiro
Port. 009/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8940D03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE RESULTADO DE PRESENCIAL 046/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 068/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

EM: 09/08/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Emulsões Asfálticas, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.
Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 09/08/2019, onde o pregoeiro declarou licitação fracassada para o item 002 e adjudicou ao licitante vencedor conforme segue:

ITEM FRACASSADO.

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO CM-30 - A Emulsão consiste na emulsificação de asfaltos utilizando agentes tenso-ativos que promovem as características especificas do produto. Tem propriedade de penetrar na base, deixando um resíduo asfáltico de característica betuminosa sobre a superfície granular concluída, conferindo á base coesão superficial e impermeabilização	Ton	100

A empresa **STRATURA ASFALTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° **59.128.553/0036-05**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 1.563.000,00 (hum milhão quinhentos e sessenta e três mil reais).

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA LENTA RL-1C - É um sistema de dispersão de uma fase asfáltica em fase aquosa, apresentando partículas carregadas positivamente. Geralmente, é empregada a temperatura ambiente. Na operação de diluição adicionar água na emulsão.	Ton	600	STRATURA	2.605,00	1.563.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:89B126C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 094/2019 CC 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 094/2019 CC 001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINILICO, NO LOCAL SITUADO NA PRAÇA RUI BARBOSA Nº 26, BAIRRO CENTRO ARAÇUAI-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM (I), BEM COMO EXECUÇÃO DO SERVIÇO ACIMA MENCIONADO NO LOCAL SITUADO NA RUA DOM SERAFIM, Nº 190, BAIRRO CENTRO ARAÇUAI- MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PRÓPRIO (ITEM II). ABERTURA 22/08/2019, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:837411A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 081/2019 IL 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 02/08/2019 TERMO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 090/2019 – IL N° 009/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA BRUNA KARLA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW GOSPEL A SER REALIZADO NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2019, NA PRAÇA CORONEL JOSÉ ANTÔNIO TANURE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG, **CONTRATO Nº 184/2019- EMPRESA BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$31.000,00(TRINTA UM MIL REAIS), ASSINATURA 02/08/2019, VALIDADE 02(DOIS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E8BEB34F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 095/2019 PP 059/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 095/2019 PP059/2019. OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção artística, organização e coordenação geral do evento "Micareta 2019" no município de Araçuaí, a realizar-se nos dias 20 e 21 de setembro, com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra, contratação de shows e todo material necessário à execução do evento, conforme termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. ABERTURA 26/08/2019, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:176D73F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 056/2019

Aviso de edital
PROCESSO LICITATÓRIO Nº056/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ABERTURA DIA: 29 de agosto de 2019
HORÁRIO: 08:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA- Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais para oICMS Patrimônio Cultural, exercício 2021, com base na Deliberação Normativa CONEP.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:
arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*T*elefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4499CC8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL343/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº343/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisições de fórmulas nutricionais para atendimento às secretarias de saúde, integração Social e Educação, tipo **menor preço por item.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 05 de setembro de 2019 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2B7A6054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 408/2019

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº408 /2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº085/2019
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

OBJETO: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais hospitalares e medicamentos para uso em Unidades de saúde do Municipio de Arcos/MG
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:DIA: 09/09/2019
HORÁRIO: 08:30HORAS
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG-Entrada lateral pelo estacionamento da Prefeitura
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C9E18B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARCOS/MG - EDITAL 001/2019 - ERRATA 009/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ARCOS-MG

Edital n º 001/2019/CMDCA

ERRATA 09/2019

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Arcos/MG para o quadriênio 2020/2024, designada pela Resolução 002/2019, torna público a seguinte retificação do Edital 01/2019, publicado em 04 de abril de 2019, que "dispõe sobre a Eleição dos Conselheiros Tutelares irão compor o Conselho Tutelar de Arcos – quadriênio 2020/2024.", cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Nas disposições iniciais.

ONDE SE LÊ:

ART 12 º- A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar;

LEIA-SE:

DA INSCRIÇÃO
DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

ART 12º - A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado, em caráter eliminatório.

Arcos, 12 de agosto de 2019.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8BC56C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARCOS - RESOLUÇÃO 004/2019

RESOLUÇÃO N.º 04 de 12 de agosto de 2019.

"Dispõe sobre a divulgação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos para o cargo de conselheiro tutelar do município de Arcos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Arcos/MG, no uso das atribuições legais, considerando o art. 7º do edital 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1°. Tomar público a relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos para o cargo de conselheiro tutelar Município de Arcos e a data da avaliação psicológica.

NOME	RESULTADO	Data da Avaliação e Horário
Ana Claudia Rodrigues de Lima	Aprovada	26/8/2019 8 horas
Breno Junior Porfírio	Aprovado	26/8/2019 9 horas
Diana Rosa Inácio Vieira	Aprovada	26/8/2019 10 horas
Dyenderson Mateus Rodrigues Belchior	Aprovado	26/8/2019 13 horas
Elisana Aparecida Silva	Aprovada	26/8/2019 14 horas
Evanir Aparecida Lopes	Aprovada	27/8/2019 8 horas
Fabrício Júnior Inácio Silva	Aprovado	27/8/2019 9 horas
Giselle Cristina de Miranda Barbosa	Aprovada	27/8/2019 10 horas
Gustavo de Oliveira Romualdo da Silva	Aprovado	27/8/2019 13 horas
Helcio de Oliveira	Aprovado	27/8/2019 14 horas
Kelly Cristine Alves de Sena	Aprovada	28/8/2019 8 horas
Liliane Angélica da Silva e Castro	Aprovada	28/8/2019 9 horas
Márcia Aparecida Jorge da Silva	Aprovada	28/8/2019 10 horas
Maria Julia dos Santos André	Aprovada	28/8/2019 13 horas

Nícias Claudia Franco Ferreira	Aprovada	28/8/2019 14 horas
Raquel Coutinho	Aprovada	29/8/2019 8 horas
Regiane Aparecida Nunes Gonzaga da Silva	Aprovada	29/8/2019 9 horas
Rita de Cássia Moraes Lima do Valle	Aprovada	29/8/2019 10 horas
Romilda Maria Ramos da Silva	Aprovada	29/8/2019 12 horas
Tânia Maria Gontijo	Aprovada	29/8/2019 13 horas
Vera Lúcia Alves de Lima	Aprovada	29/8/2019 14 horas

Art. 2º. A publicação obedece ao estabelecido no Edital nº 01/CMDCA/2019, publicado em 04 de abril de 2019 e contém a lista dos 21 candidatos aprovados. Os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos a exame psicológico entre os dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2019, no Creas, situada na Rua Messias Macedos, 818, Centro, Arcos - MG;
Art. 3º - Conforme a errata nove será submetida à avaliação psicológica, em caráter eliminatório os candidatos.
Art. 4º - O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO.

Arcos, 12 de agosto de 2019.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora.

Arcos, 26 de maio de 2017.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B9D29605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO Nº 156/2019

DECRETO Nº 156/2019.

"Institui e nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor para processamento e julgamento de Chamamento Público, bem como gestão das parcerias públicas a ser realizada no âmbito do Município de Argirita, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Municipal nº 100/2019 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Argirita, e, considerando a edição da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,
CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas;
CONSIDERANDO que Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos;
CONSIDERANDO que Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
CONSIDERANDO que Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 2º - Nomeia os integrantes da Comissão de Seleção que dispõe o Art. 1º deste Decreto, sob a Presidência do primeiro os seguintes membros:
a) GIOVANE FARIA CARMINATE
b) FAGNER OLIVEIRA XAVIER
c) MAURO JOSÉ RAMIRO DE SOUZA
Art. 3º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 4º - Nomeia os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação que dispõe o Art. 3º deste Decreto, sob a Presidência do primeiro os seguintes membros:
a) ASCÂNIO VITOR VASCONCELOS
b) JOSÉ CIDNEY JOSÉ VIEIRA
c) HELSON SILVA CARMO
Art. 5º - Fica designado como Gestor de parceria de termo de colaboração ou termo de fomento o Senhor Ascânio Vitor Vasconcelos.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 12 de agosto de 2.019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:F3E635C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

a) EXTRATO DE CONTRATO:
Objeto: Credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados.
Contrato de nº 80/2019.
Inexigibilidade nº 009/2019.
Credenciamento nº 009/2019.
Processo Licitatório nº 031/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
Valor: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil).
Contratada: SAMIRT SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
b) EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar, abrigo institucional e demais secretarias municipais de Belo Oriente/MG.
Ata de Registro de Preços Nº 77/2019.
Pregão Presencial nº 024/2019.
Processo Licitatório nº 050/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
Contratada: SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES - ME.
c) EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento das aulas de educação física da rede de ensino Municipal e Projetos/Eventos, oficinas, em atendimento a secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e secretaria Municipal de Assistência Social.
Ata de Registro de Preços Nº 099/2019.
Pregão Presencial nº 027/2019.
Processo Licitatório nº 057/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
Contratada: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Belo Oriente, 12 de Agosto de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:6C205796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RESULTADO FINAL – REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado Final – Ref. Tomada de Preços nº 06/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, incluindo fornecimento de materiais para construção de cobertura da arquibancada da quadra da Escola Municipal do Barro Preto, Zona Rural do Município de Boa Esperança. Empresa Vencedora: GS Costa Engenharia Ltda., CNPJ: 26.368565/0001-10. Valor Global: R$ 36.645,30 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:87375C54

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
ADENDO 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Boa Esperança/MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital e Anexos referente ao Pregão Presencial nº 84/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de planejamento, organização e realização do evento "Boa Esperança Rodeio Show 2019", com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, mão de obra, iluminação do local do evento, sonorização, barracas, banheiros químicos, segurança, shows de banda, companhia de rodeio e praça de alimentação, cujo evento deverá ocorrer nos dias 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2019, na BR 265, KM 433, em Boa Esperança/MG. A sessão pública de abertura dos envelopes continuará sendo a data de 26/08/2019 - 10h00min., face que, na contagem do prazo ainda conta com 08 dias úteis. Edital e Anexos Retificados no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CA60C25D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº033/2019
Processo Licitatório nº055/3019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº028/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de carnes (bovina, suína, aves e peixes) e embutidos para atendimento à merenda escolar.

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, dentro das especificações solicitadas.

CREDENCIAMENTO:
Dia 23/08/2019 às 09:30h horas.
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e o horário fixados para abertura das propostas comerciais.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 23/08/2019 às 10:00 horas.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos:
licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Bom Jesus do Amparo/MG, 12 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:9C6CB43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

EXTRATO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial, Anna Carolina Oliveira Pessoa, torna público para conhecimento dos interessados que adiará a sessão do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2019 referente ao processo nº053/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis (infantil e adulta), em epígrafe em razão da retificação do Edital, ficando remarcada para o dia 26 de Agosto de 2019 às 09h30min, no mesmo local.

Bom Jesus do Amparo/MG, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:1C606C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 80/2019, modalidade Pregão Presencial nº 14/2019, do tipo menor preço por item, para registro de preços, para aquisição de material elétrico para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26/08/2019, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:18F61014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 35/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 26/2019- OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de serviços de serralheria com mão-de-obra e materiais para atendimento às diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas-MG, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. O Pregoeiro no uso de suas atribuições Resolve ADJUDICAR - Fornecedor: **R. J. COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME; CNPJ- 12.989.546/0001-04** - valor global de R$ 639.236,00 (Seiscentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e seis reais), conforme preços registrados em Ata; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 639.236,00 (Seiscentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e seis reais), conforme preços registrados em Ata.

Brasilândia de Minas, 08 de Agosto de 2019.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 08/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 35/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 26/2019 - OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de serviços de serralheria com mão-de-obra e materiais para atendimento às diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas-MG, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Dotações Orçamentárias.
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.39.00 – Ficha – 77;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.39.00 – Ficha – 140;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.39.00 – Ficha – 196;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39.00 – Ficha – 212;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 – Ficha – 243;
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.39.00 – Ficha – 331;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.39.00 – Ficha – 375;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.39.00 – Ficha - 375 – Fonte 1.46.00; Fornecedor: **R. J. COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME; CNPJ- 12.989.546/0001-04** - valor global de R$ 639.236,00 (Seiscentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e seis reais), conforme preços registrados em Ata; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 639.236,00 (Seiscentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e seis reais), conforme preços registrados em Ata. 1) Autorizo as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 08 de Agosto de 2019

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B4B804BD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 38/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 29/2019- OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura Aquisições e Fornecimento de Refeições do tipo "self service" e refeições do tipo MARMITEX, mediante ordem de fornecimento, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG e suas secretarias, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. O Pregoeiro no uso de suas atribuições Resolve ADJUDICAR - Fornecedores: **BAR E RESTAURANTE FLAMBOYANT LTDA - ME; CNPJ- 22.326.177/0001-15** - valor global de R$ 34.922,50 (Trinta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme preços registrados em Ata; **HOTEL RESTAURANTE REZENDE LTDA - EPP; CNPJ-18.759.290/0001-17 – Valor global -** R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) conforme preços registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 57.122,50 (Cinquenta e sete mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme preços registrados em Ata.

Brasilândia de Minas, 08 de Agosto de 2019.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 08/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 38/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 29/2019 - OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura Aquisições e Fornecimento de Refeições do tipo "self service" e refeições do tipo MARMITEX, mediante ordem de fornecimento, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG e suas secretarias, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Dotações Orçamentárias.
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – FICHA – 075;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – FICHA – 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – FICHA – 138;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – FICHA – 210;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – FICHA – 210 - FONTE 1.48.00;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – FICHA – 241;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – FICHA – 285;
02.02.01.06.181.0401.2025.3.3.30.41.00 – FICHA – 087;
02.02.01.06.181.0401.2026.3.3.30.41.00 – FICHA – 088;
02.02.01.06.181.0401.2027.3.3.30.41.00 – FICHA – 089;

Fornecedores: **BAR E RESTAURANTE FLAMBOYANT LTDA - ME; CNPJ- 22.326.177/0001-15** - valor global de R$ 34.922,50 (Trinta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme preços registrados em Ata; **HOTEL RESTAURANTE REZENDE LTDA - EPP; CNPJ-18.759.290/0001-17 – Valor global -** R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) conforme preços registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 57.122,50 (Cinquenta e sete mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme preços registrados em Ata. 1) Autorizo as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 08 de Agosto de 2019 -

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:549D2CA3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 42/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 33/2019- OBJETO: Aquisição de combustível para veículos e máquinas da frota, pertencente à Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. O Pregoeiro no uso de suas atribuições Resolve ADJUDICAR - Fornecedores: **AUTO POSTO S&B LTDA; CNPJ-09.121.219/0002-02** - valor global de R$ 1.736.850,00 (Hum milhão setecentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme preços registrados em Ata; **BICUDO CENTER LTDA; CNPJ-11.211.524/0001-48 – Valor global -** R$ 1.578,000, 00 (Hum milhão quinhentos e setenta e oito mil reais) conforme preços registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de $ 3.314.850,00 (Três

milhões trezentos e quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme preços registrados em Ata.

Brasilândia de Minas, 08 de Agosto de 2019.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 08/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 42/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 33/2019 - OBJETO: Aquisição de combustível para veículos e máquinas da frota, pertencente à Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Dotações Orçamentárias.
02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 – Ficha 045;
02.02.01.06.181.0401.2025.3.3.30.41.00 – Ficha
087;02.02.01.06.181.0401.2026.3.3.30.41.00 – Ficha 088;
02.02.01.06.181.0401.2027.3.3.30.41.00 – Ficha
089;02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – Ficha 138;
02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.30.00 – Ficha 151;
02.04.01.26.451.2601.2038.3.3.90.30.00 – Ficha 154;
02.05.01.04.122.0402.2041.3.3.90.30.00 – Ficha 164;
02.06.01.10.122.0402.2121.3.3.90.30.00 – Ficha 178;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 194;
02.06.01.10.301.1002.2049.3.3.90.30.00 – Ficha 225;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 241;
02.06.01.10.304.1004.2056.3.3.90.30.00 – Ficha 272;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 285;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – Ficha 303;
02.07.01.12.361.1202.2064.3.3.90.30.00 – Ficha 333;
02.07.01.12.361.1202.2069.3.3.90.30.00 – Ficha 353;
02.07.01.12.364.1206.2071.3.3.90.30.00 – Ficha 359;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha 504. Fornecedores: **AUTO POSTO S&B LTDA; CNPJ- 09.121.219/0002-02** - valor global de R$ 1.736.850,00 (Hum milhão setecentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme preços registrados em Ata; **BICUDO CENTER LTDA; CNPJ- 11.211.524/0001-48 – Valor global -** R$ 1.578,000, 00 (Hum milhão quinhentos e setenta e oito mil reais) conforme preços registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de $ 3.314.850,00 (Três milhões trezentos e quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme preços registrados em Ata. 1) Autorizo as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 08 de Agosto de 2019 -

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8EB923FA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO EWELSON CARLINHOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 063/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA-ME.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.337.701/0001-60, com endereço na Rua Lindorifo Batista, 226 bairro Centro neste município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor Ewelson Carlinhos Ferreira Bragança, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.852.516-17, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 30/2018, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 063/2018 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:
1 – OBJETO
1.1 - Constituí objeto principal deste contrato a Contratação de empresa para Fornecimento de no mínimo 25 pontos de internet de 5Mb full (5Mb de download e 5Mb de UJpload) com IP válido para a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, Secretarias, Convenentes e Demais localidades, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
1.2– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo de prestação de serviços de n° 063/2018 por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02/07/2019, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.
2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula sexta do contrato administrativo de prestação de serviços n° 063/2018, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÄNDIA DE MINAS – PRAÇA CIVICA 141-BELAVISTA CEP -38.779-000. **E-MAIL-compras@brasilandiademinas.mg.gov..br**

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 063/2018, não modificados por este Termo Aditivo.
E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 02 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA - ME
CNPJ/MF 07.337.701/0001-60
Contratado.

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Nome:
CPF:

2ª_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2A13CB27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2018

Processo Licitatório nº 019/2018 Concorrência 01/2018. Empresa: Hl Terraplanagem Ltda-ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obra de Complementação da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Buritis - MG. Fica prorrogado a vigência do contrato original, para o dia 05/12/2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:ED764C98

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

Torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 394/2017 Processo Licitatório nº 454/2017, Pregão Presencial nº 066/2017, data: 27/06/2019. Objeto: Contratação de Transporte Escolar. Pessoa Jurídica: Alessandresson de Jesus Alves Rodrigues, CNPJ nº 18.620.962/0001-09,

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0555F6DC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

Torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 634/2019 Processo Licitatório nº 110/2019, Pregão Presencial nº 021/2019, data: 15/07/2019. Objeto: Contratação de Veículos Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Pessoa Jurídica: Marcelo Pereira Quermes, CNPJ nº 26.978.816/0001-88,

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:13B274FE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 621/2019.

Processo Licitatório nº 110/2019 Pregão 021/2019. Empresa: José da Penha Souza Brandão. Objeto: Contratação de Veículos Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 2.698,00 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais) no valor total do contrato original, a partir de 30/07/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:28F98E67

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2019

Processo Licitatório nº 005/2019 Pregão 006/2019. Empresa: Vanderlei Marinho Barbosa. Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 2.100,56 (dois mil e cem reais e cinquenta e seis centavos) no valor total do contrato original, a partir de 30/07/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0B02F53E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 760/2019

Convite nº 002/2019 – Processo Licitatório nº 195/2019. Empresa: Terezinha Prisco Damasceno dos Santos. Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Objeto Contratação de pessoa física e ou jurídica para prestação de serviços de Assessoria Orçamentária e Financeira, Controle e Emissão de Autorizações de Pagamentos de Transporte Escolar. Vigência do Contrato: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D8A1A726

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 753/2019

Dispensa nº 156/2019 – Processo nº 211/2019. Pessoa física: Domingos Santana Barbosa. Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Objeto: Execução de Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Vigência do Contrato: 24 de Julho de 2019 a 24 de Setembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9B9858CB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 748/2019

Dispensa nº 155/2019 – Processo nº 209/2019. Pessoa física: Luziano Alves Brito. Valor: R$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais). Objeto: Execução de Serviços Prestados Por Pessoa Jurídica em Caráter Excepcional. Vigência do Contrato: 24 de Julho de 2019 a 24 de Setembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:19219850

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 728/2019

Dispensa nº 136/2019 – Processo Licitatório nº 185/2019. Empresa: Alessandresson de Jesus Alves Rodrigues-PJ. Valor: R$ 4.932,90 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos). Objeto Contratação de veículo para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, na LINHA 23, ITINERÁRIO: (Fazenda Campo Grande ao Distrito de Serra Bonita) diurno, c/veículo Kombi. Vigência do Contrato: 28 de Junho de 2019 a 19 de Julho de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:56665D3A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 742/2019

Pregão Presencial nº 016/2019 – Processo Licitatório nº 073/2019. Empresa: Comercial ML Ltda-ME. Valor: R$10.321,00 (dez mil, trezentos e vinte e um reais). Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos, visando atender as necessidades do Pro-Infância tipo C - Creche do Distrito de São Pedro do Passa Três. Vigência do Contrato: 11 de Abril de 2019 a 11 de Julho de 2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E6981B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 061/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Lelian Felipe da Silva, comunica aos interessados que o **Processo Administrativo Licitatório N.º 076/2019 – Pregão Presencial SRP N.º 061/2019, objeto: Formação de registro de preço para aquisição de instrumentos musicais destinados a "Fanfarra Escolar"** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e aos Caixas Escolares**, que foi **ADIADA** a data de realização da sessão pública de abertura de proposta e documentação de habilitação a qual se encontrava marcada para o dia **13 de agosto** de **2019**, às **13:30** horas para o dia **16 de agosto de 2019 às 08:30 horas,** sem alteração nas especificações constantes no edital e seus anexos, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 12 de agosto de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1FC99D02

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 067/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **26 de agosto** de **2019**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de produtos para animais em atendimento a Lei nº. 328, de 24 de junho de 2010, com a nova redação dada pela Lei nº. 611, de dezembro de 2018, destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Secretarias Municipais vinculadas, originário do pedido realizado pela Secretaria Municipal da Administração**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 13 de agosto de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D6BFAF4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 025/2017
PROCESSO.....: PRC 00141/2017 LICITAÇÃO: INEX 006/2017
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SOARES & CAPOBIANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
VALOR.....: R$ 72.000,00
ASSINATURA...: 07/08/2019
VIGÊNCIA.....: 07/08/2019 a 07/08/2020
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTÍNUOS.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:4E525369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 144/19 – Pregão Presencial n.º 044/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de medicamento não básico para atender paciente, conforme agravo de instrumento-cv do tribunal de justiça do estado de minas, constante na tabela da câmara de regulação do mercado de medicamentos - CMED*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a empresa ***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Agosto de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:F4F158AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 157/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 157/19 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 77/2018, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito,

HOMOLOGO o procedimento de que se cogita a empresa ***PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 73.856.593/0010-57, no valor total de R$ 321,12 (Trezentos e Vinte e Um Reais e Doze Centavos).

Cachoeira de Minas, 12 de Agosto de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:B0017E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 142/19 – Inexigibilidade n.º 012/19***. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal referente ao 2º semestre de 2019. Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93. Valor total: R$ 26.770,05 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Setenta Reais e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 12 de Agosto de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:7FAB295F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO – SISTEMA BIOMÉTRICO QUE ATENDA A PORTARIA 1510/2009 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, DESTINADO AO REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO DOS EMPREGADOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA – MG, CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; CONVERSÃO DE DADOS; PARAMETRIZAÇÃO (CUSTOMIZAÇÃO); MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, OU SEJA, ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO E SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LEGAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

Cachoeira Dourada-MG, 12 de agosto de 2019.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/08/2019. Edição 2560. Código Identificador: C1087CF2.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:7F5ACF60

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve**HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2019, tipo menor preço as empresas:

CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ:**28.843.702/0001-56,** com o valor global de: **R$ 28.814,00** (vinte e oito mil e oitocentos e quatorze reais).

RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME, CNPJ:**19.924.663/0001-20,**com o valor global de: R$ 35.258,00 (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

Cachoeira Dourada, 12 de agosto de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:4C58F5E6

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve**HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2019, tipo menor preço as empresas:

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:**01.417.694/0001-20,** com o valor global de: **R$ 21.561,70** (vinte e um mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME, CNPJ:**05.159.591/0001-68,** com o valor global de: **R$ 70.633,20** (setenta mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos).

ONOFRE E SOUZA LTDA-ME, CNPJ:**22.078.214/0001-13,**com o valor global de: R$ 122.156,70 (cento e vinte e dois mil e cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Cachoeira Dourada, 09 de agosto de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:C6F8F7DD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFÍCO, conforme disposto no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: LUCIANO CELESTINO DE MARIS, pessoa de natureza física, inscrita no CPF sob nº 028.756.886-50, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO LOCALIZADO NA AV. RUA 06, 147, CENTRO, LOTE 30-A DA QUADRA I, PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL, CONFORME PARECER SOCIAL, PARA ATENDER A SRA. ÍTALA FERREIRA DA COSTA.

DOTATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.08.244.0007.2075 ALUGUEL SOCIAL 3.3.90.48.00 RECURSO ORDINÁRIO - Ficha 309.

Valor R$: 400,00 (quatrocentos reais), mensais.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 02 de Agosto de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:B9A1FCC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SUSPENSAO SINE DIE - PROCESSO 63-19 - PREGÃO 37-19

00037/2019 - PREGÃO - "SUSPENSÃO SINE DIE"

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42,torna pública a***"SUSPENSÃO SINE DIE"*****Processo Licitatório nº 00063/2019**– Modalidade: Pregão Presencial**nº 00037/2019.***Objeto*:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL-** MOTIVO: READEQUAÇÃO DE ALGUNS ITENS CONSTANTES DO ANEXO I DO REFERIDO EDITAL. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 09/08/2019

SÉRGIO SOARES NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:EB2A66ED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00035/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00061/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00035/2019

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **fornecimento de materiais e equipamentos diversos**, solicitado pelas Secretarias Municipais de Secretarias Municipais Saúde, Assistência Social, Cultura, Educação e Planejamento, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 00035/2019 as licitantes **Andre Antonio Tavares** – CNPJ n° 29.140.254/0001-97, situada na Avenida Juca Stockler 2762 Letra B - Joao Paulo Ii - Passos – MG, com o valor total de **R$ 5.914,40** (cinco mil e novecentos e quatorze reais e quarenta centavos), **Daiani de Sousa Cruz Silva 08850820607** – CNPJ n° 31.362.313/0001-13, situada na Rua Pedro Caldas Rebello 199 - Santo Ivo – Pouso Alegre - MG com o valor total de **R$ 8.900,00** (oito mil e novecentos reais), **Evoluti Ltda - ME** - CNPJ n° 27.404.157/0001-39, situada na Rua Nossa Senhora De Fatima 494 - Nossa Senhora de Fatima - Itajuba – MG, com o valor total de **R$ 11.436,50** (onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), **Halley Alan Cabral de Andrade - EPP** – CNPJ n° 01.255.291/0001-21, situada na Av Joao Baptista Piffer 215 - Jardim Aeroporto - Pouso Alegre – MG, com o valor total de **R$ 6.763,30** (seis mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos), **Infonew Informatica Ltda** – CNPJ n° 16.779.286/0001-95, situada na Rua Jose David Nasser 25 - Francisco Bernardino - Juiz De Fora – MG, com o valor total de **R$ 7.810,00** (sete mil e oitocentos e dez reais), **K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda - ME** – CNPJ n° 09.251.627/0001-90, situada na Av Marechal Mascarenhas de Morais, 88 - Parque Industrial - Aracatuba – SP, com o valor total de **R$ 4.660,00** (quatro mil e seiscentos e sessenta reais), **Med Center Comercial Ltda. EPP** – CNPJ n° 00.874.929/0001-40, situada na Rodovia JK / BR-459 KM 99 - Jardim Santa Edwirges - Pouso Alegre – MG, com o valor total de **R$ 2.424,60** (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos),, **MJ Moveis para Escritorio Ltda - ME** - 27.933.196/0001-23, situada na Avenida Doutor Henrique Braga 80 Letra A - Centro - Formiga – MG, com o valor total de **R$ 4.236,00** (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais), **ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli** – CNPJ n° 34.075.109/0001-00, situada na Rua Doutor Carvalho 123 Sala 01 - Centro - Passos – MG, com o valor total de **R$ 4.959,50** (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), **Monica Almeida Campos Pereira Candido** – CNPJ n° 21.327.628/0001-76, situada na Av. Vital Brazil, 98 - Campinho - Lambari – MG, com o valor total de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), **Multi Serviços Técnicos Ltda** – CNPJ n° 19.487.570/0001-86, situada na Av. Benjamim Elisei , 785 - Park Rinaldo - Varginha - MG com o valor total de **R$ 7.495,99** (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), **Opportunitat Comercio e Serviços Eireli** – CNPJ n° 23.178.866/0001-92, situada na Av. Deputado Renato Azeredo, 1612 - Jardim America - Tres Corações - MG, com o valor total de **R$ 8.789,00** (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 31 de julho de 2019.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 09 de agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2E8F1B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO UNILATERAL FLORIANO COSTA PROC 13/2019 - PREGÃO 11/2019

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão nº 59, Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Luiz Fernando Tavares**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-1.381.796-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 313.559.606-06, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, rua Dr. Bandão n° 245, centro, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a pessoa jurídica COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA, inscrito sob CNPJ. Nº 10.768.487/0001-00, com endereço a Rua Cônego Adolfo Carneiro, 1034, Loteamento do Vale II – Santa Rita do Sapucaí/MG – CEP 37.540-000, a seguir denominada **CONTRATADA,** no processo de Licitação nº 00013/2019 Pregão nº 00011/2019, resolve **RESCINDIR** UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00130/2019, pelos motivos expostos e mediante as cláusulas seguintes:
Considerando memorando nº 20/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Pelo presente termo fica rescindido o CONTRATNO nº 00130/2019 que tem por objeto a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** com efeitos a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO
A motivação para rescisão contratual se pauta no Art. 78, inciso I.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão unilateral encontra fundamento nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 00130/2019 e Parecer Jurídico n° 063/2019.
CLAUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE
Fica aplicada a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta administração pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Art. 87, Inciso III da Lei 8666/93.
CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Rescisão será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Campanha, 12 de agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
Assinatura:

Nome:
Assinatura:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:D502F3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4255 / 2019

PORTARIA Nº 4255 / 2019

SUBSTITUI LIQUIDANTE DOS EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Nomear o servidor abaixo indicado como liquidante dos empenhos da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição à liquidante atual, a partir de 8/08/2019.*

LIQUIDANTE NOMEADO	*LIQUIDANTE SUBSTITUÍDO*
Rinaldo Sales Ribeiro - CPF 545.647.606-10 Chefe da Seção de Finanças e Tesouraria	*Valéria Cristina Borges CPF 054.960.776-56*

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 8/08/2019.*

CUMPRA-SE

Campanha, 8 de agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F6C2492A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6990 / 2019

DECRETO Nº 6990/2019

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

O Prefeito do Município de Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *Ficam delegados poderes à Secretária Municipal de Fazenda substituta, Sra.* ***Valéria Cristina Borges****, portadora do CPF 054.960.776-56, em conjunto com o Prefeito Municipal, Sr.* ***Luiz Fernando Tavares****, portador do CPF 313.559.606-06, para movimentarem as contas abaixo relacionadas (abrir contas de depósito, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar / contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates / aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas / aplicação / programas / repasse de recurso, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, dentre outras funções bancárias):*

Banco do Brasil – Agência 1711-6					
5.025-3	*7.654-6*	*11.135-X*	*13.024-9*	*14.720-6*	*17.232-4*
5.975-7	*9.328-9*	*11.136-8*	*13.121-0*	*14.721-4*	*17.811-X*
7.485-3	*10.295-4*	*12.433-8*	*13.629-8*	*14.835-0*	*18.097-1*
7.505-1	*10.274-1*	*12.983-6*	*14.343-X*	*14.970-5*	*20.000-X*
7.572-8	*11.126-0*	*13.111-3*	*14.716-8*	*14.977-2*	*283.141-4*

Caixa Econômica Federal – Agência 0102-3					
12-8	*39-0*	*75-6*	*86-1*	*71.005-2*	*647.029-0*
32-2	*74-8*	*83-7*	*91-8*	*100.075-2*	*672.002-5*

Banco Santander – Agência 3081			
29000008-3	*29000011-7*	*29000056-4*	*13000309-4*

Banco Itaú	
Agência 3209 – Conta corrente 1319-6	*Agência 3365 – Conta corrente 02432-2*

Art. 2º - *Ficam incluídas neste decreto as contas que forem abertas até o dia 31 de dezembro de 2020, bem como aquelas que forem abertas pelo Governo Federal ou Estadual, em nome do Município de Campanha, inscrito no CNPJ 18.712.174/0001-42.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08/08/2019.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 6498/2017.*

Campanha, 08 de Agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES	*JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA*
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:4BF98E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6992 / 2019

DECRETO Nº 6992/2019

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

O Prefeito do Município de Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *Ficam delegados poderes à Secretária Municipal de Fazenda substituta, Sra.* ***Valéria Cristina Borges****, portadora do CPF 054.960.776-56, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Sra.* ***Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca****, portadora do CPF 854.769.196-00, para movimentarem as contas abaixo relacionadas (abrir contas de depósito, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar / contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates / aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas / aplicação / programas / repasse de recurso, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, dentre outras funções bancárias):*

Banco do Brasil – Agência 1711-6				
13.153-9	*14.148-8*	*14.150-X*	*14.153-4*	*14.740-0*
*13.638-7 **	*14.149-6*	*14.151-8*	*14.601-3*	----------

Art. 2º - *Ficam incluídas neste decreto as contas que forem abertas até o dia 31 de dezembro de 2020, bem como aquelas que forem abertas pelo Governo Federal ou Estadual, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ 14.554.712/0001-67.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08/08/2019.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 6910/2019.*

Campanha, 08 de Agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES	*JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA*
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:D370FD60

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6993 / 2019

DECRETO Nº 6993/2019

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

O Prefeito do Município de Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *Ficam delegados poderes à Secretária Municipal de Fazenda substituta, Sra.* ***Valéria Cristina Borges****, portadora do CPF 054.960.776-56, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr.* ***Vicente de Paulo Lentz Baldo****, portador do CPF 184.072.936-87, para movimentarem as contas abaixo relacionadas (abrir contas de depósito, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar / contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates / aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas / aplicação / programas / repasse de recurso, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, dentre outras funções bancárias):*

Banco do Brasil - Agência 1711-6
14.866-0

Art. 2º - *Ficam incluídas neste decreto as contas que forem abertas até o dia 31 de dezembro de 2020, bem como aquelas que forem abertas pelo Governo Federal ou Estadual, em nome da Secretaria Municipal de Educação do Município da Campanha, inscrita no CNPJ 30.252.615/0001-76.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08/08/2019.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 6770/2018.*

Campanha, 08 de Agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES	*JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA*
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:FF390D14

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6976

DECRETO Nº 6976 de 22 de JULHO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 94.288,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 94.288,00 (Noventa e Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.1304 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.003 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.1302 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.022 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.068,00 (Seis Mil Sessenta e Oito Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 33,00 (Trinta e Três Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 25,00 (Vinte e Cinco Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1340 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.070 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.320,00 (Três Mil Trezentos e Vinte Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.1339 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.452.1339 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.452.1339 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.087 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.612,00 (Seis Mil Seiscentos e Doze Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.110,00 (Um Mil Cento e Dez Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

Adiciona: 94.288,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.182.1311 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1301 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.542,00 (Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.025 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.068,00 (Quatro Mil Sessenta e Oito Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.021 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 25,00 (Vinte e Cinco Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.103,00 (Oito Mil Cento e Três Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.067 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE AGRICULTURA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
22.661.1351 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.1339 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.1339 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

Reduz: 94.288,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 22 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
RG: MG-1.381.796

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:BC1861A3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6994 / 2019

DECRETO Nº 6994 / 2019

CANCELAMENTO DE DESPESA

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica, por força deste decreto, cancelado a nota da extra-orçamentária 138, empenho 5256, em favor de Liberty Medical Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), em razão da empresa fornecedora descumprir o prazo de entrega, ficando cancelado o pedido do material junto ao fornecedor, conforme e-mail anexo.*

Art. 2º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 9 de agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:DD9FA08B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 59/2019, Processo n.º 69/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 29/08/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 12/08/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:66940636

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 60/2019, Processo n.º 70/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O LABORATORIO MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 29/08/2019 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 12/08/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:976BDA00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, TORNA PÚBLICO EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019 E OUTROS. Detentor da ata: José Rodolfo de Assis ME, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisições de refeições por Kilo para recepcionar autoridades e/ou participantes de encontros, palestras, reuniões e prestadores de serviços para atender as atividades das secretarias municipais, Valor estimado: R$ 18.850,00 Data: 25/06/2019; Detentor da ata: Maria Célia Resende Fontes ME, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de lanches diversos para atende as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Valor estimado: R$ 37.739,30 Data: 15/04/2019; Detentor da ata: Drogaria e Farmácia Nunes Pereira Ltda EPP, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico ambulatorial para a manutenção da Atenção Básica da Saúde no município, Valor estimado: R$ 2.650,00 Data: 10/07/2019; Detentor da ata: Multimedic Comercial Ltda EPP, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico ambulatorial para a manutenção da Atenção Básica da Saúde no município, Valor estimado: R$ 30.533,70 Data: 10/07/2019; Detentor da ata: Mundial Cirúrgica Comércio de Materiais Médico Hospitalar Ltda EPP, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico ambulatorial para a manutenção da Atenção Básica da Saúde no município, Valor estimado: R$ 1.017,00 Data: 10/07/2019; Detentor da ata: Proativa Hospitalar Eireli ME, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico ambulatorial para a manutenção da Atenção Básica da Saúde no município, Valor estimado: R$ 42.298,50 Data: 10/07/2019; Detentor da ata: HWS Comércio e Distribuição de Materiais Hospitalares Ltda ME, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico ambulatorial para a manutenção da Atenção Básica da Saúde no município, Valor estimado: R$ 1.177,76 Data: 10/07/2019; Detentor da ata: Mat Med Hospitalar Ltda ME, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais

médico ambulatorial para a manutenção da Atenção Básica da Saúde no município, Valor estimado: R$ 2.306,60 Data: 10/07/2019; Detentor da ata: Procir Produtos para Saúde Ltda EPP, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico ambulatorial para a manutenção da Atenção Básica da Saúde no município, Valor estimado: R$ 1.930,50 Data: 10/07/2019; Detentor da ata: Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli EPP, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico ambulatorial para a manutenção da Atenção Básica da Saúde no município, Valor estimado: R$ 19.506,00 Data: 10/07/2019; Detentor da ata: Nogueira e Castro Pavimentações Ltda EPP, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente para aplicação da frio para a conservação das vias urbanas do município (tapa buraco), Valor estimado: R$ 35.200,00 Data: 06/08/2019; Detentor da ata: Apontual Comércio Eireli EPP, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de matérias de limpeza para a manutenção e conservação das piscinas da Praça de Esportes, Valor estimado: R$ 11.232,00 Data: 06/08/2019; Detentor da ata: Ludmylla Matias Di Iorio ME, Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de segurança / higiene para a manutenção das atividades da Usina de Reciclagem de Lixo, Valor estimado: R$ 26.052,00 Data: 09/08/2019. **TERMOS ADITIVOS**: 1º - Reequilíbrio econômico financeiro a ata de registro de preço 017/2019 alterando o valor unitário do óleo diesel B S 10 para R$ 4,29 – da gasolina comum para R$ 5,109 e álcool/etanol para R$ 3,529 o litro a partir de 15/05/2019, Detentor da ata: JP Notini Postos de Combustíveis Ltda, data: 13/05/2019; 1º - reequilíbrio econômico financeiro a ata de registro de preço 016/2019 alterando o valor do gás de cozinha botijão P 13 de R$ 65,00 para R$ 67,27 Valor deste aditivo: R$ 619,71 Detentor da ata: Comercial Sartori Ltda ME, data: 14/05/2019; 1º - reequilíbrio econômico financeiro a ata de registro de preço 018/2019 alterando o valor do litro de óleo diesel comum de R$ 3,84 para R$ 3,73 Detentor da ata: Auto Posto Carmense Ltda EPP, Data: 01/07/2019; 2º - reequilíbrio econômico financeiro a ata de registro de preço 018/2019 alternado o valor do litro de óleo diesel comum de R$ 3,73 para R$ 3,66 Detentor da ata: Auto Posto Carmense Ltda EPP, Data: 25/07/2019; 1º - reequilíbrio econômico financeiro a ata de registro de preço 02/2019 alterando o valor do item Carne Moída Bovina de 2ª de R$ 6,98 para R$ 10,00 e do item Filé de Peito de Frango de R$ 9,45 para R$ 12,00 o KG, Valor deste aditivo: R$ 10.704,48 Detentor da ata: Andorinha Alimentos Ltda EPP, Data: 25/07/2019.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:C1BA7064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 120/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 120/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 034/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA VIGILARME MONITORAMENTO LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, VISANDO A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS. VALOR: R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINEHNTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12/08/2020

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:B1DAA56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 119/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 119/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA G.A. FIX CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE POSTE E COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS. VALOR: R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:35764BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 040/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME. OBJETO: ACRESCIMO DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:76E01858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, Torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 153/2019 (PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2019), realizado pela SEPLAG, para a Compra Estadual de Insumos de Saúde.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F5701979

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização do Sistema de Automação, Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para as Estações de Captação e Distribuição de Água e Elevatórias de Esgoto do SAAE de Carmo do Cajuru - MG, conforme as requisições do SAAE e Anexo I – Termo de referência do edital. Foi vencedora a empresa: **HR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 08.859.038/0001-26, sediada na Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395 A, Quinta dos Inconfidentes, Itabirito – MG, CEP: 35.450-000, com o valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Data da homologação dia 11/07/2019 – Vigência até 11/07/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:AB87DE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 150/19 - PP Nº. 54/19. Objeto: Aquisição de conjunto de equipamentos para pavimentação asfáltica nas Vias Públicas do Município. Empresa vencedora: MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 12.587.816/0001-42. Valor R$ 108.500,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DA6B86B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019/CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019/CREDENCIAMENTO. O Município de Carneirinho-MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público, para ciência de todos os interessados, que iniciará, sob protocolo de documentação, a partir da data da publicação deste, até o dia 28 de Agosto de 2019, o processo de CREDENCIAMENTO, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em Radiologia e Diagnóstico por Imagem para atendimento à população de Carneirinho-MG, no Ambulatório Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Local de retirada do Edital e informações: Av.mbraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ou http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG,12/08/2019.

VÂNIA MARIA BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:48E53EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇO S Nº 03/2018. Processo Licitatório nº 31/2018. Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 25/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: MIRELLY SILVA RODRIGUES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.169.061/0001-33; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços, objeto do Contrato, firmado entre as partes em 23 de Abril de 2018, nos termos previstos em seu subitem 4.1. da sua CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO. Pelo presente instrumento fica ainda alterado o cronograma físico financeiro, nos termos da solicitação exarada pela Contratada, fundamentada pelo Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, em conformidade com o novo Cronograma Físico Financeiro, que fica fazendo parte integrante deste termo; Da Prorrogação: Fica prorrogado prazo de execução dos serviços, objeto do termo de contrato até o dia 07 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II do § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 25/07/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2B027A92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO. ED 001/2018. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10ª CONVOCAÇÃO - EDUCAÇÃO

SME - Carneirinho

Carneirinho

Serviços Gerais
MARIA APARECIDA DA MAIA GATTO

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9D137CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE DOCUMENTOS DA 10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO. - ED. 001/2018. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação. Apresentar nos dias 14 ao dia 16 de Agosto de 2019 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
a) Xerox da Cédula de Identidade (RG);
b) Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
c) Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
d) Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
e) Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
f) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
g) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
h) Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
i) Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
j) Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
k) Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
l) Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
m) Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
n) Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
o) Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01&credencial=EMAIL (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
p) Xerox do Título de eleitor;
q) Xerox do comprovante da última votação
r) Carteira de trabalho (original)
s) Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
t) Telefones para contato e telefone para recado;
u) Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
v) Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
w) Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
x) Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
y) 01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);

z) Exame de sangue completo + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
aa) Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
bb) Xerox da Carteira de habilitação.
cc) Xerox do Comprovante de conta bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário);
dd) Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
ee) Xerox do cartão do SUS;
ff) Tipo Sanguíneo

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6AD3633F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº07/2019.

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS.

A Comissão do Processo Seletivo Público, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo Público nº07/2019, para o cargo de **Técnico Agrícola,** torna público o Resultado **Final** da Prova de Títulos.

Cargo Técnico Agrícola		
Candidato	**Nota da Prova Objetiva**	**Pontuação da Prova de Títulos**
Aurilaine Ávila de Freitas	26,00	**0,00**
Lucas Júnio dos Santos	0,00	**0,00**
Marco Túlio Gualberto	24,00	**0,00**
Matheus André Santos	36,00	**2,50**
Naiara Silvana dos Santos	36,00	**0,00**
Paulo Lopes Ferreira Araújo	33,00	**0,00**
Robson Estaniel Barbosa	37,00	**5,50**

Publicado por:
Tiago Pereira Bernardino
Código Identificador:6EA0CA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº07/2019.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº07/2019.
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº07/2019.

A Comissão do Processo Seletivo Público, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo Público nº07/2019, para o cargo de **Técnico Agrícola**, torna público o **Resultado Final** do Processo Seletivo Público **007/2019**.

Cargo: Técnico Agrícola			
Candidato	**Pontuação da Prova Objetiva**	**Pontuação da Prova de Títulos**	**Pontuação Final**
Aurilaine Ávila de Freitas	26,00	0,00	**26,00**
Lucas Júnio dos Santos	0,00	0,00	**0,00**
Marco Túlio Gualberto	24,00	0,00	**24,00**
Matheus André Santos	36,00	2,50	**38,50**
Naiara Silvana dos Santos	36,00	0,00	**36,00**
Paulo Lopes Ferreira Araújo	33,00	0,00	**33,00**
Robson Estaniel Barbosa	37,00	5,50	**42,50**

Publicado por:
Tiago Pereira Bernardino
Código Identificador:B9A66916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC210-CONTRATAÇÃO DA BANDA BIQUINI CAVADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 210/2019, autuado em de 05/08/2019, Inexigibilidade-014/2019; na contratação da Banda Biquini Cavadão, para apresentação no VI encontro de motociclistas de Cláudio/MG, NO DIA 28 de Março de 2020, através da empresa: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI, CNPJ nº 19.370.140/0001-80; sendo o valor global de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais);com fulcro no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 12 de Agosto de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7269C919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 208/2019-- ERRATA I- REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ERRATA I- Processo Licitatório nº 208/2019, autuado em 31/07/2019, Credenciamento 003/2019. RETIFICA-SE os seguintes itens: 5.4, 5.9, 5.10, 5.21, 14.1, 16.3, item 6-(das obrigações da contratada), anexo II- Tabela SUS, Anexo VI- Minuta do Contrato, cláusula 5ª, item 5.1, do edital.

Cláudio, 12 de Agosto de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1EDD90E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 211/2019-MEDICAMENTOS MANDADOS JUDICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 211/2019, autuado em 08/09/2019, Dispensa-111/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto aquisição de medicamentos (neovite, depakene, xarelton, etc), para pacientes beneficiados através de Mandados Judiciais, conforme relação anexo e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **DROGARIA TIEL E NILTON LTDA,** CNPJ nº 07.682.880/0001-72, no valor global R$ 12.588,64 (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 12 de Agosto de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:EF818E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 025/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2019 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras FORT DIESEL EIRELI – ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.375.792/0001-81 - Valor: **R$ 271.350,00 (duzentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta reais) e a empresa TRATORFIL LTDA – EPP -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.822.677/0001-08 - Valor: **R$ 109.475,00 (cento e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) e a empresa CENTER CAR MIRABELA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 31.401.718/0001-13 - Valor: **R$ 269.935,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais) e a empresa CRV – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEICULOS EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.649.367/0001-33 - Valor: **R$ 11.000,00 (onze mil reais) -**

Cônego Marinho - MG, 12 de agosto de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B6E7E171

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
RESOLUÇÃO Nº 008/2019

Dispõe sobre reunião que autoriza o início da Campanha Eleitoral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cônego Marinho/MG, no uso das atribuições legais e por intermédio da Comissão Organizadora nomeada na forma da Resolução nº 01/2019, **CONVOCA** os candidatos habilitados na avaliação psicológica para participarem de reunião prevista no item 6.7 do edital (Resolução nº 02/2019), a ser realizada no **dia 16 de agosto de 2019, às 09:00 horas**, no endereço Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, s/n, Centro (Câmara Municipal), na qual serão definidos a identificação do candidato e seu número na cédula de votação e prestados esclarecimentos sobre as regras de campanha eleitoral.

I – CANDIDATOS HABILITADOS

NOME

1-Andreia Rodrigues Silva
2-Aureni de Souza Magalhães
3-Cleuda Ribeiro Lessa
4-Dalete Araújo Xavier Novais
5-Diego Lopes dos Reis
6-Eliete Guedes dos Santos
7-Elizangela Pinheiro de farias
8-Francilaine Costa Lisboa
9-Kelle Cristina de Araújo
10-Lívia Lopes de Oliveira
11-Maria Juvenilda Lopes Pereira Silva
12-Marilene Araújo Lopes Almeida
13-Ozeias Cardoso de Souza
14-Sileia Pereira Xavier Carrara
15-Tatiane da Silva Santos
16-Taysa Ramos Durães
17-Vanessa Alves da Silva
18-Vanilde Alves Barbosa de Oliveira
19-Wanderléia Carneiro Gonçalves

Cônego Marinho, 07 de agosto de 2019.

_____
COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7214E081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2019.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 4107/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL DESTINADA À REFORMA GERAL E MELHORIAS NO PRÉDIO DE USO COMO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, COMO PROJETO DE ENGENHARIA QUE PARA A INTEGRAR COMO PARTE DESTE.**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até ás 12:45 horas do dia 03 de setembro de 2019.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Ás 13:00 hs do mesmo dia e local.

Valor de referência da licitação: R$ 47.452,70 (quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais, setenta centavos).

Local para aquisição do edital, a partir de 13/08/2019. Local da entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 ramal 07.

Conquista/MG, 09 de agosto de 2019. .

KEULA ALVES SOARES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:36E41F44

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2831/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com base na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE** é nomeado interinamente o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 12/08 até o dia 26/08/2019, tendo em vista afastamento por férias da titular da pasta.

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, 12 de agosto de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F0AFF6BD

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

09/08/2019	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 429.852,10
09/08/2019	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 9.967,12
09/08/2019	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 6.395,79
09/08/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 29.969,20
09/08/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 874,48

Conquista, 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:5B6D0F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 083/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 044/2019

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Segunda-feira, 12 de Agosto de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIGITALIZAÇÃO DE COPIAS E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
RILDONELY GALIZA MUNIZ	27.069.860/0001-38	RILDONELY GALIZA MUNIZ

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
RILDONELY GALIZA MUNIZ	27.069.860/0001-38	RILDONELY GALIZA MUNIZ

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
RILDONELY GALIZA MUNIZ	27.069.860/0001-38	R$113.600,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 12 DE AGOSTO 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

JULIO VERNE DIAMANTINO NETO MELO SARAIVA
Membro da comissão

LUDMILLA SALLES LAFETÁ
Membro da comissão

RILDONELY GALIZA MUNIZ
Repres. da empresa
Rildonely Galiza Muniz - ME

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D0166514

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 039/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E REVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOSFEDERAIS, ESTADUAIS E OUTROS, a empresa abaixo, conforme contrato que faz parte integrante do Processo.

Empresa:MAGDA RAYRINNE ALVES SANTOS - MEpara o item em referência, que totalizou o valor de R$72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 22 de Julho de 2019.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:FEF4A146

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 082/2019
Nº da Modalidade: 043/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RL 1C) E CM-30 DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA/OPERAÇÃO TAPA BURACOS NAS RUAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
Item: 01 e 02.
Unidade: Tonelada
Material/Serviço: RL-1C E CM30
Preço Total: R$1.886.480,00 (Um milhão oitocentos e oitenta e seis reais e quatrocentos e oitenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira, 09 de Agosto de 2019.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:89FCA726

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0043/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0082/2019
Nº da Modalidade: 0043/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RL 1C) E CM-30 DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA/OPERAÇÃO TAPA BURACOS NAS RUAS DO MUNICÍPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
Item: 01 e 02.
Unidade: Tonelada
Material/Serviço: RL-1C E CM30
Preço Total: R$1.886.480,00 (Um milhão oitocentos e oitenta e seis reais e quatrocentos e oitenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 12 de Agosto de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:EBD17A99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 043/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RL 1C) E CM-30 DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA/OPERAÇÃO TAPA BURACOS NAS RUAS DO MUNICÍPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$1.886.480,00 (Um milhão e oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 12 de Agosto de 2019.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:580BA939

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES MANDATO 2020-2023

CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora, constituída na forma da Resolução n° 04/2019 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Coração de Jesus/MG, conforme previsto no EDITAL n° 002/2019 CONVOCA os candidatos habilitados para realização da avaliação psicológica da terceira fase do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar.
A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ACONTECERÁ NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS, NA ESCOLA ESTADUAL CORONEL FRANCISCO RIBEIRO, N/ 594, CENTRO, EM CORAÇÃO DE JESUS-MG.
No dia e horário marcado para realização da avaliação psicológica o candidato deverá apresentar documento de identificação válido com foto e o comprovante de inscrição. É de responsabilidade do candidato: levar caneta esferográfica azul de tubo transparente. Os portões serão abertos às 08:00 horas e fechados pontualmente às 09:00 horas.

Coração de Jesus, 12 de Agosto de 2019.

AGDO ROCHA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar Mandato 2020-2023

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5FE01FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, torna público, nos termos e efeitos do inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o processo de dispensa nº 008/2019, que versa sobre a locação de imóvel situado à Rua dos Atletas, nº 26, Centro, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Valor: R$ 500,00 mensais
Vigência: 31/12/2019

MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
Contratante

ELZANA APARECIDA MARTINS
Contratada

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:BF7714D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 25/09/2020**.** Impacto Financeiro: R$16.609,20. Data: 07/08/2019 – Parte: **MARIA DINALVA DOS SANTOS – CPF: 729.012.176-72.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:5A877E1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019

Objeto: Fica alterado o endereço da CONTRATADA passando o mesmo a ser na Avenida dos Andradas, nº 3323, Sala 603, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, CEP 31.010-560. Fica acrescido ao contrato o valor de R$149.258,89 correspondente a 20,93284589% do valor contratual, de acordo com Justificativas Técnicas emitidas pelas partes, anexas ao processo. Fica incluído a Dotação Orçamentária nº 02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00.1.00.00-923, onde correrão as despesas no presente exercício para a Secretaria Municipal de Obras. Impacto Financeiro: R$149.258,89. Data: 07/08/2019 – Parte: **CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI – CNPJ: 24.689.988/0001-06.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:A9412A82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.554, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA FELIPE MOREIRA DE MATOS EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 386/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de agosto de 2019, Felipe Moreira de Matos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 104.451.626-78, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Policlínica/Laboratório, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B10044ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

Objeto: Contr. de empresa de engenharia p/ pavimentação asfáltica em CBUQ, em ruas diversas, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, conforme Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº 0525927/2019 - DVº:28 – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 2/9/19 às 8h30min. Abertura: 2/9/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 12/8/19.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Presidente CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:20934C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 171/2019, Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2019. Objeto: contratação de empresa para consultoria, execução e elaboração do relatório do ICMS CULTURAL, exercício 2021. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação realizada em 12/08/2019, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitada a empresa Baroque Arquitetura e Consultoria Ltda e inabilitadas as empresas MGTM Ltda EPP e Sanetec Saneamento e Serviços Técnicos de Engenharia Ltda, ambas por descumprimento de disposições do edital. Intimados os licitantes do prazo recursal definido na alínea "a", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 12 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A0AA384F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 551, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Cria na Escola do Legislativo o "Programa Orientação Jurídica Popular".

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Rodrigo Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, aos cuidados da Escola do Legislativo Dr. Deusdedith Afonso Carrilho, o "Programa Orientação Jurídica Popular".

Art. 2º São objetivos do Programa Orientação Jurídica Popular:

I - prestar atendimento à população de baixa renda do município de Divinópolis sobre quaisquer temas que envolvam a área jurídica;

II - promover a oportunidade de prática supervisionada a estudantes do curso de Direito do Município de Divinópolis, em caráter de atividade de extensão;

III - aproximar a população do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º O atendimento à população deverá ser realizado em, no mínimo, três dias a cada ano, em datas definidas pela Escola do Legislativo, de acordo com viabilidade do calendário escolar.

Art. 4º A população será atendida em local a ser definido pela Escola do Legislativo, de acordo com a demanda existente, sendo preferencial o atendimento na própria Câmara Municipal.

Art. 5º Para a realização do Programa Orientação Jurídica Popular, a Escola do Legislativo poderá formalizar acordo de cooperação e parceria não onerosos com instituições de ensino superior, associações profissionais, entidades de classe, voluntários e outros, observadas as exigências e os critérios da Legislação Federal pertinente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RODRIGO KABOJA
Vereador Presidente
Câmara Municipal

RENATO FERREIRA
Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC1EEE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.418/2019

DECRETA O TOMBAMENTO DEFINITIVO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ERMIDA POR SEU VALOR ARTÍSTICO, ESTILÍSTICO, CULTURAL E HISTÓRICO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Complementar n° 189, de 25 de março de 2019, Lei que estabelece as normas de Proteção do Patrimônio Cultural deste Município,

CONSIDERANDO o dever de proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os Sítios Arqueológicos locais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de impedir a destruição e a descaracterização de bens de valor histórico, artístico ou cultural;

CONSIDERANDO o significado e o possível valor histórico, arquitetônico e cultural da edificação abaixo registrada e a importância de preservar marcos referenciais arquitetônicos que testemunharam as fases da evolução temporal desta cidade;

CONSIDERANDO a possibilidade do Poder Público Municipal realizar procedimento administrativo objetivando sujeitar a restrições parciais nos bens imóveis cuja conservação seja de interesse público, por sua vinculação a fatos memoráveis da história ou por seu valor arqueológico, etnológico, bibliográfico ou artístico;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Tombamento Definitivo do imóvel Estação Ferroviária de Santo Antônio dos Campos, também conhecida como Estação de Ermida, situada à margem da linha férrea, em Santo Antônio dos Campos (Linha Belo Horizonte – Garças – KM 731, 114), Município de Divinópolis, por seu valor artístico, estilístico, cultural e histórico.

Art. 2º Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Complementar n° 189, de 25 de março de 2019, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Divinópolis e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º As concessões de uso do imóvel deverão considerar a compatibilidade com o interesse histórico cultural do prédio, representado nos seus aspectos urbanísticos e simbólicos.

Parágrafo único. Para assegurar o uso compatível com o valor histórico cultural do prédio, as concessões, licenciamento ou permissões para seu uso deverão ser objeto de apreciação e parecer técnico do órgão municipal de preservação do patrimônio cultural e deliberação do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

Art. 4º Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no referido bem tombado neste Decreto deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Divinópolis.

Art. 5º A colocação de letreiros, anúncios, engenhos de publicidade, bem como a instalação de toldos no bem tombado deverão ter seu licenciamento previamente aprovado pelo órgão de tutela.

Parágrafo único. Os engenhos publicitários e/ou indicativos e toldos não poderão encobrir total ou parcialmente os elementos decorativos e/ou arquitetônicos de significação cultural que façam parte da fachada do bem tombado.

Art. 6º No caso de alteração ou, ainda, sinistro no bem tombado, o órgão de tutela poderá estabelecer a obrigatoriedade de sua recomposição ou reconstrução, reproduzindo as características originai.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 09 de agosto de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal de Divinópolis

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Cultura

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3FF4317

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 069/2019, P.L 197/2019, referente a aquisição de placa de fixação com loop ajustável ULTRABOTTON, em atendimento ao Mandado Judicial 223.18.016299-0. No valor total de R$ 3.600,00. Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.91.00, Ficha 1051.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 12 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7CDB0DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 162/2018

Contratado (a): **JANILDE DE OLIVEIRA**a partir de 31/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A072DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 37/2019

Contratado (a): **JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA**a partir de 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65F89D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 71/2018

Contratado (a): **JAQUELINE NORONHA CAETANO DE ARAUJO**a partir de 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79EFEE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 105/2018

Contratado (a): **JANIO RICARDO VALADARES**a partir de 31/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F74865B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 70/2018

Contratado (a): **JONATHAN FERNANDES DE LIMA**a partir de 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FBDF7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 182/2017

Contratado (a): **JUANITA GOMES LAENDER DE BESSA**a partir de 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42FF71B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 186/2017

Contratado (a): **JULIA MORAES MELGACO**a partir de 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3FB5B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 107/2018

Contratado (a): **JULIANA MOURA MAIA LEAL**a partir de 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AAE30E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 23/2019

Contratado (a): **JULIA TAYANE SILVA CUNHA** a partir de 07/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2F82B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 84/2018

Contratado (a): **JUSCIANA MARIA DUTRA** a partir de 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6E6673C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 17/2019**

Contratado (a): **KARINE APARECIDA SANTOS**a partir de 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47490929

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 51/2018**

Contratado (a): **KATRYN KAREN ROBERTA SILVA FIUZA**a partir de 17/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5E43121

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 33/2019**

Contratado (a): **LAURA MARQUES GOMIDES**a partir de 11/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:851BCC3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 115/2018**

Contratado (a): **LAURA MARQUES PARDINI** a partir de 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32B4D8D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 36/2018**

Contratado (a): **LAURA NOGUEIRA FARIA**a partir de 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9EA66D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 168/2018**

Contratado (a): **LAYS MYLENA SILVA**a partir de 03/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA092CCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 18/2019**

Contratado (a): **LEANDRO FERNANDES SILVA**a partir de 17/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6609AE0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 179/2017**

Contratado (a): **LIDIANE DA SILVA CORREA**a partir de 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94C36F12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 47/2018**

Contratado (a): **LETICIA FERREIRA SANTOS** a partir de 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37708D6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 15/2019**

Contratado (a): **LEO FERNANDES DOS SANTOS**a partir de 11/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C84DEA3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 197/2017**

Contratado (a): **LILIAN DE LIMA BOTELHO** a partir de 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD113E5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 06/2019**

Contratado (a): **LUCIANA CRISTINA DA SILVEIRA**a partir de 11/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC5328D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 11/2018**

Contratado (a): **LILIANE DIAS CAMPOS**a partir de 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45F71DCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 116/2018**

Contratado (a): **LUCIENE APARECIDA MUNIZ**a partir de 30/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E5C5DB19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 43/2019**

Contratado (a): **MAICON WILLIAN DE FREITAS**a partir de 03/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67F5C5EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 76/2018**

Contratado (a): **JOSE LUIS SOARES CAETANO**a partir de 06/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA1FF701

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 684/2019**

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 06/08/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ALCIRA APARECIDA PATROCINIO DO AMARAL**, matriculada sob o nº. 9901647-5, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na UAP - Bom Pastor, na Secretaria Municipal de Saúde, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 06/08/2019 a 05/10/2019.***

• Tarefas de coordenação motora fina;
• Puncionar vasos;
• Aplicar injetáveis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2B86516

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 685/2019**

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 29/07/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **IRINEIA REGINA MARQUES**, matriculada sob o nº. 9902109-3, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada no Centro de Reabilitação Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 29/07/2019 a 28/10/2019.***

• Carga manual acima de 05 (cinco) kg;
• Elevação dos membros superiores acima da linha dos ombros (90º graus).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A7CA120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2019.**

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais, ferramentas e escadas para as diversas Secretarias desta Prefeitura. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 do dia 28/08/19. Data e horário do início da disputa: a partir das 13:00 horas do dia 28/08/19. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-8128/8127.

Divinópolis, 12 de Agosto de 2019.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B2BFDDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.
DEFESAS ACOLHIDAS NO PERÍODO: JANEIRO/JULHO/2019

Nº	AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/ DEFESA
1	AG01834997	OWW2921	21/12/2018	6834-4 2019

2	AG01833675	HEL1847	24/12/2018	6882-7 2019
3	AG01829199	HLY7351	27/12/2018	6840-3 2019
4	AG01835419	PWV9809	25/01/2019	6874-1 2019
5	AG01835887	HNH2340	05/02/2019	6908-3 2019
6	AG01824591	GSY4386	11/02/2019	6893-7 2019
7	AG01824589	HDI7797	11/02/2019	6888-6 2019
8	AG01808808	OQW6708	21/01/2019	6943-0 2019
9	AG01824585	GQY9079	11/02/2019	6948-0 2019
10	AG01826880	FQM1365	22/01/2019	6944-8 2019
11	D000007800	HGP1926	04/02/2019	6955-8 2019
12	D000011451	QPI0909	08/02/2019	6947-2 2019
13	AG01825223	PUE3471	01/02/2019	7005-4 2019
14	D000025762	HMG2940	25/02/2019	7038-4 2019
15	AB05310658	HEU7755	11/02/2019	6945-6 2019
16	AG01795597	HER8830	11/02/2019	7043-5 2019
17	AG01825197	OWW4581	14/02/2019	6998-0 2019
18	AG01834588	HOJ2228	25/02/2019	7020-7 2019
19	AG01825666	PVT3272	21/03/2019	7227-8 2019
20	AG01808687	GVQ5779	12/02/2019	7072-2 2019
21	AG01825687	GYL4966	29/03/2019	7233-7 2019
22	D000043065	PZQ8401	15/03/2019	7147-0 2019
23	AG01825735	HHO6494	01/03/2019	7247-1 2019
24	D000053229	GVQ8688	29/03/2019	7201-5 2019
25	AG01824327	HJU9173	11/03/2019	7107-2 2019
26	AG01824531	HAM0159	22/03/2019	7215-0 2019
27	AG01824774	GKV7930	16/03/2019	7095-0 2019
28	AM00579501	GLG0397	19/03/2019	7169-0 2019
29	D000061072	QOG1437	06/04/2019	7312-7 2019
30	D000062689	HDX6537	11/04/2019	7193-6 2019
31	AG01826470	HBA7741	11/04/2019	7288-7 2019
32	AG01826161	HAB0437	12/04/2019	7302-5 2019
33	D000063900	EBD4456	13/04/2019	7307-6 2019
34	AG01826994	HLA1039	03/04/2019	7259-0 2019
35	D000069234	HKN8286	21/04/2019	7274-2 2019
36	D000070136	FGR5206	23/04/2019	7305-0 2019
37	AG01825471	GRU0400	24/04/2019	7251-4 2019
38	D000044968	AJG9859	17/03/2019	7362-6 2019
39	AG01837732	HMQ6773	17/04/2019	7337-1 2019
40	AG01825455	MJY8867	17/04/2019	7328-8 2019
41	D000065703	QNN8618	15/04/2019	7320-2 2019
42	D000067507	HAX4842	19/04/2019	7348-1 2019
43	AG01837021	JQU6550	23/04/2019	7345-7 2019
44	D000080762	AYR7019	17/05/2019	7407-8 2019

Divinópolis, 12 de agosto de 2019.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0261C97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 026/2018/CPAD
Servidor: G.F.S.

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se a ocorrência da inobservância do dever funcional previsto no art. 180, inciso I da LC 009/1992 pela servidora indiciada.

Diante do exposto, **opina-se, por unanimidade entre os membros, pela aplicação da penalidade de advertência.**

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 07 de agosto de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:599D7BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 023/2018/CPAD
Servidor: R.G.S.

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos nenhum fato que justifique a indiciação do servidor e aplicação de qualquer penalidade deste, diante da boa-fé. Assim, esta Comissão **opina pela absolvição sumária do servidor e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 07 de agosto de 2019
.
TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3FCAB88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 024/2018/CPAD
Servidor: M.S.A.
03. CONCLUSÃO
Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não houve incompatibilidade de horários, que não se faz presente no caso dos autos cometimento de infração disciplinar por parte do servidor investigado.
Diante do exposto, esta Comissão **opina pela absolvição do servidor**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 07 de agosto de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4296ECC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2019 – PL 209/2019.

Respaldado no artigo 24 – Inciso X da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, objeto do Processo Administrativo Licitatório 209/2019, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 12.859/2018, RATIFICO a locação de imóvel para funcionamento do CRAS – SUDOESTE (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), situado à Rua Castro Alves, 2.020, Bairro São José, Divinópolis/MG, para atender às necessidades da SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social), em favor de Carlos Pablo Rodrigues. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 12 de agosto de 2019.

JULIANO SOARES PRADO
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38090F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 249/2019 – PL 072/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2019. EMPRESA: ARTE ORIGINAL LTDA, CNPJ 23.407.083/0001-33.

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de escritório para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 31/07/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

Marca	Descrição	Quant.	Un	Preço Unitário Estimado	Valor Total
Della	Agenda funcional tamanho 145x205 M anual 01 dia por página índice telefônico formato: Brochurão. Ano a definir.	90	UN	R$ 22,22	R$ 1.999,80
SP. Print	Fita para impressora Epson LX 300 compatibilidade Epson FX 70/80; Grafix MX 80; 400/800/810/850 T/2000 comprimento 12,7 MMx 15,3 M cor preta un. p/ embalagem: caixa com 01 ou 02 unidades.	30	UN	R$ 19,86	R$ 595,80
SP. Print	Fita para impressora FX 890 compatibilidade FX 890 comprimento 17 m cor preta un. p/ embalagem: caixa com 1 ou 02 unidades.	60	UN	R$ 24,90	R$ 1.494,00
VALOR TOTAL					R$ 4.089,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E6744E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DA ATA 252/2019 – PL 162/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 090/2019. EMPRESA: CONSTRUMARLA CAJURU LTDAEPP, CNPJ 41.672.791/0001-83.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de consumo para suprir as necessidades do horto florestal para apreensão de animais do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 09/08/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	EMB.	VALOR
01	Arame farpado (Rolo 250 m)	8	RL	R$ 212,70
02	Cadeado grande 50nn	2	UN	R$ 35,66
03	Cimento comum com 50 kg	10	SC	R$ 20,74
04	Dobradiça para porteira de madeira (Padrão)	4	UN	R$ 33,60
05	Feno para cavalo (média de 10 cavalos comendo durante 15 dias) Kg	1300	KG	R$ 3,41
06	Grampo p/ cerca para arame farpado	5	KG	R$ 23,65
07	Lavadora de Alta Pressão jato de água 1400 PSI-110V	2	UN	R$ 817,00
08	Mangueira ½ de 100 metros cada uma de primeira linha	2	MT	R$ 428,73
09	Mourão eucalipto 100 mourões tratados sendo 25 de no mínimo 18 cm de diâmetro e 75 de no mínimo 12 a 14 cm de diâmetro	100	UN	R$ 96,67
10	Prego 18x30	5	KG	R$ 20,29
11	Réguas de madeira 2/5x10cm para curral-ROXIM	40	UN	R$ 43,30
12	Réguas de madeira 4x10cm para curral-ROXIM	15	UN	R$ 86,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FF9F0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 007/2016 – PL 287/2016. LOCADOR: PALUMA IMÓVEIS EIRELI EPP/ FRANCISCO IMÓVEIS.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 20/08/2020, em conformidade com a Lei 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09 que dispõe sobre a Locação de Imóveis e pela Lei 8.666/93. **ASS:** 18/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:925B0254

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 191/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2019 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 27/08/2019. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 27/08/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 13 de agosto de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C3C4152

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 687/2019 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARISA DE PAULA VAZ MARTINS,** matrícula 9902011-7, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de afastamento para exercer mandato eletivo, que alterou os

períodos aquisitivos para fins de promoção horizontal por merecimento, devendo ser enquadrada no nível 09, com efeitos retroativos á 01/01/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D658764A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 651/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor se expõe a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **THIAGO JOSÉ MARQUES,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901586-0, **com efeitos retroativos a 02 de julho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B82A10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 652/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Laboratório matriculada sob o nº 9903509-4, **com efeitos retroativos a 12 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:050D3D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 653/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CAROLINE LACERDA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente Funerário, matriculada sob o nº 9903507-5, **com efeitos retroativos a 12 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA317E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 654/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MARCELO DELLEVEDOVE**, efetivo no cargo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), matriculado sob o nº 9903518-7, **com efeitos retroativos a 24 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70FB1E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 656/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903513-2, **com efeitos retroativos a 18 de junho 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02FA12D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 657/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo da Progressão Vertical datado 17 de junho de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BELHIANE FERREIRA CAMARGOS**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9901752-0, **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29200E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 658/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RAQUEL FONSECA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903538-9, **com efeitos retroativos a 15 de julho 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86A598FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 660/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MATHEUS DOS SANTOS SIQUEIRA**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 9903514-4, **com efeitos retroativos a 18 de junho 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBA9CB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 662/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o

Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **VINICIUS CARVALHO GUIMARÃES**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculado sob o nº 9903538-7, **com efeitos retroativos a 15 de julho 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F87987B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 659/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUANA SILVA GOMES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9903533-8, **com efeitos retroativos a 10 de julho 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FED21648

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 661/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **VANESSA PEREIRA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9903522-0, **com efeitos retroativos a 27 de junho 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61532837

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 675/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo da Progressão Vertical datado 16 de junho de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUCIMARIA VILELA MARTINS**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9902111-6, **com efeitos retroativos a 15/07/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A37BA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 674/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo da Progressão Vertical datado 12 de junho de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUCIMARIA VILELA MARTINS**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9902111-6, **do dia 12/06/2019 a 14/07/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0859E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 679/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **TERCIO DE FARIA LEÃO**, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 9903408-3, **nos períodos de 11/02/2019 a 14/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39719F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 680/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo da Progressão Vertical datado 17 de junho de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **TERCIO DE FARIA LEÃO**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculado sob o nº 9901692-7, **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E7134BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 676/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo da Progressão Vertical datado 16 de junho de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RONALDO ALVES BARROS**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculado sob o nº 9902104-9, **com efeitos retroativos a 15 de julho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7B8D5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 677/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo da Progressão Vertical datado 16 de julho de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BEATRIZ DE FATIMA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário PSF, matriculada sob o nº 9902128-2, **com efeitos retroativos a 10 de julho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8AB9F125

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 678/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo da Progressão Vertical datado 12 de junho de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANA LUCIA DE SOUZA MESQUITA**, detentora do cargo efetivo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9702366-3, **com efeitos retroativos a 12 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8AF2638B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 673/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PAULINA ALVES VIEIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903515-3, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E616B1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 672/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KEZIA GONÇALVES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903523-1, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E06BF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 671/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RITA DE CASSIA MENDONÇA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903515-5, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD29B854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 670/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade,

considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA GERALDA GOMES DA ROCHA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903515-1, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A915A7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 669/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LOIANA CRISTINA JOAQUIM**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903514-3, **com efeitos retroativos a 18 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C825D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 668/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GUARACIARA ALVARES RIBEIRO**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903513-8, **com efeitos retroativos a 18 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A05A4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 663/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ALICIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903540-4, **com efeitos retroativos a 15 de julho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:063E772E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 664/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **CLAITON JOSE QUADROS**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903522-8, **com efeitos retroativos a 02 de julho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25B53E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 665/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DAYANE ROBERTA MOURA MELO ALBINO**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903520-4, **com efeitos retroativos a 26 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A5310DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 666/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **EGOM XAVIER NASCIMENTO**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9903519-4, **com efeitos retroativos a 26 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:647BFA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 667/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FERNANDA MENDONÇA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903514-1, **com efeitos retroativos a 18 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9CD26ACC

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 0¬13/2019 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a inscrição junto a este Conselho da Associação Beneficente Casa da União Divina Flor

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 15/07/2019, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

Considerando a Resolução nº 14 de 15/05/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 08 de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprova a inscrição de nº **193/19** do *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos,* executado pela ***Associação Beneficente Casa da União Divina Flor*****,** sob o CNPJ **10.994.020/0001-89**.

Parágrafo Único: A associação supracitada será inscrita neste conselho, sendo ela por prazo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução 011/2019 de 15/17/19, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis/MG, 22 de julho de 2019.

NATÁLIA MARIA BOARI DA CRUZ	*MÁRCIA LUÍSA DOS SANTOS*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E49C1DBD

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

Encontra-se aberto no DIVIPREV, Processo Licitatório nº 005/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, Ata de Registro de Preços nº 002/2019 tipo: MENOR PREÇOPOR ITEM.

Objeto:Registro de Preços para Aquisição de produtos alimentícios para coffee breack para atender às diversas demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, obedecendo todas as descrições, obrigações e exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I. Data abertura dos envelopes: **27/08/2019 às 14:00 horas** na sede do Diviprev. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.diviprev.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª, 08:00 às 12:00 hs e de 13:00 às 18:00 hs, no DIVIPREV, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, loja 2 térreo, Centro, CEP 35500-009, Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao DIVIPREV no endereço acima ou pelo telefone (37) 3216-7400 e e-mail: compras@diviprev.mg.gov.br.

Divinópolis,12 de agosto de 2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F32513D

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

Encontra-se aberto no DIVIPREV, Processo Licitatório nº 006/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, tipo: MENOR PREÇOPOR ITEM.Licitação exclusiva na forma da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores

Objeto: Registro de Preços para Aquisição deMateriais de Informáticapara atender às diversas demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, obedecendo todas as descrições, obrigações e exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I. Data abertura dos envelopes: **30/08/2019 às 14:00 horas** na sede do Diviprev. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.diviprev.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª, 08:00 às 12:00 hs e de 13:00 às 18:00 hs, no DIVIPREV, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, loja 2 térreo, Centro, CEP 35500-009, Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao DIVIPREV no endereço acima ou pelo telefone (37) 3216-7400 e e-mail: compras@diviprev.mg.gov.br.

Divinópolis,13 de agosto de 2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68D3FE15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Terceiro termo de Aditivo ao Contrato 318/2017 decorrente do PL nº 027/2017 – Pregão nº 021/2017. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de Conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, Empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** valor global: R$89.697,00; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:24626C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para Contratação de empresa para aquisição de bloquetes para a manutenção dos serviços urbanos do setor de obras, conforme anexo I do presente edital. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, **às 13:00 horas do dia 27 de agosto de 2019.**

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 12 de agosto de 2019

IVAN ANTONIO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:4B16C375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°010/2019, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público n° 005/2019. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre a "ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO", inscrita no CNPJ 15.465.869/0001-89" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividade singular vinculada à manifestação cultural e folclórica, de forma a concretizar ação de relevante interesse social na preservação e continuidade da tradição da congada da Festa do Rosário. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento n° 010/2019 no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:C08C06CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 006/2019, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 001/2019. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Celebração de parceria entre a "COMISSÃO DOS CONGADEIROS DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ 13.924.855/0001-50" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividade singular vinculada à manifestação cultural e folclórica, de forma a concretizar ação de relevante interesse social na preservação e continuidade da tradição da congada da Festa do Rosário. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do repasse com vistas a acrescer R$2.500,00(Dois mil e quinhentos reais) ao valor desta parceria, nos termos do Art. 57, da Lei nº 13.019/2014 c/c Lei Municipal n.º 2826/2018, com redação alterada pela Lei Municipal 2.839/2019, passando este Termo de Fomento a ter o valor total de R$ 12.500,00(Doze mil e quinhentos reais), de acordo com Plano de Trabalho complementar.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:78A6A240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 007/2019, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 002/2019. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Celebração de parceria entre a "ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ 08.931.341/0001-92" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividade singular vinculada à manifestação cultural e folclórica, de forma a concretizar ação de relevante interesse social na preservação e continuidade da tradição da congada da Festa do Rosário. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do repasse com vistas a acrescer R$2.500,00(Dois mil e quinhentos reais) ao valor desta parceria, nos termos do Art. 57, da Lei nº 13.019/2014 c/c Lei Municipal n.º 2826/2018, com redação alterada pela Lei Municipal 2.839/2019, passando este Termo de Fomento a ter o valor total de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), de acordo com Plano de Trabalho complementar.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:2CBEA9AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 008/2019, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 003/2019. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Celebração de parceria entre a "ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DE N.S. DO ROSÁRIO DE DORES DO INDAIÁ, inscrita no CNPJ 20.901.013/0001-49" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividade singular vinculada à manifestação cultural e folclórica, de forma a concretizar ação de relevante interesse social na preservação e continuidade da tradição da congada da Festa do Rosário. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do repasse com vistas a acrescer R$2.500,00(Dois mil e quinhentos reais) ao valor desta parceria, nos termos do Art. 57, da Lei nº 13.019/2014 c/c Lei Municipal n.º 2826/2018, com redação alterada pela Lei Municipal 2.839/2019, passando este Termo de Fomento a ter o valor total de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), de acordo com Plano de Trabalho complementar.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:9D231951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 009/2019, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 004/2019. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Celebração de parceria entre a "COMISSÃO DOS CONGADEIROS DA COMUNIDADE ANTÔNIO MARTINS, inscrita no CNPJ 18.626.455/0001-82" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividade singular vinculada à manifestação cultural e folclórica, de forma a concretizar ação de relevante interesse social na preservação e continuidade da tradição da congada da Festa do Rosário. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do repasse com vistas a acrescer R$2.500,00(Dois mil e quinhentos reais) ao valor desta parceria, nos termos do Art. 57, da Lei nº 13.019/2014 c/c Lei Municipal n.º 2826/2018, com redação alterada pela Lei Municipal 2.839/2019, passando este Termo de Fomento a ter o valor total de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), de acordo com Plano de Trabalho complementar.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:F7C1ABD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 102/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 044/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Dores do Indaiá-MG, para atender o 2º semestre do ano letivo de 2019, a ser realizado no dia 27/08/2019 às 12:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:E6084000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 103/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 045/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de material odontológico, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 28/08/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:B97DB7B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 104/2019, na modalidade Pregão Presencial com

Registro de Preços n° 046/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica em CBUQ e emulsão líquida RR1C para conservação e manutenção das vias públicas municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, a ser realizado no dia 28/08/2019 às 15:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:3F36EC19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 058/2018. Pregão Presencial 029/2018. Termo Aditivo 018TA04/2019 (4º Termo Aditivo ao Contrato 018/2019). Contratada: Comercial Tangará de Pádua Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro com a redução dos valores dos combustíveis. Vigência: 12/08/2019 a 31/12/2019. Valores reajustados: Gasolina – de R$ 5,002 para R$ 4,862, Oleo Diesel – de R$ 3,798 para R$ 3,584 e Oleo Diesel S/10 – de R$ 3,958 para R$ 3,733. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93 e parecer da Coordenadoria Jurídica do Município. 12/08/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:0CEF8206

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 058/2018. Pregão Presencial 029/2018. Termo Aditivo 018TA03/2019 (3º Termo Aditivo ao Contrato 018/2019). Contratada: Comercial Tangará de Pádua Ltda. Objeto: Cancelamento de parte dos combustíveis licitados. Vigência: 24/07/2019 a 31/12/2019. Quantitativo Suprimido: 12000 litros de gasolina, 7000 litros de óleo diesel S10 e 1600 litros de óleo diesel comum. Justificativa: art. 65, § 2º, II, da Lei Federal 8.666/93. 24/07/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:D6B01399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0083/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 0028/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa FOGOS LIDER LTDA, para a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIÍICIO PARA FESTA DO ROSÁRIO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE., pelo valor global de R$ 17.508,98 (dezessete mil quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos). Vigência 12/07/2019 a 12/07/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de julho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:FB33B5CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00084/2019, Pregão Presencial nº 0038/2019, Registro de Preços nº 0029/2019. Objeto: **Aquisição de materiais de consumo (construção) para manutenção de bens imóveis da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá e de suas unidades administrativas.**
Empresa vencedora:
Ø BRUNA HONORATO DE MELO - EPP
CNPJ: 29.420.739/0001-34.
Valor global estimado: R$ 1.404.538,31 (um milhão e quatrocentos e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).
Vigência: 06/08/2019 à 06/08/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 06/08/2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:C0603061

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.100/2019

DECRETO Nº. 1.100/2019

"Transfere feriado Municipal e decreta ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

Considerando o evento festivo tradicional da festa de Nossa Senhora do Rosário, que será realizada no período 15 a 18 de agosto de 2019;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.233, de 06 de agosto de 2013, possibilitou a alteração da data de 15 de agosto mediante Decreto do Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido para ao dia 16 de agosto de 2019, o feriado de Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Público Municipal, os dias 15/08/2019 e 19/08/2019.

Art. 3º. Exclui-se do recesso, os serviços essenciais de saúde, limpeza pública, Praça de Esportes estritamente essenciais, que poderão ser escalonados pelas respectivas Secretarias;

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de agosto de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:7DC9E310

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 051, DE 07-08-2019

PORTARIA No 051, DE 07-08-2019

Concede férias regulamentares ao Funcionário VICENTE ENIVALDO DE ALVARENGA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **VICENTE ENIVALDO DE ALVARENGA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 20.09.2015 a 19.09.2016, saindo de férias no dia 12 de agosto de 2019 e retornando ao trabalho no dia 11 de setembro de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de agosto de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:6921E633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 78/2019, CREDENCIAMENTO 03/2019, INEXIGIBILIDADE 10/2019.

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade nº 10/2019 – Credenciamento 03/2019 – Processo 78/2019, para **contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços médicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde, exercício 2019**, que será realizada na data 23/08/2019 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000,e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311, ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A8A79EEE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 72/2019, INEXIGIBILIDADE 08/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 72/2019 – Inexigibilidade 08/2019, firmado entre a Prefeitura e a pessoa jurídica. **MAURÍCIO VIANA DOS SANTOS MEI, inscrita no CNPJ 29.523.960/0001-18,** com sede na Rua Dos Timbiras, nº 135, Apt 1402, bairro funcionários, Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-060**,** objeto: **Contratação de empresa para realização de show em comemoração** ao **LVII Jubileu de Nossa Senhora da Piedade, que acontecerá entre os dias 03 a 19 de agosto de 2019** – valor global de **R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais). Assinado em 24/07/2019 com vigência até 24/10/2019. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" artigo 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:78360ADB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 73/2019, INEXIGIBILIDADE 09/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 73/2019 – Inexigibilidade 09/2019, firmado entre a Prefeitura e a pessoa jurídica **Gilberto Jaider Severino da Silva – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.356.783/0001-60, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 10, bairro Machadinho – Serro/MG – CEP 39.150.000,** objeto: **Contratação de empresa para realização de show em comemoração** do **LVII Jubileu de Nossa Senhora da Piedade, que acontecerá entre os dias 03 a 19 de agosto de 2019** – valor global de **R$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais). Assinado em 24/07/2019 com vigência até 24/10/2019. FUNDAMENTO LEGAL: "caput" artigo 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:18735966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0057/2019 - PROCESSO AUTUADO SOB O Nº 005/2019

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 0057/2019, Processo autuado sob o nº 005/2019, para contratação da empresa: EMBRAFONTE DEPOSITO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:65.304.768/0001-02, referente a aquisição de materiais para manutenção da fonte luminosa neste Município, sendo valor total de R$ 20.345,00(vinte mil trezentos e quarenta e cinco reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria 17.512.0008 6.031 3390 30 F/ 68 – MANUTENÇAO DA FONTE LUMINOSA – Material de Consumo.

Formiga, 08 de agosto de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:AB4EE890

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE FORMAÇÃO DO GIPP - GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO

ATA DE REUNIÃO PARA FORMAÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO.

Aos trinta e um de julho de dois mil e dezenove, estiveram presentes na Secretaria Municipal de Desenvolvimento humano, os seguintes representantes do Poder Público: Shirley Aparecida da Silva, Daniane Aparecida Nunes, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Tayná Sheron da Silva e Felipe Basílio Nunes, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cid Correa Mesquita e Celio Pacheco, representando a Secretaria de Educação e Esporte, Alisson Ricardo de Sá e Amanda Francez, representando a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Juliana Silva Castro e Francisca Jória da Silva, representando a Secretaria de Saúde, Alex Sandro Alvarenga Arouca e Flavia Carolline de Lima Leão, representando a Secretaria Municipal de Cultura, sendo estes servidores indicados pelos secretários municipais em reunião realizada no dia nove de julho do corrente ano para comporem o Grupo Institucional do Poder Público. A Chefe de Divisão de Programa de Habitação e Interesse Social, senhora Shirley Aparecida da Silva, iniciou a reunião explicando aos participantes que o objetivo da reunião é a criação do Grupo Institucional do Poder Público-GIPP, conforme Portaria 464/ 2018 do Ministério das Cidades. Explicou também que no dia nove de julho de dois mil e dezenove foi realizada uma prévia reunião com os secretários municipais para apresentar-lhes como se dará a execução do Trabalho Técnico Social do Geraldo Veloso e a importância de atuação do GIPP no acompanhamento deste trabalho junto à empresa executora. Assim sendo os secretários indicaram respectivamente os membros titulares e suplentes que irão compor o grupo. Shirley explanou que nesse ato de formalização do GIPP é necessário que todos entendam o processo do Trabalho Técnico Social. Desta forma, explicou aos membros do GIPP que a elaboração e execução do Trabalho Técnico Social no Geraldo Veloso será realizada pelo gestor operacional (Caixa Econômica Federal) e este ente público será o agente apoiador e tem muitas responsabilidades a serem cumpridas. Portanto, é indispensável a formalização do GIPP que tem como objetivo assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de renda, segurança pública, entre outras e articular no sentido de tonar mais ágil e eficaz a comunicação entre as Secretarias que o integram, a fim de apoiar os órgãos municipais nas ações de gestão, monitoramento e fiscalização no empreendimento Geraldo Veloso. Ficou estabelecido que as ações do GIPP acontecerão de forma planejada, que após a implementação do PTS (Plano de Trabalho Social) será realizada uma nova reunião para discutir o cronograma de execução. Ficou acordado também que o GIPP se reunirá sempre que for apresentado algum tipo de demanda e deverá estar à disposição da empresa contratada pelo gestor operacional para prestar devidas informações e acompanhamento. As reuniões serão convocadas por Shirley ou por qualquer outro membro do grupo que perceba necessidade. Shirley informou que será publicado uma portaria de nomeação do GIPP para formalização e devida constituição do grupo. Nada mais havendo a relatar, fica instituído na data de hoje o GIPP (Grupo Institucional do Poder Público) e eu, Shirley Aparecida da Silva, lavro a presente Ata que, após sua leitura e aprovação, seguir-se-á por todos assinada.

SHIRLEY APARECIDA DA SILVA
Titular

DANIANE APARECIDA NUNES
Suplente

TAYNÁ SHERON DA SILVA
Titular

FELIPE BASÍLIO NUNES
Suplente

CID CORREA MESQUITA
Titular

CELIO PACHECO
Suplente

ALISSON RICARDO DE SÁ
Titular

AMANDA FRANCEZ
Suplente

JULIANA SILVA CASTRO
Titular

FRANCISCA JÓRIA DA SILVA
Suplente

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Titular

FLAVIA CAROLLINE DE LIMA LEÃO
Suplente

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DC0C5E17

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 078/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/19 – PREGÃO Nº. 050/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 078/19, Processo Licitatório nº. 081/19 – Pregão nº. 050/19 – Contratada: **L.M.TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA =>** R$100.000,00**.** Vigência: 12/08/2019 a 12/08/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **L.M.TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 081/19 – Pregão nº. 050/19.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:45A7F025

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7867 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Regulamenta a Lei nº 5225, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Feira Livre no Município de Formiga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 5225, de 02 de Janeiro de 2018, no tocante ao licenciamento e fiscalização da Feira Livre de Formiga/ MG.

Art. 2º. A Feira Livre de Formiga/ MG terá apenas uma licença para localização e funcionamento em nome da pessoa jurídica da Associação dos Feirantes do Centro Oeste de Minas Gerais – AFCOG ou outra que vier a substitui-la.

§1º. A Associação dos Feirantes do Centro Oeste de Minas Gerais deverá apresentar, anualmente, o requerimento de emissão ou renovação da licença para localização e funcionamento, juntamente com os demais documentos exigidos pelas regulamentações tributárias municipais.

§2º. O pedido de renovação da licença para localização e funcionamento deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Fazenda de Formiga, com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência do vencimento daquele que estiver em vigência.

§3º. A emissão da licença para localização e funcionamento da Feira Livre é vinculada à emissão do alvará sanitário e laudos favoráveis da Defesa Civil e Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

§4º. A emissão de laudos e alvarás referentes à Feira Livre deverão seguir normas e regulamentos específicos atualizados.

Art. 3º. Após o licenciamento ou renovação da licença de localização e funcionamento da Feira Livre, cada feirante deverá requerer junto ao Departamento de Políticas Rurais, subordinado, atualmente, à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, sua autorização individual, que será válida pelo mesmo período de duração da licença para localização e funcionamento.

Parágrafo único. Essa autorização individual será expedida tão somente após emissão de laudos favoráveis da Vigilância Sanitária Municipal.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda:

I – A fiscalização do pagamento dos tributos municipais referentes à Feira Livre;
II – A emissão da respectiva licença para localização e funcionamento, observada a regulamentação específica e demais laudos expedidos pela Defesa Civil e Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 5º. Compete ao Departamento de Políticas Rurais, ou outro que vier a substitui-lo:
I – Organizar a instalação das barracas e bancas, definindo:
a) A padronização, quantidade e distâncias entre elas, garantindo o trânsito dos usuários;
b) Sua localização na feira em setores específicos, observada a natureza dos produtos comercializados;
II – Autorizar, fiscalizar, localizar, dimensionar, classificar, reclassificar, suspender o feirante, remanejar as bancas, tendo em vista o atendimento ao interesse público e o respeito às exigências legais pertinentes;
III – Estabelecer os critérios norteadores da escolha dos feirantes a serem licenciados, priorizando-se a antiguidade na atividade e na área objeto do requerimento, conjuntamente;
III – Fiscalizar o cumprimento das normas contidas na legislação específica, sem prejuízo da fiscalização dos demais órgãos competentes;
IV – Delimitar o espaço público a ser utilizado, fixar a quantidade de equipamento instaláveis e o número de pessoas a serem licenciadas para o exercício da atividade comercial na feira.
V – Conceder as autorizações individuais após o licenciamento da Feira Livre e após o recebimento de laudos sanitários;
VI – revogar, cassar as autorizações e credenciamentos, e aplicar as penalidades previstas em Lei;
VII – Expedir normas regulamentares.

Art. 6º. Compete à Vigilância Sanitária Municipal:
I – Emitir o Alvará Sanitário da Feira Livre de Formiga, observada a regulamentação específica;
II – Fiscalizar o cumprimento das normas contidas na legislação específica, inclusive na origem dos produtos sensíveis à Vigilância Sanitária, sem prejuízo da fiscalização dos demais órgãos competentes;
III – Emitir laudos sanitários individuais e encaminhá-los ao departamento competente para ser juntado ao processo de emissão da autorização individual.

Art. 7º. Compete à Defesa Civil Municipal:
I – Emitir o laudo de Defesa Civil, observada a regulamentação específica;
II – Fiscalizar o cumprimento das normas contidas na legislação específica, sem prejuízo da fiscalização dos demais órgãos competentes.

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:
I – Emitir o Laudo Ambiental, observada a regulamentação específica;
II – Fiscalizar o cumprimento das normas contidas na legislação específica, sem prejuízo da fiscalização dos demais órgãos competentes.

Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana:
I – Fiscalizar o cumprimento das normas contidas em legislações específicas, bem como na Lei Municipal nº 5225, de 2018, ou outra que a vier substituir, sem prejuízo da fiscalização dos demais órgãos competentes.

Art. 10. Compete ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM):
I - Fiscalizar o cumprimento das normas contidas em legislações específicas, na origem dos produtos de origem animal comercializados na Feira, sem prejuízo da fiscalização dos demais órgãos competentes.

Art. 11. Compete à Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor:
I – Fiscalizar o cumprimento das normas contidas em legislações específicas, sem prejuízo da fiscalização dos demais órgãos competentes.

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico:
I – Dispor sobre o local onde a feira funcionará;
II – Disponibilizar banheiros no local de funcionamento da feira;

CAPÍTULO III
DA EXTINÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 13. A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo pela Administração Municipal, por motivo de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, mediante o devido processo administrativo ou, unilateralmente quando a Lei assim permitir.

Art. 14. A autorização poderá ser cassada sempre que houver descumprimento das obrigações impostas ao autorizado, na forma e casos previstos neste decreto ou legislação específica ou nas normas pertinentes, inclusive ambientais, urbanísticas e sanitárias.
Parágrafo único. Nos casos de cassação da autorização por infração, deverá ser constituído processo administrativo no qual seja assegurada ao autorizado a prévia manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da respectiva notificação.

Art. 15. Em qualquer das hipóteses de revogação ou cassação não será devido ao autorizado qualquer direito à indenização.

CAPITULO IV
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 16. Os autorizados estão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa, no valor de 10 UFPMF (Dez Unidades Fiscais da Prefeitura Municipal de Formiga);

III – apreensão de bens e mercadorias;

IV – suspensão temporária da autorização;

V – cassação da autorização.

Art. 17. Para efeito dessa regulamentação, entende-se por reincidência o ato de praticar uma infração, havendo sido o infrator notificado, anteriormente, em um prazo de 5 anos, por outra infração de mesma natureza.

Art. 18. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais, e observará legislação tributária específica.

§ 1º. Em caso de primeira reincidência na mesma infração, aplica-se em dobro a multa cominada, e em segunda reincidência o seu triplo.

§ 2º. O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das demais exigências legais e regulamentares pertinentes.

Art. 19. As mercadorias, equipamentos, produtos e tudo o mais que for apreendido nas feiras livres serão recolhidos ao depósito do Município, só podendo ser liberados mediante requerimento do proprietário e prova de pagamento da multa aplicada, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

§ 1º. Na hipótese do caput deste artigo, o proprietário deverá apresentar requerimento para liberação dos bens e mercadorias apreendidas com os documentos que comprovem sua titularidade, o que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apreensão.

§ 2º. Findo o prazo determinado no parágrafo anterior, os bens e mercadorias não reclamados terão a destinação que melhor convier à Administração.

§ 3º. As mercadorias perecíveis, próprias para o consumo humano, serão imediatamente doadas ao Banco Municipal de Alimentos.

Art. 20. Sem prejuízo de outras infrações e penalidades previstas em Lei, constitui infração do autorizado:

I – deixar de exibir ou portar os documentos exigidos pela fiscalização relativos ao exercício da atividade.
Penalidade: advertência por escrito e/ou suspensão temporária de 15(quinze) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, multa.

II – deixar de observar as condições básicas de higiene e asseio, inclusive por prepostos e também do local de trabalho.
Penalidade: advertência por escrito e/ou suspensão temporária de 15(quinze) dias e, em caso de reincidência, multa.

III – deixar de recolher o lixo produzido por sua atividade ou não acondicioná-lo em depósitos fechados ou sacos amarrados, embrulhando os materiais cortantes ou perfurantes;
Penalidade: advertência por escrito e/ou suspensão temporária de 15 (quinze) dias e, em caso de reincidência, multa.

IV – desacato ao servidor público, agente(s) de fiscalização no exercício de sua função;
Penalidade: multa e instauração de Processo Cível.

V – ausentar-se da direção do comércio sem indicação específica e por escrito de representante ou permitir que pessoas não credenciadas comercializem:
Penalidade: Advertência por escrito e/ou apreensão de mercadorias, e em caso de reincidência, suspensão temporária de suas atividades por 30 (trinta) dias.

VI – não manter todos os equipamentos referentes a pesos e medidas dentro dos padrões e critérios fixados pelo Instituto Nacional de Pesos e Medidas e demais normas vigentes;
Penalidade: Advertência por escrito, suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, multa.

VII – utilizar equipamentos fora da padronização exigida;
Penalidade: suspensão temporária de 30 (trinta) dias e, em caso de reincidência, multa e cassação da autorização;

VIII – comercializar na feira livre sem autorização individual ou comercializar produtos não licenciados na autorização individual;
Penalidade: apreensão de bens e mercadorias e, em caso de reincidência, cassação definitiva da autorização e/ou multa;

IX – não respeitar os limites de horário estabelecidos em legislação específica para funcionamento da feira;
Penalidade: apreensão de bens e mercadorias e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades;

X – ausentar-se injustificadamente das atividades no período de 04 (quatro) feiras consecutivas;
Penalidade: apreensão de bem e mercadoria e, em caso de reincidência, cassação definitiva da autorização.

XI – deixar de informar ao Departamento de Políticas Rurais, ou outro que o vier substituir, as alterações de endereço ou outro dado cadastral considerado como requisito indispensável ao licenciamento;
Penalidade: suspensão temporária da autorização.

XII – infringir normas contidas na Lei Municipal nº 5225, de 2018, ou outra que a vier substitui;
Penalidade: apreensão de bens e mercadorias e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades e/ ou multa;

XIII – fornecer, transportar, instalar e desinstalar os equipamentos necessários à realização das atividades dos feirantes fora dos padrões exigidos pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
Penalidade: suspensão temporária da autorização e multa;

XIV – recusar injustificadamente a fornecer os bens e serviços para os quais foi licenciado:
Penalidade: suspensão temporária da autorização e multa;

XV – presença ou circulação de veículos, motorizados ou não, no local de funcionamento da feira, no horário de comercialização dos produtos (6h às 12h):
Penalidade: advertência por escrito, e em caso de reincidência, apreensão de mercadorias.

§ 1º. Quando prevista a penalidade suspensão temporária da autorização, isoladamente ou não, em caso de reincidência na mesma infração, poderá ser aplicada a penalidade de cassação da autorização.

§ 2º. Poderá ainda ser aplicada a suspensão da autorização quando houver reincidência no descumprimento da mesma infração.

§ 3º. Também poderá ser aplicada a cassação da autorização quando houver o descumprimento da mesma infração por três vezes seguidas.

§4º. Para fins de cálculo das multas previstas neste artigo, utiliza-se o Código Tributário Municipal.

Art. 21. Cassada a autorização não poderá o feirante, inclusive sob a condição de preposto, exercer sua atividade no local anteriormente licenciado pelo período de até 01 (um) ano.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 22. As infrações às normas previstas nesta Lei serão apuradas em procedimento administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, observados o rito e prazos aqui estabelecidos.

Art. 23. O auto de infração será lavrado pelo agente fiscalizador da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana que a houver constatado, devendo conter:

I – nome, domicílio ou residência, bem como os demais elementos necessários à qualificação e identificação civil do infrator;

II – identificação do local, data e horário da infração;

III – descrição da infração e menção ao dispositivo legal transgredido;

IV – penalidade a que está sujeito o infrator;

V – ciência pelo autuado de que responderá pelo fato em processo administrativo;

VI – assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, de duas testemunhas e do autuante;

VII – prazo para apresentação de defesa.

Art. 24. No caso de aplicação da penalidade de apreensão do produto, no auto de infração deverá constar ainda, a natureza, quantidade, nome e/ou marca, procedência, local onde o produto ficará depositado e o seu fiel depositário.

Art. 25. As omissões ou incorreções na lavratura do auto de infração não acarretarão em nulidade deste quando do processo, constarem os elementos necessários à determinação da infração e do infrator, principalmente em se verificando a ausência da prejudicialidade da defesa.

Art. 26. O infrator será notificado para ciência da infração:

I – Pessoalmente;

II – Pelo correio;

III – Por edital publicado no Diário Oficial do Município, se estiver em lugar incerto ou não sabido ou, ainda, no caso de frustradas três tentativas de qualquer das demais formas de notificação previstas neste artigo.

Art. 27. O infrator poderá tomar ciência da decisão no próprio processo, por via postal ou ainda, nos casos de recusa, por publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 28. Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo quanto ao pagamento da penalidade de multa.

Art. 29. Quando aplicada a pena de multa, esgotados os recursos administrativos, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 1º. O valor de pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes, por ocasião da expedição da notificação para o seu pagamento.

§ 2º. A notificação para pagamento da multa será feita mediante registro postal ou por meio de edital publicado na imprensa oficial, se não localizado o infrator.

Art. 30. O não pagamento da multa no prazo previsto no artigo anterior implicará na inscrição do crédito na Dívida Ativa do Município para que seja cobrado inclusive judicialmente, na forma da legislação em vigor.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal responsável pelo Departamento de Políticas Rurais, ou outro que vier a substitui-lo.

Art. 32. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 13.311, de 11 de julho 2016, bem como suas alterações.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 08 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A6496032

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7868 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 7868, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Cria e implanta o sistema de controle de gratuidades do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município de Formiga e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de ampliar e modernizar o serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Formiga;

Considerando o disposto no Decreto nº 3.870, de 02 de março de 2008, que dispõe sobre a criação e implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica no serviço de transporte coletivo do Município de Formiga;

Considerando a necessidade de identificar e coibir o uso indevido de cartões vinculados a benefícios tarifários, visando o combate à evasão de receitas decorrente da má utilização dos benefícios;

Considerando a necessidade de efetivo controle dos descontos e das gratuidades concedidas aos usuários de transporte público, no intuito de estimular o uso responsável dos benefícios tarifários,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o Sistema de Reconhecimento Facial, junto ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica do serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Formiga, criado e implantado conforme o Decreto nº 3.870, de 03 de março de 2008, que tem por objetivo proporcionar maior segurança na operação do transporte coletivo, garantindo aos usuários cadastrados o regular exercício dos benefícios concedidos por lei.

Parágrafo único. A concessionária do transporte coletivo urbano municipal de Formiga é responsável pela implantação e manutenção do Sistema de Reconhecimento Facial.

Art. 2º. O Sistema de Reconhecimento Facial é composto pelo conjunto de equipamentos embarcados nos veículos e aqueles alocados no ponto de operação com os respectivos sistemas operacionais, objetivando o armazenamento, reconhecimento de imagens dos usuários do transporte coletivo que possuem gratuidade, descontos ou algum outro benefício tarifário definido em lei.

§1º. O Sistema de Reconhecimento Facial deve permitir a gravação de imagens dos usuários do transporte coletivo por ocasião de seu obrigatório cadastramento ou recadastramento, devendo tais imagens ser armazenadas em bancos de dados para serem comparadas e

reconhecidas com as imagens capturadas dos usuários quando da efetiva utilização no transporte coletivo.

§ 2º. A Concessionária do serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Formiga pode a qualquer tempo solicitar o comparecimento pessoal do usuário detentor do direito à gratuidade ou de benefício tarifário do transporte coletivo, em local por ela indicado, a fim de serem coletadas as imagens indispensáveis à formação do banco de dados do sistema.

Art. 3º. A empresa concessionária do serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Formiga deverá, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto, promover a implantação do sistema de controle eletrônico das gratuidades no interior de todos os veículos em circulação.

Art. 4º. As imagens capturadas nos veículos por ocasião da utilização do serviço de transporte público serão processadas pelo sistema informatizado e, caso não apresentem similaridade em relação à fotografia armazenada junto ao banco de dados, serão submetidas à inspeção visual.

Parágrafo único. O benefício de gratuidade ou desconto é pessoal e intransferível, cabendo ao respectivo titular a responsabilidade pela guarda e correta utilização do cartão eletrônico.

Art. 5º. O uso indevido de gratuidade ou benefício tarifário pelo seu titular ou por terceiro sujeita os infratores às seguintes penalidades, além do bloqueio do respectivo cartão eletrônico inteligente:

I - advertência por escrito;

II - suspensão do benefício por 90 (noventa) dias, em caso de segunda reincidência;

III - suspensão do benefício por 1 (um) ano, em caso de terceira reincidência;

IV - suspensão do benefício por 5 (cinco) anos, em caso de quarta reincidência.

§ 1º. Para fins de preservação do equilíbrio financeiro do sistema público de transporte coletivo de passageiros, o cartão utilizado de forma irregular poderá ser bloqueado preventivamente para averiguação, independentemente das penalidades previstas neste artigo.

§ 2º. Na apuração da utilização de cartões ou benefícios utilizados indevidamente será oportunizado o exercício da ampla defesa e do contraditório aos investigados.

§ 3º. Os usuários infratores serão notificados pessoalmente das penalidades impostas, sem prejuízo da utilização de outros meios idôneos admitidos em lei para essa finalidade.

§ 4º. Não será concedido novo benefício enquanto perdurar suspensão anteriormente aplicada pelo cometimento de infração prevista neste artigo.

§ 5º. A obtenção de novo cartão, em decorrência de penalidade pela utilização indevida anteriormente aplicada, fica condicionada ao pagamento de custo equivalente a 10 (dez) tarifas integrais pelo interessado.

§ 6º. A apuração das irregularidades previstas neste artigo não obsta a sua investigação no âmbito cível ou penal.

Art. 6º. Em caso de extravio, perda ou furto, caberá ao usuário ou seu responsável solicitar o bloqueio do cartão junto à concessionária, apresentando cópia do registro policial.

Parágrafo único. Para fornecimento da segunda via do cartão, desde que observado o disposto no caput deste artigo, caberá ao usuário arcar com o custo da nova emissão, conforme estabelece em contrato ou termo de responsabilidade.

Art. 7º. A qualquer momento pode ser exigida a apresentação do cartão eletrônico ou do documento pessoal de identificação do usuário, tanto por motoristas, fiscais ou prepostos da concessionária ou por fiscais municipais, devidamente identificados, para fins de verificação da regularidade da utilização do cartão ou do benefício.

Art. 8º. A empresa concessionária realizará campanha de divulgação e orientação sobre o Sistema de Reconhecimento Facial, a ser veiculada nos meios de comunicação e publicidade.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 08 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B13AA780

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº. 081/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 120/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 007/2018

Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
Concessionária: ELISÂNGELA EFIGÊNIA TEIXEIRA.*DA RESCISÃO:* Atendendo ao Despacho do Gabinete do Prefeito Nº. 032/2019, determinando a rescisão do contrato e a aplicação de penalidade (fls. 213/214) e considerando a notificação feita a CONCESSIONÁRIA (fls. 208) e que a mesma não se manifestou dentro do prazo concedido, ***fica rescindido, por ato unilateral do Município, a partir desta data, o contrato de Concessão de Espaço Público nº. 081/2018***, com previsão na Cláusula Oitava, item 8.3, nos termos da Cláusula Quinta, item 5.2 e ainda da Cláusula Nona, item 9.1.6 do Contrato e fundamento no art. 78, inciso I, c/c art. 79, I, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. ***DA PENALIDADE***: Fica aplicada a penalidade de ***suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 01 (um) ano***,conforme Despacho do Gabinete do Prefeito (fls. 213/214),com previsão na Cláusula Oitava, item 8.5 do contrato e fundamento no art. 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93. ***DATA:***12/08/2019

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5BCA7998

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº. 082/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 120/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 007/2018

Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
Concessionária: GYSELLY CRISTINA DE FARIA NASCIMENTO. ***DA RESCISÃO:*** Atendendo ao Despacho do Gabinete do Prefeito Nº. 032/2019, determinando a rescisão do contrato e a aplicação de penalidade (fls. 213/214) e considerando a notificação feita a CONCESSIONÁRIA (fls. 182/183 e 186) e que a mesma não se manifestou dentro do prazo concedido, ***fica rescindido, por ato unilateral do Município, a partir desta data, o contrato de Concessão de Espaço Público nº. 082/2018***, com previsão na Cláusula Oitava, item 8.3, nos termos da Cláusula Quinta, item 5.2 e ainda da Cláusula Nona, item 9.1.6 do Contrato e fundamento no art. 78, inciso I, c/c art. 79, I, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.***DA PENALIDADE***: Fica aplicada a penalidade de***suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 01 (um)***

ano,conforme Despacho do Gabinete do Prefeito (fls. 213/214),com previsão na Cláusula Oitava, item 8.5 do contrato e fundamento no art. 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.***DATA:*** 12/08/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4A721DBA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONVÊNIO Nº 079/2018

Concedente: Município de Formiga/MG.Convenente: Santa Casa de Caridade de Formiga/MG.DA VIGÊNCIA:Fica alterada a Cláusula Segunda do presente convênio, passando sua vigência para até**28/10/2019.**DO VALOR: Em razão da manutenção das ações de saúde e de apoio na assistência em urgência e emergência aos usuários do SUS,alteram-se as parcelas de 12 (doze) para 15 (quinze) no convênio original, com desembolso a partir de agosto/2019, sendo 02 (duas) parcelas no mês de agosto/2019, 02 (duas) parcelas no mês de setembro/2019 e 03 (três) parcelas no mês de outubro/2019, mantendo-se o valor da parcela em R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais), em conformidade com o novo Plano de Trabalho apresentado e Comunicação Interna nº 309/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 65,§1º c/c art. 116, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1FAC7368

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 082/2019 - TOMADA DE PREÇOS 006/2019

Extrato – A Comissão de Licitação julga vencedora no PRC 082/2019 - Tomada de Preços 006/2019, a licitante: **CONSTRUTORA VIGAMA LTDA- EPP**, referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$250.359,41(duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos);Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FE75DEDA

PORTARIAS
PORTARIA 3867 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA 3867, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Sindicância para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna GAB n° 0946/2018 do Gabinete do Prefeito;

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverão ser feitos pela corregedora municipal, que presidirá a comissão composta pelos servidores designados pela portaria 3635 de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município;

Art. 3º Sob a responsabilidade funcional da corregedora municipal, o prazo para a conclusão dos trabalhos será de no máximo (trinta dias), contados da data de publicação desta Portaria, admitindo sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1F5F0E6B

PORTARIAS
PORTARIA 3868 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA 3868, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Sindicância para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna GAB n° 0076/2019 do Gabinete do Prefeito e da Comunicação Interna 071/2019, procedente da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO (H.J.N) e documentos anexos;

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverão ser feitos pela corregedora municipal, que presidirá a comissão composta pelos servidores designados pela portaria 3635 de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município;

Art. 3º Sob a responsabilidade funcional da corregedora municipal, o prazo para a conclusão dos trabalhos será de no máximo (trinta dias), contados da data de publicação desta Portaria, admitindo sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:91B3CF9E

PORTARIAS
PORTARIA 3869 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA 3869, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Sindicância para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna GAB n° 0033/2019 do Gabinete do Prefeito e Memorando 006/2019, procedente da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (W.M.S) e documentos anexos;

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverão ser feitos pela corregedora municipal, que presidirá a comissão composta pelos servidores designados pela portaria 3635 de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município;

Art. 3º Sob a responsabilidade funcional da corregedora municipal, o prazo para a conclusão dos trabalhos será de no máximo (trinta dias), contados da data de publicação desta Portaria, admitindo sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:54C9F2E6

PORTARIAS
PORTARIA 3870 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA 3870, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Sindicância para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna GAB n° 0040/2019 do Gabinete do Prefeito e Memorando 011/2019, procedente da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (L.O.L.) e documentos anexos;

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverão ser feitos pela corregedora municipal, que presidirá a comissão composta pelos servidores designados pela portaria 3635 de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município;

Art. 3º Sob a responsabilidade funcional da corregedora municipal, o prazo para a conclusão dos trabalhos será de no máximo (trinta dias), contados da data de publicação desta Portaria, admitindo sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:878A4F8E

PORTARIAS
PORTARIA 3871 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA 3871, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Sindicância para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna GAB n° 094/2019 do Gabinete do Prefeito e Comunicação Interna 077/2019, procedente da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (M.F.A.P) e documentos anexos;

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverão ser feitos pela corregedora municipal, que presidirá a comissão composta pelos servidores designados pela portaria 3635 de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município;

Art. 3º Sob a responsabilidade funcional da corregedora municipal, o prazo para a conclusão dos trabalhos será de no máximo (trinta dias), contados da data de publicação desta Portaria, admitindo sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A9873F99

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2697 DE 12/08/2019 - SAAE FORMIGA/MG

PORTARIA Nº 2697 DE 12/08/2019

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para contratação de Empresa Especializada em Locação de Software para automação de coletas de leituras de hidrômetros com impressão simultânea de faturas; com implantação, treinamento e suporte do software, para uso nos coletores de dados desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Agosto de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:42ACCA4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 110/2019–Processo nº. 043/2019, Pregão Presencial nº. 020/2019**, Objeto: contratação de 01(um) médico na especialidade em clínica geral, para prestar serviços em todo o município de Grão Mogol**.** Contratado**: CLIN MÉDICA PINHO DE COREIA LTDA,** com endereço na Rua Sete Lagoas, nº. 865 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Taiobeiras-MG, inscrito no CNPJ de nº. 32.840.603/0001-98 - **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), até 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 05 de Abril de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:97B3CC50

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 043/2019, Pregão Presencial nº. 020/2019**, Objeto: contratação de 01(um) médico na especialidade em clínica geral, para prestar serviços em todo o município de Grão Mogol**.** Contratado**: CLIN MÉDICA PINHO DE COREIA LTDA,** com endereço na Rua Sete Lagoas, nº. 865 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Taiobeiras-MG, inscrito no CNPJ de nº. 32.840.603/0001-98 - **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais),**

Grão Mogol-MG, 05 de Abril de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BD3287C0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2019 - CARTA CONVITE Nº. 001/2019

CNPJ: 20.716.627/0001-50

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 065/2019 – CARTA CONVITE 001/2019

> Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,
RESOLVE:
ANULAR o processo licitatório nº 065/2019, Carta Convite 001/2019, referente ao convênio nº. 849192/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pavimentação de bloquete de concreto em vias públicas na sede deste município.
Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.
Fundamental observar também, que a homologação/adjudicação e a assinatura do contrato ocorreu no mesmo dia da abertura do processo licitatório.
Logo, observou-se que mostra-se ilegal a imposição constante no Capítulo X (da adjudicação) item 1 do Edital do certame em questão, ou seja, O adjudicatário tem o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do Contrato.
E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.
E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Grão Mogol-MG, 08 de Agosto de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4A77028C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N°. 170 DE 09 DE AGOSTO DE 2019. "FAZ NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°. 170 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

> "Faz nomeação e convocação para a posse dos candidatos aprovados em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº: 006 /1.995, que dispõe sobre o "Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guarani/MG", resolve **NOMEAR**, estabelecer critérios para a **POSSE** e **EXERCÍCIO** dos candidatos aprovados no "Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Guarani", Edital nº: 001/2019, de 26 de fevereiro de 2019.
Art. 1º. – Nos termos do art. 9º. e seguintes da Lei Municipal nº: 006/1.995, resolvo **nomear** os seguintes candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:

MONITOR DE CRECHE
1 – LETÍCIA DA CRUZ FILGUEIRAS
2 – ROBERTA PEREIRA PINHEIRO
3 – LUCIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA
4 – FERNANDA GOMES ALVES
5 – RAQUEL DE JESUS ARAUJO LIMA
6 – ANA CHRISTINA DE SOUZA
7 – MÁRCIA CRISTINA AGUIAR DE OLIVEIRA
8 – DAYANY RIBEIRO DE BARROS
9 – JULIANA BELLINI MARTINS (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS).

Art. 2º. – A partir da data da publicação deste decreto, os candidatos nomeados deverão, em até 30 (trinta) dias corridos,

impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:
1 - Cópia da Carteira de Identidade;
2 - Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
3 - Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
4 - Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
5 - Cartão PIS/PASEP;
6 - Cópia Comprovante de residência
7 - Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
8 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
9 - 02 foto 3x4 recente, coloridas.
10 - Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
11 - Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;
12 - Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
13 - Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);
14 – Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 14 anos, para o salário família;
15 – Exame médico pré admissional;
16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.

Art. 3º. – Cumpridas as formalidades legais e regulamentares, e, ainda, estando a documentação correta, os candidatos tomarão posse a partir do dia 02 de setembro, sendo certo que o exercício será iniciado no primeiro dia útil subsequente, com as cautelas de estilo.

Art. 4°. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2019, 105º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:053C054B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
N.º 26/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 26/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	52º	Erick Cristian da Silva Lopes
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	38º	Tailaine Diniz de Oliveira
Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino)	26º	Daniel Alves de Morais
Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino)	27º	Pedro Henrique Martins
Pedreiro I	5º	Paulo Renato Godoi Peres
Professor de Educação Infantil	34º	Gabriela Cristina da Silva
Vigilante Patrimonial I	7º	Lucio Ramos da Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Guaxupé, 09 de agosto de 2019.

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B28EC725

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 195/2019

PORTARIA Nº 195, de 09 de agosto de 2019

APLICA PENALIDADE DE REPREENSÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei n. 742/77, art. 186, II.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2019, cujo relatório final da Comissão Processante opinou pela aplicação de pena de Repreensão à servidora Neide Zavagli, auxiliar de Enfermagem I, matriculada sob n. 16.024 em razão de faltas relacionadas ao dever de urbanidade (art. 178 do Estatuto do Servidor Público Municipal).
Considerando que o Parecer Jurídico n. 715 da Lavra da Procuradora-Geral acatou o Relatório Final da Comissão Processante e entendeu razoável a pena de Repreensão.

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR PENA DE REPREENSÃO à servidora pública municipal, Neide Zavagli, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem I e matriculada sob n. 16.024**,** lotada na Secretaria de Municipal de Saúde.

Guaxupé, 09 de agosto de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:900D9A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PORTARIA 190 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

ERRATA, PORTARIA 190 de 07 de agosto de 2019

Publicada no Diário Oficial AMM de 09/08/2019 – Edição n. 2563.

ONDE SE LÊ:

1-) PORTARIA Nº 190/2019 Instauração do Processo de Sindicância Investigativa Administrativo Disciplinar 006/2019.

2-) Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, nomeada pela Portaria 030/2019, para apurar possíveis responsabilidades do empregado público, relatadas no memorando 050/2019 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, memorando nº 045/2019 da Divisão de Recursos Humanos e ata 006/2019 da Comissão de Processo Seletivo 001/2018.

LEIA-SE :

1-) PORTARIA Nº 190/2019 Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 006/2019.

2-) Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, nomeada pela Portaria 030/2019, para apurar possíveis responsabilidades do empregado público, relatadas no memorando nº 045/2019 da Divisão de Recursos Humanos e ata 006/2019 da Comissão de Processo Seletivo 001/2018.

Guaxupé, 12 de agosto de 2019

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:079A0633

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PORTARIA 191 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

ERRATA, PORTARIA 191 de 07 de agosto de 2019

Publicada no Diário Oficial AMM de 09/08/2019 – Edição n. 2563.

ONDE SE LÊ:

1-) PORTARIA Nº 191/2019 Instauração do Processo de Sindicância Investigativa Administrativo Disciplinar 005/2019.

2-) Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, nomeada pela Portaria 030/2019, para apurar possíveis responsabilidades do empregado público, relatadas no memorando 050/2019 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, memorando nº 045/2019 da Divisão de Recursos Humanos e ata 006/2019 da Comissão de Processo Seletivo 001/2018.

LEIA-SE :

1-) PORTARIA Nº 191/2019 Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 005/2019.

2-) Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, nomeada pela Portaria 030/2019, para apurar possíveis responsabilidades do empregado público, relatadas no memorando nº 045/2019 da Divisão de Recursos Humanos e ata 006/2019 da Comissão de Processo Seletivo 001/2018.

Guaxupé, 12 de agosto de 2019

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CF48335D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PORTARIA 192 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

ERRATA, PORTARIA 192 de 07 de agosto de 2019

Publicada no Diário Oficial AMM de 09/08/2019 – Edição n. 2563.

ONDE SE LÊ:

1-) PORTARIA Nº 192/2019 Instauração do Processo de Sindicância Investigativa Administrativo Disciplinar 007/2019.

2-) Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, nomeada pela Portaria 030/2019, para apurar possíveis responsabilidades do empregado público, relatadas no memorando 050/2019 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, memorando nº 045/2019 da Divisão de Recursos Humanos e ata 006/2019 da Comissão de Processo Seletivo 001/2018.

LEIA-SE :

1-) PORTARIA Nº 192/2019 Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 007/2019.

2-) Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, nomeada pela Portaria 030/2019, para apurar possíveis responsabilidades do empregado público, relatadas no memorando nº 045/2019 da Divisão de Recursos Humanos e ata 006/2019 da Comissão de Processo Seletivo 001/2018.

Guaxupé, 12 de agosto de 2019

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:05368019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O Município de Guaxupé justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Fomento com a entidade "Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Guaxupé", tendo por objeto melhoria da qualidade de vida das famílias rurais por meio da prestação de serviços com patrulha mecanizada, assessoria na comercialização de alimentos para a alimentação escolar do Município de Guaxupé, no valor de R$ 35.000,00

Gestor:
RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Guaxupé, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8622A5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 189/2019, Inexigibilidade nº 036/2019. Objeto: pagamento de taxa para visita em Guaxupé/MG do Expresso Vida, da Estratégia Buscando vidas, para realização de mamografias em 123 mulheres da Zona Rural , na faixa etária de 40 a 69 anos, nos dias 12/08/2019 e 14/08/2019. Fornecedor: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos. Valor de R$ 1.000,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 09/08/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:E6535DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 06/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 06/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2019, para contratação de Fonoaudióloga I, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

FONOAUDIÓLOGA I

Classificação	Nome	Pontos
1º	Claudia Aparecida Martins	80
2º	Fernanda Maria Silva Santos	80
3º	Bianca Jodely Ferreira de Alvarenga	26

Guaxupé-MG, 12 de agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7E81C173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.970, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Constitui Comissão permanente para avaliações de bens móveis e imóveis do Patrimônio Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando eventuais necessidades do Município em alienar, inventariar, ceder, receber e locar bens móveis e imóveis que integram seu patrimônio ou passíveis de integrá-lo;

Considerando necessidade de realização de inventário e levantamentos periódicos de bens moveis e imóveis do patrimônio público;

Considerando a idoneidade e competência técnica dos servidores que comporão a Comissão;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Permanente para avaliações de bens móveis e imóveis do Patrimônio Público, composta pelos seguintes membros:

I - Adailton Borges Amaro;
II - Douglas Alexandre Bento Pereira;
III - Elione Honório Dias;
IV - José Abadio Alves.

Parágrafo único. O trabalho da Comissão consistirá em elaborar laudo de avaliação de bens móveis e/ou imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:3CE42D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 092/2019

Extrato de Contrato Nº 092/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **contratação de prestação de serviços na confecção de camisetas, uniformes e forros de mesa sob medida para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis/MG**, nos termos do Pregão Presencial n° 025/2019, tendo como contratada a empresa **MODAS JN LTDA** com o valor global estimado de **R$ 26.050,90 (vinte e seis mil e cinquenta reais e noventa centavos)**, nas dotações orçamentárias:
FICHA: 066/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FICHA: 268/129 – 02.12.08.244.2.0074.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FICHA: 211/155 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 13 de Agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:762E9D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 093/2019

Extrato de Contrato Nº 093/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **contratação de prestação de serviços na confecção de camisetas, uniformes e forros de mesa sob medida para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis/MG**, nos termos do Pregão Presencial n° 025/2019, tendo como contratada a empresa **WEVERTHON HENRIQUE SOUZA DA SILVA 06899281651** com o valor global estimado de **R$ 25.790,00 (vinte e cinco mil setecentos e noventa reais)**, nas dotações orçamentárias: FICHA: 066/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FICHA: 268/129 – 02.12.08.244.2.0074.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FICHA: 211/155 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 13 de Agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:422BA0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 094/2019

Extrato de Contrato Nº 094/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **registro de preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e ou corretiva em equipamentos de informática (impressoras, xerocadoras, computadores e desktop) e recarga de toner e cartuchos (impressoras e xerocadoras) para atender as necessidades das secretarias do Município de Indianópolis/MG**, nos termos do Pregão Presencial n° 026/2019 - Registro de Preço n° 006/2019, tendo como contratada a empresa **MARCEL ROBERTO BORGES DOS SANTOS 09857470645** com o valor global estimado de **R$ 129.399,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais)**, nas dotações orçamentárias: FICHA: 219/148 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FICHA: 027/100 – 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FICHA: 066/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 13 de Agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FDD8A72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 095/2019

Extrato de Contrato Nº 095/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de material didático/pedagógico destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Indianópolis – MG**, nos termos do Pregão Presencial n° 027/2019, tendo como contratada a empresa **CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP** com o valor global estimado de **R$ 2.177,50 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, na dotação orçamentária: FICHA: 064/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 13 de Agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2E9143A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 096/2019

Extrato de Contrato Nº 096/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de material didático/pedagógico destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Indianópolis – MG**, nos termos do Pregão Presencial n° 027/2019, tendo como contratada a empresa **JOEL MARTINS DA SILVA CHAVES 13421168601** com o valor global estimado de **R$ 6.543,50 (seis mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, na dotação orçamentária: FICHA: 064/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 13 de Agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:092F65B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 097/2019

Extrato de Contrato Nº 097/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de material didático/pedagógico destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Indianópolis – MG**, nos termos do Pregão Presencial n° 027/2019, tendo como contratada a empresa **MODAS JN LTDA** com o valor global estimado de **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 064/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 13 de Agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:42183733

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 098/2019

Extrato de Contrato Nº 098/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de material didático/pedagógico destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Indianópolis – MG**, nos termos do Pregão Presencial n° 027/2019, tendo como contratada a empresa **CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** com o valor global estimado de **R$ 2.487,50 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, na dotação orçamentária: FICHA: 064/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 13 de Agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:96A08BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 099/2019

Extrato de Contrato Nº 099/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de material didático/pedagógico destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Indianópolis – MG**, nos termos do Pregão Presencial n° 027/2019, tendo como contratada a empresa **TEREZA MARSHAL MARTINS EIRELI –ME** com o valor global estimado de **R$ 3.416,00 (três mil quatrocentos e dezesseis reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 064/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 13 de Agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D1225FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 100/2019

Extrato de Contrato Nº 100/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de material didático/pedagógico destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Indianópolis – MG**, nos termos do Pregão Presencial n° 027/2019, tendo como contratada a empresa **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** com o valor global estimado de **R$ 2.506,55 (dois mil quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, na dotação orçamentária: FICHA: 064/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 13 de Agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:03FD09C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019 = AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Aquisição de materiais de escritório e expediente destinado à manutenção das se atividades das secretarias municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Potencial licitante proponente encaminhou correio eletrônico para o Departamento de Licitações da Administração Municipal requerendo que fossem esclarecidas dúvidas a respeito da interpretação do edital.
Assim, nos termos da Seção V do edital, a Comissão Permanente de Licitação, por este instrumento, passa a responder o questionamento, conforme resposta encaminhada pela Secretaria Requisitante.

1º - Vosso edital não prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme exposto abaixo:
O caput do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Tendo em vista que a implementação concreta das licitações sustentáveis dá à Administração Pública o poder de moldar o mercado de fornecedores, assegurando a permanência daquelas empresas que efetivamente contribuem para a proteção do meio ambiente e vendem produtos dentro dos parâmetros legais, contribui para a economia e conformidade com os princípios básicos da legalidade.

Segue abaixo algumas informações sobre o FSC e CERFLOR:

Certificação FSC
O FSC é uma organização independente, não governamental e sem fins lucrativos, estabelecida para promover o manejo responsável das florestas no mundo. Possui representações nacionais como o FSC Brasil. O FSC Brasil Conselho Brasileiro de Manejo Florestal tem como objetivo principal difundir e facilitar o bom manejo das florestas brasileiras através de Princípios e Critérios estabelecidos.
Maiores detalhes sobre certificação FSC podem ser obtidos em: http://www.fsc.org.br ou nos sites das empresas certificadoras.

Certificação CERFLOR
O CERFLOR, Programa Brasileiro de Certificação Florestal, criado em 22 de agosto de 2002, na estrutura do SINMETRO (Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial), através da Comissão Técnica de Certificação Ambiental e da Subcomissão Técnica de Certificação Florestal, o CERFLOR tem como desafio principal sensibilizar empresários do setor florestal da importância da certificação. Além disso, busca fomentar e criar mecanismos para que pequenos e médios produtores florestais possam se certificar e disseminar a certificação de cadeia de custódia.
Maiores detalhes sobre certificação CERFLOR podem ser obtidos em: http://www.inmetro.gov.br/qualidade/cerflor ou nos sites das empresas certificadoras.

A empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA., com apoio nos argumentos de fato e de direito ora lançados, respeitosamente, SUGERE a inclusão dos seguintes termos na descrição dos itens do edital**: ''O papel ofertado deverá possuir diretamente na embalagem da resma, sem o uso de etiquetas e/ou encartes, estar impressos a especificação do produto, a marca do fabricante e selo de certificação ambiental (CERFLOR/PEFC; PEFC ou FSC). e ISO 9001 e 14001 e 99,99% não atolamento em impressoras. Marcas de referência: COPIMAX, SUZANO, CHAMEX ou SIMILAR.''**
Diante do exposto, aguardamos um posicionamento.

Resposta 1: A lei 8.666/02 prevê em seu artigo terceiro a promoção do desenvolvimento sustentável, o que está implicitamente presente na administração pública, e mesmo que tal principio não possua um rol taxativo que determine qualquer tipo de preferencia ou vantagem, este é basilar no que tange aos contratos da administração pública. O artigo terceiro também prima por princípios como Isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração além de exigir que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, e da probidade administrativa, o que garante o principio da ampla defesa e contraditório. Quanto às exigências a que sugerem, já é pacifico que estas ferem o princípio da competitividade e ampla concorrência uma vez que restringe a competição.

2º - DA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO
Quanto à assinatura do contrato/ata: o mesmo poderá ser enviado via e-mail/correios para que a empresa vencedora possa assiná-lo e devolvê-lo via correios?

Resposta 2:
O instrumento contratual poderá ser enviado ao licitante vencedor através de correio eletrônico o qual será informado pelo licitante, logo em seguida este estará na obrigação de imprimi-lo em três vias, que deverão ser assinadas pelo representante legal junto a uma testemunha, encaminhando-as ao município para o endereço indicado.

3º - DA ESTIMATIVA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
Visto que custos de frete/entrega influenciam diretamente no preço e que para o cálculo é necessário uma quantidade estimada, gostaria de solicitar uma estimativa (que pode ser obtida através dos processos do ano passado) sobre os pedidos, como: qual a quantidade que

costumam solicitar em cada empenho e qual o intervalo de tempo entre os pedidos. Ressalto que tais informações são importantes para que possamos obter uma prévia e assim reduzir nossos custos para ficarmos mais competitivos no processo, ou seja, conseguir fornecer o produto pelo menor preço possível, o que resulta em economia para o órgão.

Resposta 3:
Quanto aos quantitativos informamos que, devido o município ser relativamente pequeno a demanda não é expressiva não havendo requisições com quantitativos vultuosos, sendo em média cerca de aproximadamente 30 caixas de papel a cada mês.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:F3C906E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 67/2019 AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 67/2019 Pregão Presencial 49/2019 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de baterias automotivas. Entrega dos envelopes até dia 27/08/2019 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:46A6283B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 035/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 127/2019
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 03.734.339/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, realização, exploração comercial da área do Parque de Exposição Municipal e seu entorno com locação individual de barracas de bebidas/alimentação, parque de diversão e shows musicais nos dias 26 a 29 de setembro de 2019, durante a realização da 31ª Exposição Agropecuária e 23ª Festa do Cavalo de Itamarati de Minas com cobrança de ingresso nos dias 27 e 28 de Setembro.
Valor Total: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
Vigência: a partir da presente data de assinatura até o dia **31 de dezembro de 2019.**
Data da assinatura: 12/08/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA-ME **–** Adriano Magno Ferreira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1010E227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo aditivo ao contrato nº 075/2018, referente ao Processo nº 057/2018, Pregão Presencial nº 038/2018. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Inova – Administração Ltda. Objeto: Primeira prorrogação da vigência. Assinatura: 08/08/2019. Vigência: 14/08/2019 a 14/08/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:02EF48F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 149/2019, modalidade pregão eletrônico nº 76/2019, torna público que no dia 28/08/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 76/2019, cujo objeto é a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de 1 (um) veículo tipo PAS/AUTOMÓVEL - ZERO QUILOMETRO, 4 portas, com capacidade para motorista e quatro passageiros, ano/modelo: 2019/2019 ou superior, para fornecimento de uma só vez, para atender o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 28/08/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:86835158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019

Ás nove horas, do dia doze de agosto de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 031/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, GENÉRICOS E ESPECÍFICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 MESES, TENDO POR BASE O PF - PREÇO DE FÁBRICA DA TABELA OFICIAL DE MEDICAMENTOS, DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) CONSTANTE NO SITE DA ANVISA (www.anvisa.gov.br), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA".** Compareceram para o credenciamento as empresas: **EMENALI MEDICAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.694.036/0001-64, representada pelo Sr. Tallison Werley Neres da Rocha, inscrito no CPF nº 097.908.696-57; **ALFALAGOS LTDA**,

inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, representada pelo Sr. Sebastião Máximo Filho, inscrito no CPF nº 034.008.496-00. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estavam em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) descontos(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, o Pregoeiro julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, descontos este(s) obtido(s) a partir das propostas após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **EMENALI MEDICAL LTDA EPP.** Após a analise da documentação, constatou-se que a documentação da empresa estava em consonância com o edital e por isso foi declarada habilitada. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe foi favorável, o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à proponente: **EMENALI MEDICAL LTDA EPP** com os seguintes descontos: Item 2 (Tabela Genéricos Cmed) 72%; Item 3 (Tabela Similar Cmed) 64%; e Item 4 (Tabela Específicos Genéricos e Similares Ambulatoriais) 10%. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso os representantes das empresas declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA
Equipe de Apoio

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Proponentes:

EMENALI MEDICAL LTDA EPP

ALFALAGOS LTDA

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D14E4E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 073/2019, modalidade SRP n° 023/2019, Pregão n° 033/2019 Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de papelaria e material permanente para atender as escolas da rede municipal de educação e a administração do município de Jeceaba. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 26/08/2019 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 12/08/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 071/2019, modalidade SRP n° 022/2019, Pregão n° 031/2019 Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de serviços de recarga de toner de impressoras e reparo de fotocondutor. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 27/08/2019 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 12/08/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 072/2019, modalidade SRP n° 021/2019, Pregão n° 032/2019 Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 29/08/2019 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 12/08/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:E802BE4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 80/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº: 04/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Chamada Pública nº 04/2019, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas interessadas em espaço (barracas) para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas para o festival do folclore 2019. O Edital está à disposição dos interessados na sede do município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br . Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 02/09/2019 (segunda-feira). Lei Federal 8.666/93. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B8255C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Celebração de Termo de Fomento com Fundamento na Lei 13.019/14 e Decreto Municipal Nº 112/2018, entre o MUNICÍPIO

DE JOÃO MONLEVADE E O FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS - FCHM

João Monlevade, 12 de agosto de 2019.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Parceiro: FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS - CNPJ sob nº 21.857.164/0001-00

Objeto: Este projeto tem como objetivo fundamental promover a revitalização do Floresta Clube para que suas instalações estejam de portas abertas à comunidade, tornando o local mais seguro e atrativo para o desenvolvimento de atividades sociais, ações beneficentes e de educação ambiental para crianças, jovens, adultos e idosos, para realização de atividades em grupo, visando a interação familiar e social.

Vigência: 06 (seis) meses

Valor Global: R$ 64.812,42 (sessenta e quatro mil oitocentos e doze reais, quarenta e dois centavos)

Dotação orçamentária: 15.452.1502.2098-3.3.50.43 - FICHA 672 - FONTE 1.00.
CONSIDERANDO as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018 quanto à inexigibilidade do Chamamento Público, respaldado no art. 31, da referida Lei;

CONSIDERANDO que o FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS é a ÚNICA Organização da Sociedade Civil dentro do território municipal que oferece uma vasta área verde de preservação para que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente possa desenvolver projetos de educação ambiental, coletas de semente para produção de mudas, atividades de preservação da fauna em mata atlântica ;

CONSIDERANDO que o presente TERMO DE FOMENTO possibilita ao Poder Público viabilizar o correto atendimento aos seus anseios sociais;
Aduzimos os fatos e razões de direito a seguir:
A organização da sociedade civil denominada FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS é uma entidade beneficente sem fins lucrativos fundada em 1957, que tem por finalidade levar lazer e diversão para a comunidade monlevadense. A área do clube possui 09 hectares de Mata Atlântica preservada, é uma importante referência de local do Município para ações de entretenimento, atividades de lazer em harmonia e respeito ao Meio Ambiente, sendo assim necessária a revitalização do espaço. Ressalta-se que trata-se de um complexo de área verde, inserida no Bioma Mata Atlântica e faz parte da história do Município de João Monlevade, o que justifica sua preservação.

O Poder Público tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiência e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfretamento das questões sociais e de garantia de direitos.

A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal, e a igualdade material/econômica.

Assim, o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no município e promover uma melhor qualidade de vida a essas pessoas.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público (lei federal nº 13.019/2014). Entretanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser dispensável. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou pela viabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Assim, considerando que este local, após a devida revitalização, atenderá todas as condições de segurança, higiene, conservação e localização para que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, possa no uso de suas atribuições desenvolver projetos de interesse público, tais como: Realização de programas de educação ambiental com escolas e entidades públicas do município de João Monlevade, através dos projetos desenvolvidos atualmente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como o programa ***Monlevade sem Fogo, é um dever de todos***, ***Gincana Ecológica*** e projeto ***Brincando de Compostar***, além de atividades de incentivo ao turismo ecológico,com a realização de passeios e trilhas de educação ambiental, fomento a identificação e fortalecimento de espécies nativas da mata atlântica, através de regime de catação de sementes, atividade esta permitida dentro da unidade de conservação a qual encontra-se o clube.

Diante o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de **Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público**, com base jurídica supracitado, haja vista tratar-se de parceria com instituição que oferece que oferece o atendimento exclusivo em Educação Ambiental.

FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA TORRE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:BDEA1845

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 16/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2018– ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.– Objeto: prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural dos Municípios consorciados que compõem o CONSMEPI, conforme especificações e condições descritas no Edital (Prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública), decorrente de Adesão do **Processo Licitatório nº 001/2017 – Concorrência Pública nº 001/2017**, processada em licitação compartilhada pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba- CONSMEPI**.– Fundamentação:** Artigo57da Lei 8.666/93.**–Vigência:**22/08/2019 a 31/12/2019**.- Data:**06/08/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:78844991

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE 1º TERMO ADITIVO) MARLON HENRIQUE PINTO DE OLIVEIRA - ME.

Objeto: Prestação de serviços de elétrica em geral de veículos leves, pesados e máquinas, decorrente do Processo 21/2019 – Fund. Art. 65, Inciso I, alínea b, c/ c § da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 2.000,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 27 de julho de 2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:2A6F2151

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE 1º TERMO ADITIVO) REBOQUE DE VEÍCULOS TREVO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de reboque de veículos leves e pesados, decorrente do Processo 85/2019 – Fund. Art. 65, Inciso I, alínea b, c/ c § da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 1.979,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 27 de julho de 2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:A2CB0D5B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) RED WHITE DO BRASIL LTDA - ME

Objeto: Serviços de Conexão à Internet, em atendimento à demanda da Secretaria, para funcionamento do sistema de processamento de Multa de trânsito e/ sistema talonário eletrônico do Município. decorrente do Processo 339/2019 – Fund. Art. 24 da Lei 8.666/93– Valor: R$ 1.393,80 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – 1545126012.094.33903900000.157 - ficha 431- FR -1.57 - Prazo: 12 meses, a contar a partir da assinatura contrato. Data: 29 de julho de 2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:3058BD39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 100/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°145/2019 – Pregão Eletrônico 100/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2019, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União, para divulgação dos atos oficiais e administrativos do Município, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 09 de Agosto de 2019.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A29C0F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 108/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 108/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA DOS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº. 26/2013 DO FNDE, PARA O 1º SEMESTRE DE 2.020, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Abertura das propostas: 31/10/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:603C711A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2019

O Município de Lagoa da Prata torna público **A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 29 DA LEI 13019/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO E A IRMANDANDE DE SÃO DOMINGOS GUSMÃO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2019**. Objeto: "Fomentar a cultura através da comemoração dos 106 (cento e seis) anos do Congado de Lagoa da Prata", conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Vigência: 13/08/2019 a 12/11/2019.

Comissão Fixa de Seleção do Município de Lagoa da Prata

Lagoa da Prata 12 de agosto de 2019

Publicado por:
Lucas Rafael Gontijo de Melo
Código Identificador:13CE0B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 84/2018 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 84/2018 – MINISTÉRIO DA SAÚDE,** junto à empresa: **MARDISA VEÍCULOS S/A,** no valor de R$345.400,00; visando à aquisição 02 (dois) de veículos tipo furgão adaptado para ambulância padrão SAMU 192, de suporte básico ou avançado de vida, conforme ata de registro de preços 84/2018, pregão eletrônico 44/2018. Através da ata de adesão de **Nº 84/2018 – MINISTÉRIO DA SAÚDE**, **no valor total de R$345.400,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **PROCESSO LICITATÓRIO 205/2019 _ PREGÃO 112/2019**

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:167D3F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 84/2018 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 84/2018 – MINISTÉRIO DA SAÚDE,** junto à empresa: **MARDISA VEÍCULOS S/A,** no valor de R$345.400,00; visando à aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão adaptado para ambulância padrão SAMU 192, de suporte básico ou avançado de vida, conforme ata de registro de preços 84/2018, pregão eletrônico 44/2018. Através da ata de adesão de **Nº 84/2018 – MINISTÉRIO DA SAÚDE**, **no valor total de R$345.400,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **PROCESSO LICITATÓRIO 205/2019 _ PREGÃO 112/2019**

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:452CB75F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
41 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL Nº 001/2015, 07 DE agosto de 2015, **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS, CEP 39.350-000, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste**, **de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 horas**, para apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso público, **o original e xerox (legível e sem rasuras)**, abaixo especificados, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:**a)**Carteira de Identidade; **b)** Certidão de Nascimento ou casamento; **c)** Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; **d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **e)** Cadastro de Pessoa Física – CPF; **f)** Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito; **g)** Atestado médico de sanidade física e mental aprovando o candidato para o desempenho das funções inerentes ao cargo; **h)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo, devidamente registrado no órgão competente; **i)**Comprovante de Experiência Profissional**,** conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo; **j)** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo conselho, se for o caso; **k)**Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função publica, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais; **l)** Declaração de bens e valores; **m)** 2 fotos 3x4, recentes e,; **n)** Comprovante de residência atual;

1.2.O candidato convocado fica ciente de que: **a)o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior, nos mesmos termos**; **b)** a não apresentação de quaisquer dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato ao direito a nomeação; **c)** a data, horário e local de realização do exame médico, serão designados pelo setor de Recursos Humanos na data de protocolo dos demais documentos e este será realizado exclusivamente por médico da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS-MG ou seu credenciado, sendo que o médico, se julgar necessário, poderá solicitar ao candidato exames complementares para aferir, de forma definitiva, se o candidato está apto para o exercício do cargo que será empossado), sendo este de caráter eliminatório; **d)** não serão recebidos, após escoado o prazo acima, nenhum documento e, também, não serão recebidos documentos em cópias que não estejam acompanhados de seus originais ou autenticados por cartório público; e, **e)** o candidato, querendo, não interessando por tomar posse, poderá, antes do prazo, manifestar neste sentido por escrito.

2. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1. Nos casos dos cargos em que for exigida a Experiência Profissional, esta deverá ser comprovada no momento da posse mediante apresentação de quaisquer dos documentos abaixo (com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada): **a)** Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. **b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas e o candidato poderá ser desclassificado; **c)** Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão ou pela pessoa física para quem o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de apresentar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.

2.2. Somente serão considerados para comprovação de experiência profissional os documentos citados nos itens “a”, “b” e “c” em que constarem a prestação de serviços em ocupação idêntica ou análoga a exigida no cargo em que o candidato obteve aprovação. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.

2.3. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada e o candidato poderá ser desclassificado.

2.4. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras “a”, “b” e “c”, pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designado pelo Departamento de Recursos Humanos.

3.2.O médico, além dos exames básicos, se entender necessários a realização de exames complementares, poderá requisitar do candidato a sua realização, que correrá a expensas do candidato.
3.3.O exame médico é eliminatório, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.4. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para a realização do exame pré-admissional.

4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, conforme estabelecido acima, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, os candidatos serão nomeados e a eficácia da nomeação somente se dará após a posse do candidato no cargo em que foi aprovado e nomeado, o que se dará mediante lavratura de termo de posse assinado pelo candidato nomeado e pela autoridade municipal, diretamente na sede da Prefeitura.

5.DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônicohttp://lagoadospatos.mg.gov.br/portal/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.
5.2. Nos termos do edital 001/2015, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

Lagoa dos Patos/MG, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CARLA FABIANE SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	18º (DÉCIMO OITAVO)

Publicado por:
Natalino Pereira de Araujo
Código Identificador:A7D37640

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

O Município de Lagoa dos Patos, torna publico o pregão presencial 016/2019, Registro de preços para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte especializada na confecção de próteses dentarias. Critério de julgamento: Menor preço item. Sessão: 26/08/2019, as 09:00horas. Informações e esclarecimentos através do e-mail licitaldp@yahoo.com.br, site oficial:http://lagoadospatos.mg.gov.br/ na sede na prefeitura municipal ou pelo telefone: (38) 3745-1239.

PAULO CESAR CARDOSO SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:9F09F673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/19

Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação 17/19 Processo 117/2019. Locadora: Wiga Incorporações e Construções Ltda- CNPJ: 03.218.481/0001-02. Objeto: locação de 04 salas comerciais (407, 408, 409 e 410), situadas no edifício Gercino Casanova de Matos, localizado na rua Barão do Rio Branco, nº 44, bairro Centro, para Ampliação e Modernização do Cadastro Fiscal Imobiliário. Valor total mensal de R$ 2.400,00, totalizando em R$ 86.400,00 pelo período de 36 meses. Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Em, 08/08/19

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda-Interina.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0D12FA3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/19

Retomada da sessão pública da Concorrência Pública nº 003/19, no dia 14/08/2019 às 9h para abertura dos envelopes de proposta comercial. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação, recapeamento, drenagem e contenção, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa, 12/08/2019

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EC6731AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 060/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 060/2019, as seguintes empresas: Eremix Industria de Alimentos Especiais LTDA CNPJ: 26.325.797/0001-90, Valor R$ 6.100,00, Nutrybody Dietas e Suplementos Alimentares EIRELI CNPJ: 11.050.585/0001-70, Valor R$ 4.900,00, Orthonews Cirurgicos e Ortopedicos LTDA. - ME CNPJ: 11.453.723/0001-62, Valor R$ 84.800,00 Support Produtos Nutricionais LTDA CNPJ: 01.107.391/0012-63 Valor R$ 353.240,00 Objeto: registro de preços para fornecimento de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais para atender demandas da secretaria municipal de saúde incluindo ordens judiciais e secretaria municipal de educação.

Lagoa Santa em 08/08/2019

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2E49916A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 064/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 064/2019, as seguintes empresas: Reflexo Grafica e Editora LTDA - ME CNPJ: 04.188.691/0001-50, Valor R$ 48.800,00, Visa Eletro EIRELI – ME CNPJ: 29.013.780/0001-96 Valor R$ 28.320,00. Objeto: registro de preços para aquisição de cadernos escolares para atender a necessidade das unidades de ensino da rede municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 09/08/2019

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0BC2102D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 051/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 051/2019, a seguinte empresa: FCK Premoldados Ltda, CNPJ: 29.315.419/0003-86, Valor R$ 3.474.730,00. Objeto: registro de preços para fornecimento de pré-moldados em concreto, com entrega fracionada em diversas localidades do município, visando atender as demandas da diretoria de obras de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa 07/08/2019

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:89DCF0D3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910001606

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **EDER MARCELINO FERNANDES**, portador do CPF nº 545.716.936-72, por material de construção no passeio situado na Rua Pouso Alegre, nº 198 – Bairro Ovídeo Guerra (Lote 01, Quadra 19), conforme auto lavrado no dia 01 de julho de 2019, às 17 horas e 59 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a retirada do material no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20191000623

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, a contribuinte **MARIA TOLEDO FERNANDES**, por lote vago abandonado situado na Rua Francisco Alexandre de Matos, s/nº – Bairro Ovídeo Guerra (Lote 16, Quadra 03), conforme auto lavrado no dia 16 de maio de 2019, às 17 horas e 29 minutos. Sendo que a mesma deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:92BFB773

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
GABARITO OFICIAL PÓS RECURSO - EDITAL CMDCA/LS Nº001/2019

Gabarito oficial pós recurso do teste escrito de conhecimento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - Quadriênio 2020 a 2023.

GABARITO OFICIAL PÓS RECURSOS 01 - CONSELHEIRO TUTELAR - LAGOA SANTA MG.

01: A |02: B | 03: D | 04: C | 05: B | 06: A | 07: B | 08: A | 09: C | 10: D | 11: C | 12: B | 13: A | 14: D | 15: C | 16: C | 17: D | 18: C | 19: A | 20: A |21: A | 22: D | 23: B | 24: C | 25: D | 26: A | 27: B | 28: A | 29: A | 30: C | 31: D | 32: B | 33: D | 34: A | 35: B | 36: B | 37: C | 38: B | 39: C |40: A | 41: B | 42: X | 43: A | 44: B | 45: X | 46: B | 47: C | 48: A | 49: A | 50: C |

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EFF668C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL CMDCA/LS Nº001/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA MG.

RESULTADO PROVISÓRIO DO TESTE ESCRITO DE CONHECIMENTO

01 - CONSELHEIRO TUTELAR

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASC.	CMDCA - LS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
27887	ANA CAROLINA RIBEIRO	18/03/1988	80.00	80	APROVADO
27907	ANA CLÁUDIA DA SILVA COSTA	06/05/1975	48.00	48	REPROVADO
27894	CÉLIA LUCIANA CUNHA	10/09/1971	50.00	50	REPROVADO
27889	CLAUDIO FERREIRA LOPES	14/09/1969	44.00	44	REPROVADO
27902	DANIELA ALVES RAMOS	30/04/1981	86.00	86	APROVADO
27892	ELIANA EGÍDIO GUIMARÃES	30/11/1960	38.00	38	REPROVADO
27886	ERIKA DE ALMEIDA SERVA PEREIRA	06/04/1964	68.00	68	APROVADO
27891	IASMIN FARIA DE OLIVEIRA MENDES	22/10/1992	58.00	58	REPROVADO
27906	ISRAEL LOPES GONÇALVES JUNIOR	28/07/1984	52.00	52	REPROVADO
27899	IVONE MATOS MENEZES	24/09/1965	78.00	78	APROVADO
27896	JACQUELINE ATHAYDE DE OLIVEIRA	09/07/1970	62.00	62	APROVADO
27904	KELLY AMANDA DO CARMO PIMENTA	02/05/1981	32.00	32	REPROVADO
27895	LIDIANE DUARTE NOGUEIRA	16/03/1976	76.00	76	APROVADO
27893	LUCAS DOS SANTOS VIZZONI	08/10/1989	68.00	68	APROVADO
27903	LUCIENE PAIVA MOREIRA DA SILVA	15/08/1974	68.00	68	APROVADO
27888	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	07/07/1960	58.00	58	REPROVADO
27897	PAULA CAROLINA SILVA ASSIS SANTOS	10/08/1987	58.00	58	REPROVADO
27901	ROBSON FAGUNDES LEITE	21/01/1977	38.00	38	REPROVADO
27898	ROSINA SOUZA JACINTO	18/05/1987	74.00	74	APROVADO
27905	TÂNIA LÚCIA EGÍDIO	25/06/1961	60.00	60	APROVADO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:219D5913

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL CMDCA/LS Nº001/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA MG.

Resultado do julgamento dos recursos apresentados acerca do teste escrito de conhecimento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - Quadriênio 2020 a 2023.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	QUESTÃO Nº	PARECER DO RECURSO
27897	PAULA CAROLINA SILVA ASSIS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	01	INDEFERIDO
			02	INDEFERIDO
			19	INDEFERIDO
			41	INDEFERIDO
			42	DEFERIDO
			45	DEFERIDO

Os pareceres sobre os recursos apresentados encontram-se disponíveis na área restrita do candidato.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:770D1812

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.** CNPJ: 21.681.325/0001-57. ARP nº 022/2018 . A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº4386/2019. Em 09/08/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:A685D258

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A /ATA 066/2018 / PP 55/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME - CNPJ nº 65.141.046/0001-76. Finalidade do T.A: realinhamento de preços dos itens 108 e 109 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 4428/2019.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:7170BF5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 056/2019 DISPENSA Nº 005/2019

O município de Lamim no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV ,do artigo 24,combinado com o artigo 26,ambos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores,RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é serviços de arbitragem composto 01 árbitro,02 assistentes,02 gandulas e 01 mesário com o valor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) para a empresa "Tatiane Carla Camara Araújo".

Lamim, 12 de agosto de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:D31C4A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 043/2019 PRC 057/2019

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de lubrificantes para atender as diversas secretarias do município de Lamim para manutenção da frota. Data de recebimento das propostas e documentação: 30/08/2019 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 12 de agosto de 2019.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:643F1CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 044/2019 PRC 058/2019

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é locação de caminhão pipa. Data de recebimento das propostas e documentação: 30/08/2019 ás 14h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 12 de agosto de 2019.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:EBD23E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.467, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre divulgação de relatório de obras públicas paralisadas no município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Pode Executivo disponibilizará, em seu sítio eletrônico, até o dia 15 de novembro de cada ano, relatório circunstanciado das obras públicas executadas pelo município que se encontram paralisadas há mais de um ano, indicando as providências a serem tomadas para regularização.

Art. 2º O relatório circunstanciado de que trata o artigo 1º desta Lei, deverá constar, para cada obra, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes para o Tribunal de Contas:
I – a sua localização e especificação da contratação do objeto e dos prazos, bem como o percentual de execução físico-financeira;
II – a informação das etapas que foram executadas e as parcelas pagas de acordo com o contrato ou convênio;
III – o CNPJ e o nome empresarial da empresa responsável pela execução da obra paralisada;
IV – as providências que já foram adotadas perante o Tribunal de Contas quanto às eventuais irregularidades constatadas;
V – a estimativa do valor necessário para retomada e conclusão;
VI – o resumo do conteúdo das eventuais alegações de defesa apresentadas pela empresa responsável pela execução e sua apreciação;
VII – as eventuais garantias contratuais que podem ser acionadas, identificando o tipo e o valor, que assegurem a retomada da obra.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de julho de 2019, 165º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7D520849

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 02/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 02/2019 e Decreto nº 4490 de 29 de abril de 2019:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2019 e suas alterações, homologado em 24 de julho de 2019, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 12 de agosto de 2019

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Cargo: FACILITADOR DE OFICINA DE FUTSAL/FUTEBOL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	EDSON MATEUS INÁCIO	21,1

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6CADE19A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 86, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a denúncia anônima recebida através do Portal da Ouvidoria - Cadastro de manifestação, recebida no dia 07/04/2018;

CONSIDERANDO a prática, em tese, da conduta em desacordo com as previsões contratuais, lotadas na Unidade de Estratégia Saúde da Família - Bela Vista I, e por não residirem na área de atuação de trabalho;

CONSIDERANDO que para imposição da referida penalidade imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o §5º, artigo 241, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a **Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018**, que "Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de

CONSIDERANDO que, para a imposição das penalidades legais cabíveis, imperiosa a instauração de processo administrativo, com observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face das Servidoras ANÍSIA ANANIAS ANDRADE e FABIANA LANCHIME FLORES por, supostamente, infringirem dever funcional que lhe é imposto no artigo 203 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante:

I - Josefa Aparecida Figueira Moraes Lopes;
II - Maria Emília Teixeira de Moraes;
III - Eduardo Ramos Duarte.

§ 1º A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor EDUARDO RAMOS DUARTE.
§ 2º A Secretária da Comissão será a servidora JOSEFA APARECIDA FIGUEIRA MORAES LOPES.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura de Leopoldina,19 de abril de 2018.
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F0FB2359

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 217, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ENCERRA PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 86/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o regular processamento de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 86/2018 e com base no relatório final da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar em virtude da Portaria nº. 86, de 19 de abril de 2018, de Instauração de processo administrativo e Nomeação da Comisão Processante, formalizado em face das servidoras públicas ANÍSIA ANANIAS ANDRADE e FABIANA LANCHIME FLORES.

Art. 2º Pelo arquivamento do presente processo.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de dezembro de 2018;
164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:ED431644

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.512, DE 03 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 04512, de 03 de julho de 2019
DECRETO Nº 04512/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes Créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 48.650,00 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	58		100	2.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	304	SAUDE	102	1.500,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	ESTSUS	155	1.250,00
02.11.03.10.303.0008.2.258- Bloco de Assistencia Farmaceutica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	412	SAUDE	102	400,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339030 - Material de Consumo	804		100	42.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.107- Manutencao Bibliotecas Municipais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	854		100	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**48.650,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	84		100	2.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	303	SAUDE	102	1.500,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	345	ESTSUS	155	1.250,00
02.11.03.10.303.0008.2.258- Bloco de Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	411	SAUDE	102	400,00
02.17.01.20.606.0041.2.088- Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	777		100	42.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.107- Manutencao Bibliotecas Municipais				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	855		100	1.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**48.650,00**
TOTAL DE RECURSOS				**48.650,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 03 de julho de 2019.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados: 2019.08.12 09:46:26-03'00'

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:690F24B3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.516, DE 15 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 04516, de 15 de julho de 2019
DECRETO Nº 04516/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro 2018

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R$ 140.100,00 (cento e quarenta mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208	ENSINO	101	110.000,00
02.10.01.12.362.0045.2.321- Transporte Escolar Ensino Medio				
339030 - Material de Consumo	215	CONVED	122	10.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	292	ENSINO	101	2.100,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	ESTSUS	155	3.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	397	BLATB	148	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**140.100,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.362.0045.2.321- Transporte Escolar Ensino Medio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	216	CONVED	122	10.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223	ENSINO	101	110.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	289	SEMINC	100	2.100,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	345	ESTSUS	155	3.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	402	BLATB	148	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**140.100,00**
TOTAL DE RECURSOS				**140.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 15 de julho de 2019.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA: 23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados:2019.08.1209:45:54-03'00'

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0248A45C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.519, DE 22 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 04519, de 22 de julho de 2019
DECRETO Nº 04519/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes Créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.17.511.0005.2.077- Abastecimento de Agua de Distritos				
339030 - Material de Consumo	134		100	12.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.141- Desenv. Ensino Fundamental - QESE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	205	QESE	147	7.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.320- Transporte Escolar - QESE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	214	QESE	147	25.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339030 - Material de Consumo	804		100	76.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**120.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180	ENSINO	101	12.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.141- Desenv. Ensino Fundamental - QESE				
339030 - Material de Consumo	203	QESE	147	25.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.141- Desenv. Ensino Fundamental - QESE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	204	QESE	147	7.000,00
02.17.01.20.606.0041.2.088- Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	777		100	76.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**120.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 22 de julho de 2019.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados:2019.08.1209:41:45-03'00'

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EB0CF541

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.518, DE 19 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 4.518/2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município de Leopoldina para o exercício financeiro 2019 crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Leopoldina	Unidade: 0101 Câmara Municipal
01 LEGISLATIVA	
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0101 PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0101.3003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
01.031.0101.4009 MANUTENÇÃO DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
01.031.0101.4010 MANUTENÇÃO DO IMÓVEL SEDE DA CÂMARA	
3.3.90.30 Material de Consumo	6.000,00
TOTAL	10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º será utilizado recursos resultantes de anulação da dotação orçamentária com a seguinte classificação:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Leopoldina	Unidade: 0101 Câmara Municipal
01 LEGISLATIVA	
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0101 PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0101.3002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	
4.4.90.61 Aquisição de Imóveis	10.000,00
TOTAL	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, 19 de julho de 2019; 165º da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados: 2019.08.12 09:49:30 -03'00'

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B29FA052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 71/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: DENTEMED EQUIPAMENTOS DONTOLÓGICOS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO JÁ IMPLANTADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA, CONFORME PROPOSTA Nº 12034.527000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor: R$ 19.005,00 (Dezenove mil e cinco reais).

Prazo: 30 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 30 de julho de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:F54F78E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 72/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO JÁ IMPLANTADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA, CONFORME PROPOSTA Nº 12034.527000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor: R$ 800,00 (Oitocentos reais)

Prazo: 30 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 30 de julho de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:B55B4F28

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG**, por intermédio da Pregoeira, nomeada através da **Portaria Municipal nº 01 de 03 de janeiro de 2019**, torna público **a revogação** da Licitação, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019,** conforme justificativa constante nos autos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Limeira do Oeste - MG, 12 de agosto de 2019

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:91512FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 086/19. PRC Nº 093/2019 – INEXIGIBILIDADE 44/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 086/19. **PRC Nº 093/2019 – INEXIGIBILIDADE 44/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **MAURO GLÓRIA DE CAMPOS 17545323653.** OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS, E DESENVOLVIMENTO DE PRGRAMAS SOCIAIS.** VALOR: **R$ 37.500,00** (Trinta e sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG. 07.08.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8E2C7D6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 087/19. PRC Nº 094/2019 – INEXIGIBILIDADE 45/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 087/19. **PRC Nº 094/2019 – INEXIGIBILIDADE 45/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **GABRIEL SANTOS DO AMARAL 11099494648.** OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARPINTEIRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS, E DESENVOLVIMENTO DE PRGRAMAS SOCIAIS.** VALOR: **R$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG. 07.08.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3E228B88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 088/19. PRC Nº 095/2019 – INEXIGIBILIDADE 46/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 088/19. **PRC Nº 095/2019 – INEXIGIBILIDADE 46/2019.** CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ARLIN RAFAEL AMARAL 95740716691.** OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARPINTEIRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS, E DESENVOLVIMENTO DE PRGRAMAS SOCIAIS.** VALOR: **R$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG. 07.08.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CC6F8027

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019

DECRETO RH/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) AO SERVIDOR ISAC JUNIO DA COSTA SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando laudo do médico perito nomeado pelo município através do Decreto nº 2.484/2018, de 24/4/2018;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 034/2013/98, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação) por 6 (seis) meses, a partir de 24 de julho de 2019, do Servidor ISAC JUNIO DA COSTA SILVA, Matricula Nº 5932, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de julho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:06768534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Licitatório n° 57/2019 – Pregão Presencial n° 46/2019

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas em locação de equipamento de som, iluminação, tendas, tablado, banheiros químicos e equipe de apoio, para realização do XIII Encontro de Folias de Reis de Medeiros/19 e 5ª Feira do Jovem Empreendedor, que serão realizados nos dias 24 e 25 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Medeiros, o **Sr. Francisco Martins Ribeiro** no uso Das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios de sua responsabilidade podendo anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, com fundamento no disposto no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
Declara a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório nº 57/2019, pregão presencial nº 46/2019, haja vista a necessidade de a Administração Municipal rever as especificações e detalhamento do objeto a ser licitado, nos termos do artigo 40, inciso I e o artigo 3º ambos da Lei 8.666/93.
Após a adequação da especificação do equipamento, o que deverá ocorrer com a maior celeridade possível, determino a imediata abertura de novo processo, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publique-se e intime-se.

Medeiros, 12 de Agosto de 2019.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Súmula nº 473 do STF, – Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:EE2E1C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EDITAL Nº 08/2019, 09 DE AGOSTO DE 2019

Convoca os eleitores do município de Mendes Pimentel/MG para participar da eleição que definirá os novos membros do Conselho Tutelar mandato 2020/2023.

A Comissão Organizadora, constituída na forma da Resolução nº 01/2019, convoca os eleitores para participar da eleição que definirá os novos membros do **CONSELHO TUTELAR** do município de Mendes Pimentel/MG.
1 - A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, das 8:00 às 17:00 horas na Escola Municipal Padre Francisco Van Noort, Rua dos Esportes S/N, Centro, Mendes Pimentel/MG.
1.1 - Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município de Mendes Pimentel/MG;

1.2 - O voto é facultativo para todos;
1.3 - Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
1.4 - Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato;
1.5 - Não será permitido o voto por procuração;
1.6 - Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome
01	Simone Alves Siqueira (Simone neta da Safica)
02	Sinesia Moreira (Sinesia da Saúde)
03	Vanda Balbino da Silva (Vanda do CRAS)
04	Ingrid Oliveira de Souza
05	Ione Aparecida de Faria (Ione da Saúde)
06	Matilde Vieira Gonçalves
07	Cássia Ramos Rodrigues Abdala (Cássia filha do Jésus)
08	Geane Carlos de Paula e Silva (Geane do Aendel)
09	Ingryde Alves Braga (Ingryde filha do Onesio)
10	Eva Flausino de Paula Souza (Eva sobrinha da Aparecida Hospital)
11	Luciene Cristina Gomes (Tia Lú)
12	Eliene Alves Simões (Pretinha do Mauro)
13	Érica Junia Miranda Dos Santos (Érica prima da Tuca)
14	Sabrina Dutra de Oliveira Araujo (Sabrina filha do Agnaldo)
15	Jussara Gomes do Amaral (Jussara do Roque)

Mendes Pimentel, 09 de agosto de 2019

FLAVIANE DE OLIVEIRA GONDIM VIANA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:1AE69205

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 836, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Proíbe o comercio de bebidas em geral em recipientes de vidro na área de eventos durante festividades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 57, IV, Art. 78, G, Art. 156, III, IX e, considerando a realização da 18ª CAVALGADA E 16ª FESTA DO PIMENTELENSE AUSENTE, considerando ainda, o enorme transito de pessoas nesta data, bem como o risco de acidentes em virtude de uso de recipientes de vidro, na via pública em dia e local determinado:

DECRETA:

Art. 1º -Fica ***PROIBIDO*** o comercio em geral de bebidas e demais gêneros alimentícios na área de eventos da cidade nos dias 23, e 24 de agosto de 2019, bem como nas ruas adjacentes;

Art. 2º - Fica o chefe de fiscalização municipal, autorizado a confeccionar notificações, multas, comunicações a autoridade policial, bem como a proceder a apreensão de mercadorias em desacordo com o presente decreto nos locais acima indicados devendo solicitar auxilio da força policial em caso de descumprimento;

Art.3 º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, ao 08º dia do mês de agosto de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos no dia 08/08/2019, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia_____/_____/2019, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº _____, Folhas

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:0C96C483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 068/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 047/2019**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material de expediente e didático pedagógico**, para o dia **23/08/2019** às **09h00min**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 12 de Agosto de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:EACFBDDE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 048/2019**, objetivando o **registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento de alimentação e hospedagem na Zona Rural e Sede do Município**, para o dia **26/08/2019** às **09h00min**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 12 de Agosto de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:2613FF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 011/2019 a realizar-se dia 29/08/19 as 08:30 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de unidades sanitárias domiciliares, conforme projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E

SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:75BCCC9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018. **ASSOCIAÇÃO PRO-CULTURA AMIGOS DO BICHO DO SERENO - APRAMBIS**. Objeto: Colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO PRO-CULTURA AMIGOS DO BICHO DO SERENO - APRAMBIS**, com a finalidade de prestação de serviços de atendimento de crianças e adolescentes participantes das oficinas ligadas a esporte, jogos e dança.Vigência do Termo: 01/02/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E4404936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ARP Nº 061/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/2018 - SEPLAG/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 591/2019, Adesão ARP nº 061/2019, Pregão Eletrônico nº 435/2019 - SEPLAG/MG, cujo objeto é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2019, para compra de medicamentos do componente básico de assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, Programa Farmácia de Todos, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. 7º Ciclo 2019. *Fornecedores:* Biohosp Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 – Valor R$4.327,95; Cimed Indústria de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 02.814.497/0002-98 – Valor R$471,59; Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 36.325.157/0001-34 – Valor R$109,76; Multifarma Comercial Ltda – CNPJ nº 21.681.325/0001-57 – Valor R$60,00; Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda – CNPJ nº 11.896.538/0001-42 – Valor R$424,00; Soma Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 12.927.876/0001-67 – Valor R$278,39. Data da adjudicação e homologação: 08/08/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4A0315F8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 022/2019

(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Professor de Educação Básica	Escolas Municipais (manhã ou tarde)	01	Contrato com vigência de 15/08/2019 a 06/10/2019, em substituição a professoras em gozo de férias prêmio, no ensino fundamental.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 359, Centro, Moema/MG, no dia 14/08/2019 às 13:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 12 de agosto de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:32B156B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 55/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 55/2019 – PRECESSO Nº 73/2019. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamento/Material Permanente, visando a Conclusão do Objeto das propostas: 18593.103.000/3140-01; 17490085000/1140-01; 17490.085000/1130-08, firmadas entre o Ministérios da Saúde e o Município de Monte Carmelo/MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 73/2019, modalidade Pregão SRP nº 55/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Beaga Hospitalar EIRELI, Comercial Soares & Mota Ltda EPP, Conectamed Comércio e Distribuição Ltda, Gonçalves e Teixeira Ltda EPP, I.S Costa Central Telemedicina EIRELI, Jean Carlos Vetorasso EPP, Patos Distribuirora Ltda ME, Prisma Infomóveis e Equipamentos EIRELI EPP, Tarcal Comércio de Máquinas Aparelhos e Equipamentos EIRELI ME. **Data:** 24/07/2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Monte Carmelo, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:ED20A250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 55/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 55/2019 – PRECESSO Nº 73/2019. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 73/2019, modalidade Pregão SRP nº 55/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Beaga Hospitalar EIRELI, Comercial Soares & Mota Ltda EPP, Conectamed Comércio e Distribuição Ltda, Gonçalves e Teixeira Ltda EPP, I.S Costa Central Telemedicina EIRELI, Jean Carlos Vetorasso EPP, Patos Distribuirora Ltda ME, Prisma Infomóveis e Equipamentos EIRELI EPP, Tarcal Comércio de Máquinas Aparelhos e Equipamentos EIRELI ME. **Data:** 25/07/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:215C3FD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 55/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 55/2019. PROCESSO Nº 73/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** a) Beaga Hospitalar EIRELI, CNPJ: 10.478.755/0001-50 – Ata RP nº 114/2019, Contrato nº 54/2019, valor: R$ 13.931,00; b) Comercial Soares & Mota EPP, CNPJ: 08.648.188/0001-90 – Ata RP nº 115/2019, Contrato nº 55/2019, valor: R$ 67.500,00; c) Conectamed Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ: 28.843.702/0001-56 – Ata RP nº 116/2019, Contrato nº 56/2019, valor: R$ 3.150,00; d) Gonçalves e Teixeira Ltda EPP, CNPJ: 08.422.075/0001-72 – Ata RP nº 117/2019, Contrato nº 57/2019, valor: R$ 2.466,00; e) I.S Costa Central Telemedicina EIRELI, CNPJ: 18.031.325/0001-05 – Ata RP nº 118/2019, Contrato nº 58/2019, valor: R$ 17.700,00; f) Jean Carlos Vetorasso EPP, CNPJ: 07.583.241/0001-50 – Ata RP nº 119/2019, Contrato nº 59/2019, valor: R$ 9.777,60; g) Patos Distribuidora Ltda ME, CNPJ: 21.719.710/0001-46 – Ata RP nº 120/2019, Contrato nº 60/2019, valor: R$ 14.375,00; h) Prisma Infomóveis e Equipamentos EIRELI EPP, CNPJ: 04.557.755/0001-42 – Ata RP nº 121/2019, Contrato nº 61/2019, valor: R$ 30.409,50; i) Tarcal Comércio de Máquinas Aparelhos e Equipamentos EIRELI ME, CNPJ: 24.237.168/0001-83, valor: R$ 19.001,00. **Valor Global**: R$ 178.310,10. **Data:** 25/07/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A7A97A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DA PORTARIA Nº 20, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

OS **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE OBRAS PÚBLICAS E DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação da Portaria n.º 20, de 09 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12 de Agosto de 2019, Edição n.º 2564, página 83.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Ficam os candidatos aprovados, de acordo com os quadros a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 19 de agosto de 2019, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2019, para fins de firmar termo de compromisso de estágio.

LEIA-SE:

Art. 1º Ficam os candidatos aprovados, de acordo com os quadros a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 12 de agosto de 2019, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2019, para fins de firmar termo de compromisso de estágio.

Ficam mantidos os demais termos da Portaria. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de Agosto de 2019

JORGE FERES FILHO
Sec. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

NILO SÉRGIO DE OLIVEIRA CAMPOS
Sec. Municipal Adjunto de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F2D130E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 44, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre homologação das inscrições em processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Superior do Cadastro Único, conforme Edital nº 06/2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando as etapas do processo seletivo simplificado para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Superior do Cadastro Único, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 06/2019.

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam homologadas as inscrições dos candidatos à função pública de Técnico de Nível Superior do Cadastro Único, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 12 de agosto de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, nos termos do item 9.2 do Edital nº 06, de 12 de julho de 2019, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para função pública de Técnico de Nível Superior do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, torna públicas as inscrições deferidas para realização do processo seletivo simplificado.

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1001	ANA PAULA DA SILVA DEGLI ESPOSTI MARQUES	100.974.177-26	DEFERIDA
1002	FERNANDA DALLA PAULA DONATO	101.300.606-23	DEFERIDA
1003	MATHEUS ALVES SOUTO	084.333.576-97	DEFERIDA
1004	REISLLA GRASIELA DOS SANTOS	016.329.026-13	DEFERIDA
1005	BRUNO CARLOS FERREIRA	081.055.386-44	DEFERIDA
1006	VANESSA DA CUNHA CLAUDINO	091.235.086-55	DEFERIDA
1007	RAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	075.927.826-18	DEFERIDA
1008	BIANCA GARBELINI JABOUR	117.090.896-95	DEFERIDA
1009	LARISSA HAGEN MACHADO	108.663.486-11	DEFERIDA
1010	RHAYCK DERICKSON FRANKLIN AMARAL FREITAS	115.842.956-86	DEFERIDA
1011	JACQUELINE DA SILVA PEREIRA	105.095.766-05	DEFERIDA
1012	NATALIA BARROS RODRIGUES	067.171.946-77	DEFERIDA
1013	THAIS PACIFICO CARDOSO	118.849.876-21	DEFERIDA
1014	KLYNTTON HORST DA FONSECA	126.985.966-86	DEFERIDA
1015	CAMILLA CANDIDA DA SILVA PIMENTEL	127.722.896-56	DEFERIDA
1016	NATALIA ANDRADE VIEIRA	127.065.566-33	DEFERIDA
1017	ANA CAROLINE BRAMBILA CARVALHO	117.273.776-21	DEFERIDA
1018	LUCAS DE PAULA COELHO	143.446.157-27	DEFERIDA
1019	JACQUELINE LAVIOLA MOSTARO DE OLIVEIRA PENNA	071.402.596-82	DEFERIDA

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA
Departamento de Vigilância Socioassistencial
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6906DF2C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.198, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE SETOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS	CH-39	CC - 12	**ALIANE CLAUDIA DE OLIVEIRA CLEMENTE**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Agosto de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8AD6CB7D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.196, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 01 de Agosto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE ZOONOSES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CC-08	KEILA DE PAULA COSTA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Agosto de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E5044090

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.197, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para ocupar cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, dispondo também sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE ZOONOSES	CH-95	CC - 08	**PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVEIRA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Agosto de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:26B8EA9B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.194, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

RETROATIVO A 27/07/2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
004.952.002	ELLEN JOIA ARAUJO SIQUEIRA	PSICOLOGO	27/07/2016

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de Julho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Agosto de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B0211434

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.193, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

RETROATIVO A 08/06/2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
002.901.002	CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	08/06/2016
004.903.002	ERILENE MACHADO DA SILVA BERRIEL	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	08/06/2016
004.024.002	KELLY CRISTINA DA CONCEIÇÃO LIMA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	08/06/2016
004.307.005	LUANA GATI DA SILVA	PROFESSOR I	08/06/2016
003.572.010	MARIA CONCEIÇÃO FARACO DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	08/06/2016
004.967.001	RENATA NOTA PEREIRA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	08/06/2016
004.952.002	ELLEN JOIA ARAUJO SIQUEIRA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	08/06/2016

RETROATIVO A 08/06/2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
004.968.001	ERIKA PECANHA AGUIAR	MEDICO VETERINÁRIO	08/06/2016

RETROATIVO A 20/06/2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
004.973.001	LOURDES TATIANA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	20/06/2016

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de Junho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Agosto de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:563EF255

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019 -SRP MÓVEIS E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS II (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 26/08/2019 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 14/08/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:43AF7CBD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

No edital do Pregão Presencial nº 036/2019, cujo objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar e cortinas de ar, inclusa a instalação, para atendimento das necessidades da FUNDARTE e todos os seus setores, **à folha 005 no sub-item 6.2.9, respectivamente,** sofreu modificações.

Onde se lê:

Ás fls. 005, item 6.2.9:

Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente a aquisição referente ao objeto que se está propondo (vedadas exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), conforme modelo no Anexo V.

Leia-se:

Ás fls. 005, item 6.2.9:

Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente a aquisição referente ao objeto que se está propondo (vedadas exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), conforme modelo no Anexo V e devidamente registrado na entidade profissional competente.

Também se efetiva a inclusão do item 6.2.12, conforme se segue:

Leia-se:

Ás fls. 005, item 6.2.12:

Prova de regularidade de registro da empresa no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, com indicação dos possíveis responsáveis técnicos, nos termos previstos em lei.

A data de abertura do certame fica inalterada.
O edital retificado será disponibilizado no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/.
Sem mais para o momento,

Muriaé, 12 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro - Departamento de Licitação
MASP 002.589.003

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:EB3838C4

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019
O Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev torna público, a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 005/2019** – Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados e continuados de Assessoria Atuarial e Gestão Atuarial por Benefício, para atendimento à necessidade legal e também para renovação do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) em efetuar anual e mensalmente os serviços descritos no Edital e Anexo I do Termo de Referência, em conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03, 47/05, Lei 9717 e Portarias nº 172/05, 204/08, 402/08 e 403/08. **Reunião/Abertura: 03/09/2019. Horário: 09:00 hs. (nove horas) – Horário de Brasília. Endereço Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601 - Bairro Centro - Muriaé-MG, CEP: 36.880-026**. Edital e Informações: (32) 3722-2321; no endereço supracitado do Muriaé-Prev no horário das 07:30 às 11:30 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs, ou através do site: www.muriaeprev.com.br

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:10AA49C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO PREGÃO 109/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PUBLICO DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 109/2019 – JUSTIFICATIVA: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ESTREITOU A POSSIBILIDADE DE MAIS EMPRESAS PARTICIPAR DO PROCESSO UMA VEZ QUE TORNOU O PROCESSO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS/EPP/EQUIPARADAS DE FORMA ERRÔNEA

MURIAÉ, 23 DE JULHO DE 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A14733E2

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 82 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2019 - Objeto: Contratação de uma (1) pessoa física especializada para a prestação de serviços de execução de oficinas de capacitação e aperfeiçoamento de técnicas de

Costura Industrial e Patchwork, em parceria com a UAITEC (Universidade Aberta Integrada de Minas Gerais) de Muriaé - Contratada: CAIO CESAR RAIMUNDO FREITAS - Valor: 10.363,98 - Prazo: 06/08/2019 a 05/02/2020 – Reduzido 128.

Muriaé/MG, 06/08/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:A0C0062A

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 78 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2018 - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de utensílios de cozinha para atender os Programas e Serviços das Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Muriaé. - Contratada: IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELLI - ME - Valor: 5.013,75 - Prazo: 18/07/2019 a 31/12/2019 – Reduzido: 1167, 1028, 1069, 1156, 2117, 1227, 1237, 1266, 2118, 2113, 1076, 2117, 1234

Muriaé/MG, 18/07/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:28D5C347

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 79 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 148/2018 - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de utensílios de cozinha para atender os Programas e Serviços das Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Muriaé. - Contratada: COELHO E PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME - Valor: 9.196,90 - Prazo: 18/07/2019 a 31/12/2019 - Reduzido: 1167, 1028, 1069, 1156, 2117, 1227, 1237, 1266, 2118, 2113, 1076, 2117, 1234.

Muriaé/MG, 18/07/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:3350A367

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 27 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº27/2018 - Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para utilização em manutenção e execução da pavimentação em diversas ruas do município de Muriaé. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Jofer Empreiteira Ltda – Vigência: 01/08/2019 a 30/09/2019

Muriaé/MG, 31/07/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:F424588A

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 27 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº27/2018 - Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para utilização em manutenção e execução da pavimentação em diversas ruas do município de Muriaé. - Motivo do aditivo: acrescimo quantitativo, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Jofer Empreiteira Ltda – Valor de 67.125,00.

Muriaé/MG, 01/08/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:CAB68BF0

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 83 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº 3/2019 - Objeto: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO. - Contratada: CONCRETA INCORPORACOES LTDA - Valor: 393.886,68 - Prazo: 07/08/2019 a 06/02/2020 – Dotação: 02.08.00-4490.51.00-15.451.0019-1.081

Muriaé/MG, 07/08/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:B6EE3CB6

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 84 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº 3/2019 - Objeto: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO. - Contratada: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI - Valor: 1.018.176,35 - Prazo: 07/08/2019 a 06/02/2020 - Dotação: 02.08.00-4490.51.00-15.451.0019-1.081

Muriaé/MG, 07/08/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:B9FAFF0C

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 57 / 2018 - TOMADA DE PREÇO nº8/2018 - Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços que se referem às obras e serviços de ampliação da estação de tratamento de esgoto do Distrito de Vermelho. Deverá, também, ser construído uma rede de drenagem no referido Distrito. - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO DE VALORES, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI – Valor de -6.257,26.

Muriaé/MG, 18/07/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:A89D96BF

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4 aditivo ao contrato nº 57 / 2018 - TOMADA DE PREÇO nº8/2018 - Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços que se referem às obras e serviços de ampliação da estação de tratamento de esgoto do Distrito de Vermelho. Deverá, também, ser construído uma rede de drenagem no referido Distrito. - Motivo do aditivo: ACRÉSCIMO com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI – Valor de 1.222,57.

Muriaé/MG, 18/07/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:776E1A4C

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5 aditivo ao contrato nº 57 / 2018 - TOMADA DE PREÇO nº8/2018 - Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços que se referem às obras e serviços de ampliação da estação de tratamento de esgoto do Distrito de Vermelho. Deverá, também, ser construído uma rede de drenagem no referido Distrito. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI – Valor de 26.998,44

Muriaé/MG, 18/07/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:09F6CC5B

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 5 aditivo ao contrato nº 48 / 2018 - CONCORRÊNCIA nº1/2018 - Objeto: Procedimento de licitação na modalidade Concorrência Pública para a contratação de empresa para a execução de serviços de implantação e construção da edificação principal do Proinfância - tipo 2, no Bairro Dornelas II, na cidade Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONCRETA INCORPORACOES LTDA - Vigência: 17/09/2019 a 16/03/2020

Muriaé/MG, 08/08/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:5069A669

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 43 / 2019 - DISPENSA nº6/2019 - Objeto: Dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos de zoneamento rural de escolas municipais e estadual nas linhas Boa Família, Córrego da Lage/Divisório, Retiro Campo Formoso e Santa Maria. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Carlos Jordan Araujo Damasceno – Valor de 9.674,27 - Vigência: 19/07/2019 a 31/08/2019

Muriaé/MG, 17/07/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:7AA092A5

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 80 / 2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019 - Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para concessão de direito real de uso com encargos de área aeroportuária externa, destinada a exploração de estacionamento de aeronaves-hangar no Aeroporto Municipal Cristiano Ferreira Varella, município de Muriaé – MG. - Empresa: LAEL VARELLA ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA - Valor: 35958,94 - Prazo: 23/07/2019 A 22/07/2024

Muriaé/MG, 23/07/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:AB4F10DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Edital de Chamada Pública nº 003/2019. Processo Licitatório nº 071/2019. Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019. O Município de Nepomuceno torna público aos interessados que se encontra em aberto o **CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Jurídica**, capacitada em prestar serviços na área de saúde**,** para prestação de serviço de confecção de PRÓTESE DENTÁRIA, para atender as necessidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo o atendimento realizado na Policlínica Municipal, localizado a Rua Martins Pereira, nº 38, Centro, e PSF's nesta cidade, para futura e eventual contratação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar a documentação até às 09:00 horas do dia 29/08/2019, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida a Praça Padre José, nº 65, Centro. Edital e informações sala da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida Praça Padre José, 65, centro. Tel (35) 3861-3773, e-mail: saúdenepomuceno02@gmail.com.

Nepomuceno, 09/08/2019.

ALESSANDRA DE CARVALHO DE RAGI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3CF35EB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 046/2019. Processo Licitatório nº 068/2019. Objeto: Aquisição de 03 Ônibus Urbanos Usados, ano de fabricação e modelo 2000 a 2005, para uso do Serviço Municipal de Transporte Escolar de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: 28/08/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 07/08/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4CBEB4F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 010/2019
Modalidade Carta Convite n° 002/2019

A Câmara Municipal de NOVA PONTE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem interessar, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 10:00 hrs. da manhã do dia 28 de Agosto de 2019, na sede administrativa da Câmara Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça dos Três Poderes, n° 46, Centro, Município de NOVA PONTE, será realizado certame licitatório, cujo **OBJETO** é a CONTRATAÇÃO empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração dos projetos necessários, aprovação do projeto, aquisição, instalação e manutenção de central geradora de energia elétrica com capacidade de pelo menos 6,56 Kwp, por meio do sistema fotovoltaico devidamente integrado a rede, a ser instalado sobre o telhado da Câmara Municipal de Nova Ponte, bem como, a homologação do sistema junto à empresa concessionária de energia elétrica., tipo Menor Preço Global, conforme consta na Carta Convite em relevo.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME LEGAL: Lei Federal nº8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 28 de agosto de 2019, as 10:00hs na sede administrativa da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, situada na Praça dos Três Poderes, n.46, Bairro: centro na cidade de Nova Ponte/MG, CEP:38.160-000.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28 de agosto de 2019, as 10:15hs na sede administrativa da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, situada na Praça dos Três Poderes, n.46, Bairro: centro na cidade de Nova Ponte/MG, CEP:38.160-000

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone (34) 3356-1666/3356-1497, com Sra. Regina Beatriz Bernardes de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Aviso que será afixado no lugar de costume, publicando-se o mesmo na forma da lei.

NOVA PONTE – MG, 12 de Agosto de 2019.

REGINA BEATRIZ BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Devanir de Melo Junior
Código Identificador:8E37DCD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº 038/2019 agendada para o dia 19/08/2019 foi remarcada para a data de 27/08/2019, em virtude alteração nos itens do edital. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 12 de agosto de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B54F21C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSO DURANTE A CAMPANHA

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA PONTE/MG PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023 (EDITAL CMDCA01/2019)

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA, em uso de suas atribuições conferidas pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Nova Ponte, **convoca** os candidatos APROVADOS na prova de conhecimentos específicos para participarem da REUNIÃO para firmar compromisso da campanha ao cargo de CONSELHEIRO TUTELAR. Conforme **Art. 09, §2º e Art. 11º, §6º, I da Res 170/2014 – CONANDA**.

LOCAL: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS "Múltiplo Uso"
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, 1162 – centro – Nova Ponte - MG
DATA: 30/08/2019
HORÁRIO: 09h00min

CANDIDATOS CONVOCADOS:
NAJARA DO NASCIMENTO PEREIRA
LUCELIA CUNHA DO PRADO DIONISIO
SIDNEIA CRISTINA MUNDIM
MARIA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO
URÇULA MADALENA DA SILVA NAVES
JOSERLANNY JOSEFA DE ARAUJO
FABIANA APARECIDA DUARTE
CAMILA NASCIMENTO BOAVENTURA
DAIANE BRADIELA DA SILVA
DIENE ALVES DA COSTA AMARAL
SILMA MARIA LUCIA
VANIELE INES RIBEIRO
SANDRO FERREIRA CUNHA
DEBORA CARNEIRO FERNANDES
ANA PAULA FAGUNDES GONÇALVES
BRUNA ISABELLE SOARES SILVA
YANCA PEREIRA DE ALMEIDA

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA.

Publicado por:
Regiane de Carvalho dos Santos
Código Identificador:60E16564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO: Fica rescindido integralmente o Contrato firmado com a **ROSIMERE DE CASSIA BATISTA,** brasileira, solteira, psicóloga, portadora do CPF nº 062.273.906-90 e RG nº MG-14.498.435**,** oriundo do processo licitatório nº 008/2017, Carta Convite nº 03/2017,nos termos dos art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos fora publicado o presente Termo de Rescisão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Oliveira Fortes/MG, 31 de Julho de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:481C7229

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2019
TIPO: MAIOR OFERTA

O Município de Oliveira Fortes TORNA PÚBLICO que realizará licitação: **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 062/2019, NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2019 às 09:00 horas** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Praça Vicente Prata Mourão Nº63, Centro , Cidade de Oliveira Fortes/MG, CEP:36.250-000, local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL**, com julgamento pelo critério **MAIOR OFERTA**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, datada de 27 de julho de 2002, em conformidade com as normas consubstanciadas pelas Leis acima mencionadas e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como as cláusulas abaixo descritas.

OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

Para fins deste pregão o objeto se constitui na **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES/MG**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo VII); formulário de proposta e demais anexos, partes integrantes deste Edital.

Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel(32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 12 de Agosto de 2019

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:151B034C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 295/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 295/19, modalidade Pregão Presencial nº 068/19, do tipo menor preço por lote, para prestação de serviços de montagem de arquibancada, camarote, gradil, tenda, som e banheiro químico para o desfile de sete de setembro e dia das crianças na Arena de Ouro. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 23/08/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9DD75404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Adiamento. Pregão Presencial nº 015/2019 – Processo de Compra nº 214/2019 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, anteriormente marcada para o dia 16 de Agosto de 2019, às nove horas, fica **ADIADO** para o dia **26/08/2019**, às 09:00h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 241. As empresas que adquiriram o Edital poderão trocá-lo sem nenhum custo.

Paracatu (MG), 09 de Agosto de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DBFFEF21

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO PACIENTE EVALDO

Processo Administrativo: 11.173/2019
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação do **HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO SANTA LÚCIA LTDA**, CNPJ nº. 18.625.343/0001-07, situada na Av. Vereador Edmundo Cardillo, 3003, B. Bianucci, Poços de Caldas-MG, Cep: 37.706-106, no valor de **R$ 178.500,00** (**Cento e setenta e oito mil e quinhentos reais**), referente a prestação de serviço de Consulta, exames e diárias em UTI adulto, para o paciente **EVALDO MANOEL COUTINHO**, em cumprimento de mandado judicial processo nº:0470.19.3445-9, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 11.173/2019.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 12 de agosto de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de 11.173/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 12 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:535C0A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0061/2019

Ata de Registo de Preços nº 0061/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SACOLÃO HORT-MINAS COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE FRUTAS.
Vigência: 05 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 32.110,11. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 040/2019 / PRC nº 460/2019.

Pará de Minas/MG, 01 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:169D9E96

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0051/2019

Ata de Registo de Preços nº 0051/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BH FARMA COMÉRCIO LTDA. Objeto: MEDICAMENTOS NOVOS (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS COM REFERÊNCIA DE VALOR O BANCO DE PREÇO EM SAÚDE (BPS), OBSERVADA A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) E APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS (CAP).
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 1.743,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão Eletrônico n.º 044/2019 / PRC 518/2019.

Pará de Minas/MG, 26 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:031F03F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 061/2019 – PRC Nº 696/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 061/2019 – PRC Nº 696/19.** Objeto: Fornecimento de uniformes para atender ao Programa AABB Comunidade. Forma: Eletrônico. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia dia 26/08/2019 às 09:00 horas, a abertura será no dia 26/08/2019 às 09:10 horas e ínicio da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 26/08/2019 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:57A58674

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 – PRC Nº 741/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 – PRC Nº 741/19.** Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de exploração dos serviços públicos relacionados aos serviços funerários do município de Pará de Minas. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 28/08/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C0F6645A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 009/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: PRC 662/2019 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 009/2019

ATA DE ABERTURA

Às 09:00 (nove) horas do dia 12 (doze) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 009/2019,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA METÁLICA E CONCRETO ARMADO NA RUA CARDEAL HUGOLINO,** incluindo fornecimento de materiais. Aberta a sessão, estando as empresas: CRIAR ENGENHARIA S/A; CONSTRUTORA

M.C.M LTDA e S3 CONSTRUTORA LTDA com representantes presentes e AMA CONSTRUTORA EIRELI; PAINEIRA ENGENHARIA LTDA; LUCARNA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA e TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. A empresa **AMA CONSTRUTORA EIRELI** protocolizou os envelopes (nº 01 Habilitação e nº 02 Proposta Comercial) para participação da presente licitação às 08:54 (oito horas e cinquenta e quatro minutos) da data de 12/08/19, conforme registro da Gerência de Atendimento ao Cidadão (Protocolo), estando, portanto, em desacordo com exigência editalícia constante no preâmbulo do instrumento convocatório e, por este motivo, não será feita abertura e apreciação do conteúdo dos mesmos. Registra-se a presença do membro do Observatório Social do Brasil, o Sr. Vitor Martins Flores, RG MG18.828.650. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. O Presidente promove diligência, conforme art. 43 § 3º da Lei 8.666/93 ao site www.caixa.gov.br para verificar a situação da prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), apresentada pela empresa **S3 CONSTRUTORA LTDA**, sendo verificada a regularidade, foi emitida a certidão e juntada aos autos. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•CONSTRUTORA M.C.M LTDA;

•CRIAR ENGENHARIA S/A;

•LUCARNA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA;

•PAINEIRA ENGENHARIA LTDA;

•TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;

•S3 CONSTRUTORA LTDA.

Empresa(s) inabilitada(s):

•não houve

Todas as empresas apresentaram Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e anexo III letra "e", declarando seus enquadramentos como microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto as empresas CRIAR ENGENHARIA S/A; LUCARNA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA e PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, membros da comissão técnica e representantes presentes, ata esta que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Representantes Presentes:

BRENO AUGUSTO RODRIGUES
S3 Construtora LTDA

MARCUS VINÍCIUS VALE DOS REIS
Construtora M.C.M LTDA

JOSÉ SOUZA SOARES
Criar Engenharia S/A

VITOR MARTINS FLORES
Observatório Social do Brasil

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:41922078

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PRC Nº 519/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PRC Nº 519/19.** Objeto: Prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, pintura em extintores e teste hidrostático em mangueiras e extintores. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 30/08/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9307765E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 060/2019 – PRC Nº 605/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 060/2019 – PRC Nº 605/19.** Objeto: Aquisição de veículo o KM tipo van cargo. Forma: Eletrônico. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia dia 28/08/2019 às 14:00 horas, a abertura será no dia 28/08/2019 às 14:10 horas e ínicio da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 28/08/2019 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:7FB670BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2019, PARA O CARGO DE AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 28/08 a 05/09/2019, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado nº 07/2019, para o cargo de Ajudante de Obras e Serviços. As inscrições poderão ser feitas no Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Sidmar Almeida Mendonça, nº 10, Bairro Belvedere, Pará de Minas/MG (Rodoviária Nova), no período estipulado, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 08:00 às 15:00. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis – Publicações.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1981187D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 008/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: PRC 426/2019 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 008/2019

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 12 (doze) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 008/2019,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS TIPO 2 NO BAIRRO RECANTO DA LAGOA,** incluindo fornecimento de materiais. Aberta a sessão, estando as empresas: **CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI; AMA CONSTRUTORA EIRELI; SQUADRO ENGENHARIA EIRELI; NSF CONSTRUTORA LTDA** e **MRJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas, conforme segue abaixo:
Empresa(s) habilitada(s):

•CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI;

•SQUADRO ENGENHARIA EIRELI.

Empresa(s) inabilitada(s):

•AMA CONSTRUTORA EIRELI, não apresentou os seguintes documentos: prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (item 5.1 letra "L" do edital), garantia de seriedade da proposta (item 5.1 letra "Q" do edital) e certificado de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (item 5.1 letra "P" do edital); apresentou o atestado de capacidade técnica sem a devida autenticação (item 5.3 do edital).

•MRJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, não cumpriu exigência do item 3.1.1.1 do Projeto Básico.

•NSF CONSTRUTORA LTDA, apresentou o atestado capacidade técnica porém sem a devida autenticação conforme exigência do item 5.3 do edital.

Todas as empresas apresentaram Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e anexo III letra "e", declarando seus enquadramentos como microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto as empresas **AMA CONSTRUTORA EIRELI** e **MRJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**
O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membro da comissão técnica, representante presente e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Representantes Presentes:

BRENO AUGUSTO MARINHO MARTINS
CONUBRA – Construtora e Urbanizadora Brasil EIRELI

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BE7E0692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 001/2019, Pregão Presencial 001/2019 RP 001/2019. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de Combustível, conforme mensurado abaixo;

PRODUTO	Atual Contratado	Preço Repactuado
GASOLINA	5,08	4,89

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6ECF5457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 071/2019 - PREGÃO 055/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 071/2019** modalidade **Pregão 055/2019,** que tem por objeto o registro de preços do tipo **maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA**, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições constantes no termo de referência, edital e anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 23 de Agosto de 2019.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitações@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 08 de Agosto de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DCE7024F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 11DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre o Gabarito da prova de conhecimentos do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedrinópolis quadriênio 2020/2023."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pedrinópolis/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 903/2015 de 14/05/2015 e,

Considerando que a Lei Federal nº. 12.696, de 25 de junho de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando que a Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA – Altera a Resolução nº. 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando a Resoluções nºs. 02 e 08 do CMDCA, que dispõe sobre a Abertura e Reabertura do Edital 001/2019 do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pedrinópolis para quadriênio 2020/2023;

Resolve:
Art. 1º - Homologar o Gabarito da Prova de Conhecimentos do Processo Unificado dos Conselheiros Tutelares de Pedrinópolis, realizada no dia 10 de agosto de 2019, na Escola Municipal Maria Xavier Gundim conforme segue:

GABARITO

Questão	Resposta	Questão	Resposta
1	D	21	B
2	B	22	cancelada
3	A	23	A
4	A	24	E
5	B	25	E
6	A	26	C
7	B	27	E
8	D	28	A
9	C	29	A
10	B	30	E
11	C	31	B
12	E	32	D
13	D	33	E
14	E	34	B
15	B	35	C
16	E	36	B
17	D	37	C
18	A	38	D
19	C	39	C
20	A	40	C

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 12 de Agosto de 2019.

MARIA ANTÔNIA CUNHA
Presidente do CMDCA

Á Comissão Eleitoral Especial para decisões e ciência:

ANA PAULA DA SILVA

GELSON MARTINS

LÍLIA KELLY DA SILVA

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:E8758A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2151/2019

DECRETO Nº 2.151, De 12 de Agosto de 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o servidor KLEBER JOSE CARDOSO exonerado do cargo de Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Máquinas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 12 de Agosto de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BB8FF0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.069/2019 - DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO N.º 4.069/19 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"*DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***"**

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Educação as pessoas abaixo discriminadas:

1 - Representante dos órgãos governamentais do Município
Efetivo
Nome: Roseli Soares Arriel **CPF:** 072 384 026 50
E-mail: roselipmperdoes@gmail.com
Endereço: Rua Hortência, 40 – Novo Jardim
Telefone: 35 99964 0289
Suplente
Nome: Lauanda Santos Salvador Eva **CPF**: 055 287 906 11
Email: lau_salvador@hotmail.com
Endereço: Rua José Carvalho, 79 – Serra dos Montes
Telefone: 35 99927 1981

2 - Representante da rede municipal de ensino
Efetivo
Nome: Lisne da Páscoa Freire Oliveira **CPF:** 497 546 616 34
E-mail: lisnepfreire@gmail.com
Endereço: Rua Romão Fagundes, 25 - Vilo Nova
Telefone: 035 99832 2485
Suplente
Nome: Ana Paula Diniz CPF: 062 777 976-03
E-mail: adinizfirmino@yahoo.com.br
Endereço: Rua Afonso Pena, 231 - Bairro VilaNova
Telefone: 9-8817 2797

3 - Representante da rede estadual de ensino
Efetivo
Nome: Antônio José do Nascimento **CPF:** 054 124 706-96
E-mail: ajbn30@gmail.com
Endereço: Rua Castor Tomaz, 400 – Bairro COHAB - Perdões
Telefone: 35 3864 1633
Suplente
Nome: Rosemary da Anunciação Ferreira CPF: 801 016 156 04
Email: rosimaryferreira25@#gmail.com
Endereço: Rua Nagib José Asmar, 65 – Bairro Vila Nova
Telefone: 35 3864 5052

4 – Representante da rede particular de ensino
Efetivo
Nome: Ari Eustáquio da Silva **CPF**: 538 807 736 - 53
E-mail: 0525.direcao@cnec.br
Endereço: Rua das Margaridas, 95 – Bairro Jardim Alegre
Telefone: 35 3864 1141
Suplente
Nome: Hévila Cristine dos Reis **CPF:** 053 104 356 - 89
Email: hevila.cristine@yahoo.com.br
Endereço: Rua Vereador Sebastiao Pereira Resende, 95 – Santa Terezinha
Telefone: 35 999990 4167

5 – Representante dos Conselhos Comunitários
Efetivo
Nome: Sávio Freire de Carvalho **CPF:** 761 279 236 – 20
Endereço: Pç. José Modesto Sobrinho, 300 - Rosário
Telefone: 35 99842 0712
Suplente
Nome: : Rosenei Aparecida Almeida Grabriel **CPF:** 037 780 466 - 59
E-mail: rosenei.almeidagab@gmail.com
Endereço: Rua Francisco Luiz de Souza
Telefone: 35 99807 6824

6 – Representante do setor industrial e comercial
Efetivo
Nome: Aderlei José Freire **CPF:** 607 556 446 20
E-mail: aderlei@casadavaca.com.br
Endereço: Rua Minas Gerais, 4 - Centro
Telefone: 35 98407 3772
Suplente
Nome: José Valmir Costa **CPF:** 437 553 726 49
E-mail: mirinhotuisalimentos10@hotmail.com
Endereço: Rua Governador Valadares, 284 Apto 301 - Centro
Telefone: 35 99888 1299

7 – Representante das entidades filantrópicas
Efetivo
Nome: Eliane dos Santos Mancine Freire **CPF:** 056 326 056 -47
Email: elianemancini@hotmail.com
Endereço: Rua Maximiliano Modesto Pereira, 473 - Rosário
Telefone: 35 99850 0407
Suplente
Nome: Helem Kelem Mancini **CPF:** 035 711 986-03
E-mail: hkmancini@hotmail.com
Endereço: Rua José Moreira de Alvarenga, 36 - Cruzeiro.
Telefone: 35 99937 2747

8 – Representante do Ensino Superior
Efetivo
Nome: Aline Leite Silva Marques **CPF:** 097.572.636-64
E-mail: : alineleite_@hotmail.com
Endereço: Rua José Thomas Pereira, 610 - Várzea de Cima
Telefone: 35 99859-9740
Suplente
Nome: Romara de Sousa **CPF:** 109.519.586-74
E-mail: romarasousa@hotmail.com
Endereço: Rua Sebastião Pádua Pereira, 67 - Alvorada
Telefone: 35 9880-0101

9 – Representante dos estudantes das escolas do Município, com idade superior a 14 anos
Efetivo
Nome: Alessa Tomaz CPF: 161 716 216-76
E-mail: alessa_tomaz@hotmail.com
Endereço: Rua Arquimedes Tobias da Silva, 314 – Chácara Bela Vista
Telefone: 35 99929 0028
Suplente
Nome: Samuel Antônio de Alvarenga CPF: 020 378 126-04
E-mail: samuelAA@gmail.com
Endereço: Rua Antônio Augusto da Silveira, 118 – Vila Nova
Telefone: 35 99885 1165

10 – Representante dos pais de alunos
Efetivo
Nome: Anésio José de Oliveira **CPF:** 627 500 036 87
E-mail: ierety@hotmail.com
Endereço: Rua Antônio Alves de Souza 96 – Vista Alegre
Telefone: 35 99833 4169
Suplente
Nome: Marco Antônio Lopes Lúcio **CPF:** 110 024 406 -96
E-mail: totonho70@hotmail.com
Endereço: Rua Miguel Lopes, 213 - Palestina
Telefone:

10 – Representante da Câmara Municipal
Efetivo
Nome: Rodrigo Vicente dos Santos **CPF:** 042 979 106 24
Endereço: Rua João Honorato, 120 - Turma
Telefone: 35 99917 3288
Suplente
Nome: Anderson Carvalho **CPF:** 620 606 866 87
Endereço: Rua Custódio Ferreira de Carvalho, 05 - Jardim Nova Esperança
Telefone: 35 99946 4492

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE SANTOS PEREIRA PINHEIRO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8D968A96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 57/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 57/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Motorista de transporte Escolar

Dia: 14/08/2019 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Vagas	Período
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**01**	14/08/19 a 30/08/19

Apresentar originais de todos estes documentos:
01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Documentos constantes no anexo VI do Decreto Municipal 3.928/2018, conforme Portaria nº 1458 de 26/11/2018 do Departamento de Transito de Minas Gerais que regulamenta e orienta o transporte escolar.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 12 de agosto de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6FB22B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO N.º 118/19, TOMADA DE PREÇO 04/19-
MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 04/2019. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 118/19, Tomada de Preço 04/19, abertura em 04/09/2019 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: melhoria da infra-estrutura urbana, pavimentação asfáltica nova, recapeamento sobre pavimentação preexistente em vias públicas com implantação de passeios públicos, acessibilidade, sinalização horizontal e vertical dentro do perímetro urbano referente ao Contrato de Repasse OGU nº866100/2018 Operação 1052471-67 – Programa Planejamento Urbano
Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Presidente CPL

Perdões, 12/08/2019

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:CF95B50C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO PRESENCIAL 042/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIODESTINADOS AO PAÇO E SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE PIRAJUBA. Data de Abertura: 03 de setembro de 2019 as 09:00 horas. O edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 12 de agosto de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:2805FF8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
REFTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piranga-MG: Onde se lê: Processo nº 094/2019, Dispensa nº 023/2019, leia se Processo nº 094/2019, Dispensa nº 024/2019 e onde se lê:Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Drogary Ltda ME, CNPJ: 23.514.789/0001-02; Valor: R$ R$ 6.792,97, lei sePartes: Prefeitura Municipal de Piranga e Drogary Ltda ME, CNPJ: 23.514.789/0001-02; Valor: R$ R$ 7.832,35.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:931F1C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 064/2019

RATIFICAÇÃO
Processo n° 064/2019
Dispensa n° 020/2019
Objeto: Aquisição de medicamentos de demanda judicial
K A DE MATTOS ANDRE ME - CNPJ: 01.635.054/0001-96
Valor Total de R$ 3.820,80 (três mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP - CNPJ: 21.189.554/0001-59
Valor Total de R$ 6.650,46 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)

PIRAPETINGA, 06 de Agosto de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:F2F2324B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 74/2019

DECRETO n° 74/2019

Estabelece normas que devem ser cumpridas durante as festividades da Micareta do Sol no Município de Pirapora, nos dias compreendidos entre 15 a 18 de agosto de 2019.

A Prefeita Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe serão conferidas pelo Artigo 125 inciso I, letra "o" da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Pirapora, na pretensão de estimular a reflexão, conscientização e mobilização da comunidade para a proteção do meio ambiente, e, visando fomentar o turismo de forma sustentável, sem prejuízo ao patrimônio histórico e do meio ambiente, e ainda, procurando preservar e resgatar nossa cultura e tradições;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam criadas normas procedimentais a serem observadas durante as festividades do evento Micareta do Sol no Município de Pirapora, no período compreendido entre os dias *15 a 18 de agosto de 2019*;
I – DA LOCALIZAÇÃO E ACESSO:
Ficam destinadas ao ***Micareta do Sol 2019*** a área de eventos na Av. Salmeron, no trecho compreendido entre os números 255 a 690, ou seja, do SAAE até a Capitania Fluvial do São Francisco e a Praça dos Cariris.
Os acessos às áreas do evento ***Micareta do Sol 2019*** serão livres ao público, no entanto, só serão permitidas a instalação de barracas devidamente credenciadas e nos locais pré-determinados.
O entorno das áreas destinadas ao evento serão fechados para evitar o trânsito de veículos automotores, motocicletas e caminhões fora dos horários determinados e a entrada de ambulantes sem credenciamento.
O espaço destinado ao ***Micareta do Sol 2019***, na área de eventos, será dotado de estrutura de banheiros químicos, tendas/barracas para comercialização de alimentos e bebidas, palco, camarins, além de ponto de apoio para ambulância, segurança, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde, SUMUTRAN, Secretaria de Infraestrutura e Urbanística, Juizado da Infância e da Adolescência, Conselho Tutelar, tudo para garantir o bem estar e a segurança dos carnavalescos e público presente.
Não será permitido trânsito e estacionamento de nenhum veículo dentro da área delimitada para o ***Micareta do Sol 2019***, nos dias e horários de interdição da avenida - quarta-feira dia 14 às 0h00min à segunda-feira dia 19 às 12h00min - com exceção dos veículos de abastecimento de restaurantes e barracas que terão acesso ao circuito, impreterivelmente, até às 15 horas, e veículos oficiais ou credenciados pela **SEJUC – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA**.
II – DA OPERACIONALIZAÇÃO:
Os serviços de gerenciamento e fiscalização do evento serão executados pela Prefeitura Municipal de Pirapora e apoio da **SEJUC**.
Após o fechamento do trânsito na Avenida Salmeron somente sendo permitido a entrada de veículos de moradores locais, veículos da Prefeitura Municipal de Pirapora, EMUTUR e equipe de organização do evento em serviço, devidamente credenciados.
III – DAS BARRACAS, AMBULANTES E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:
Os espaços dedicados às barracas de comercialização de alimentos e bebidas e/ou ambulantes serão realizados de acordo com o previsto no **Contrato nº 082/2019**, **Processo Licitatório nº 040/2019** firmado entre o Município de Pirapora e a empresa **TOTAL EVENTOS LTDA ME**, sendo desta última a responsabilidade da comercialização.
As barracas deverão ter, obrigatoriamente, recipientes de coleta de lixo, e no final de cada dia do evento o lixo gerado pela barraca deverá estar acondicionado em saco próprio e colocado ao longo da Av. Salmeron para coleta.
As barracas que trabalharão com fritura na área de eventos, deverão usar, obrigatoriamente no piso, lona branca ou transparente para proteção do mesmo contra gordura, tudo dentro dos padrões de higiene, limpeza, e de acordo com as leis vigentes e normas da vigilância sanitária.
Não será permitida, para fins comerciais e outros serviços, a instalação de barracas, trailers, carros adaptados para lanches e/ou bebidas, bancas, tabuleiros no espaço pré-determinado para a ***Micareta do Sol 2019*** sem a prévia observância do disposto no **Contrato nº 082/2019** firmado entre a **TOTAL EVENTOS LTDA ME** e o Município de Pirapora, sob pena de serem recolhidos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Pirapora.
Fica proibida a sonorização de barracas e uso de som por quaisquer outros meios, dentro do circuito da ***Micareta do Sol 2019*** *e* no entorno da festa, devendo prevalecer a sonorização contratada ou autorizada pelo Município de Pirapora e a **TOTAL EVENTOS LTDA ME**.
Fica proibida também a instalação, no circuito da ***Micareta do Sol 2019***, de parques infantis, brinquedos infláveis ou não, tendas de jogos e afins, que poderão ser instalados na Praça dos Cariris, devidamente credenciadas pela municipalidade, salvo se contratada ou autorizada pela **TOTAL EVENTOS LTDA ME**.
IV – DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:
Os produtos encontrados fora dos padrões de higiene, limpeza, e em desacordo com as leis vigentes e normas, serão aprendidos pela equipe da Vigilância Sanitária.
É expressamente proibida a entrada de qualquer tipo de bebida e/ou comida na área delimitada reservada à ***Micareta do Sol 2019***, não sendo permitida também a entrada de garrafas, caixas térmicas, caixas de isopor, etc. ou qualquer outro tipo de compartimento que contenha bebidas alcoólicas e não alcoólicas, sendo somente permitida a entrada de copos e taças desde que vazias e em material que não seja de vidro.
As bebidas e alimentos comercializados na praça de eventos do evento não poderão ser extorsivos, sendo estabelecidos, à título exemplificativo os seguintes valores:

Cerveja	R$ 5,00 / lata de 473 ml R$ 5,00 / lata de 250 ml
Whisky	R$ 15,00 / dose
Vodka	R$ 10,00 / dose
Energético	R$ 15,00 / lata de 250 ml
Refrigerante	R$ 5,00 / lata de 350 ml
Água	R$ 4,00 / garrafa pet de 500 ml

A comercialização de bebidas na área de eventos pela **TOTAL EVENTOS LTDA ME** e/ou outros estabelecimentos por esta autorizada somente poderá ocorrer em latas ou recipientes plásticos, sendo expressamente proibida a venda em recipientes de vidro.
É expressamente proibida a venda e fornecimento de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, sendo obrigatória a fixação pela **TOTAL EVENTOS LTDA ME** em todos os pontos de venda de bebidas, da placa com os seguintes dizeres:

"**É EXPRESSAMENTE PROIBIDO SERVIR OU VENDER BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENOR DE 18 ANOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL E PESSOAS JÁ EMBRIAGADAS"**
Comissariado da Infância e da Juventude.

Os produtos perecíveis deverão ser mantidos sob refrigeração de conformidade com as leis e normas da vigilância sanitária.
Não será permitida, em qualquer hipótese, a lavagem de louças e talheres em baldes ou vasilhames, devendo ser utilizado materiais descartáveis.
Não será permitida a produção ou venda de alimentos deteriorados, adulterados e considerados impróprios para o consumo.
Por questões de segurança **não** serão permitidas churrasqueiras a carvão nas áreas da ***Micareta do Sol 2019*** e a comercialização de churrasquinhos deverá ser com espeto de ponta arredondada ou quebrada e de conformidade com as leis e as normas de segurança e da Vigilância Sanitária.
Fica proibida a promoção de festas, churrascos particulares e preparo de comidas, uso de fogões e fogareiros em todas as áreas destinadas à ***Micareta do Sol 2019***, na orla fluvial, no entorno da Secretaria de Cultura, Esportes e da Juventude, nos estacionamentos de ônibus, senão pela **TOTAL EVENTOS LTDA ME** e comerciantes regulares em seus estabelecimentos, sob pena de serem apreendidos pela fiscalização.
Fica expressamente proibida a venda, utilização ou porte de quaisquer tipos de garrafas, copos ou vasilhames de vidro, devendo ser utilizado exclusivamente materiais plásticos e descartáveis para venda na área destinada à ***Micareta do Sol 2019***, sob pena de serem recolhidos pelas autoridades competentes – com exceção para bares e restaurantes que comercializarem apenas dentro de seus recintos.
V – DO ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS:
Fica destinada a área da **SEJUC – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E DA JUVENTUDE** na Rua Major Santiago s/nº, antiga Estação Ferroviária, para o estacionamento de ônibus de turismo, sendo proibido o estacionamento, permanência ou trânsito nas áreas centrais da cidade e na orla fluvial.
VI – DA UTILIZAÇÃO DE FITAS METALIZADAS:
Fica permanentemente proibida a utilização de artefatos de qualquer natureza que contenham fitas metalizadas durante as festividades da ***Micareta do Sol 2019***.
VII – DA FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA:
A fiscalização relativa aos atos e ditames deste Decreto e demais normas legais pertinentes dar-se-á através dos mecanismos da Prefeitura Municipal, Fiscais e Vigilância Sanitária, com apoio da Guarda Municipal, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, Juizado de Menores, Juizado da Infância e Adolescência e equipe de segurança contratada.
O não cumprimento das normas implicará em multas, interdição do estabelecimento, apreensão de barracas ou qualquer recipiente de produtos ou bebidas utilizados irregularmente.
As multas imputadas aos infratores obedecerão aos termos do Código de Postura Municipal, Código Tributário Municipal e outras normas legais pertinentes, importando entre R$ 5,00 (cinco reais) a R$ 1.000,00 (mil reais), segundo a gravidade da infração.
Os órgãos de fiscalização e segurança participante do evento serão a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Juizado da Infância e Adolescência, Conselho Tutelar, Comissariado de Menores e segurança contratada pela **TOTAL EVENTOS LTDA ME.**
A escolha de local e espaço para estacionamento de ambulância e viaturas da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros além do *trailler* de atendimento de urgência da Secretaria Municipal de Saúde, ficarão a cargo de cada equipe.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora-MG, 07 de agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:DC935901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 11 DE AGOSTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 064/2019 – TOMADA DE PREÇO - 002/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUÇÕES MB EIRELI - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 174/2019**, que possuía o valor inicial do contrato de **R$ 414.859,29 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos)** e conforme nova planilha de custos e cronograma físico-financeiro anexo com alterações no **item 08** – Esquadrias, foi suprimido o valor de **R$ 1.573,59 (mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)** que neste instante o contrato **nº 174/2019**, irá perfazer o novo valor de **R$ 413.285,70 (quatrocentos e treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8B56891C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 241/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2019 – PREGÃO Nº 126/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Contratado:ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP.Valor global estimadode R$ 3.164,63. Data da assinatura: 08/08/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2063.00003.3.90.30.00 F287

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1F274613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 242/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2019 – PREGÃO Nº 126/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Contratado:HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP.Valor global estimadode R$ 40,00. Data da assinatura: 08/08/2019.

Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02050210.302.2005.2063.00003.3.90.30.00 F287

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5AD0CAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 132/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2019, Pregão nº 132/2019, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019. A data para abertura deste certame será dia 28 de AGOSTO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F374C6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 131/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 185/2019, Pregão nº 131/2019, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BANNERS, FAIXAS, PLACAS, ADESIVOS E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019. A data para abertura deste certame será dia 29 de AGOSTO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA S. C. ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:70EE1C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 243/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2019 – PREGÃO Nº 128/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO EM ACUPUNTURA, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Contratado: 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 8.775,00. Data da assinatura: 12/08/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F185

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F8C8BD20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Termo de Colaboração nº 017/2019/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação Sarah Britos, inscrita no CNPJ sob nº 24.227.489/0001-05; Objeto: desenvolver atividades de acolhimento de pessoas em situação de rua e pessoas com dependências em álcool e outras drogas, através de acolhimento 24 horas em nossas unidades, recebendo os cuidados necessários pelo período de 6 meses, para que os mesmos possam ser reintegrados aos seus familiares e à sociedade; conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Vigência até: 31/12/2019.

Pouso Alegre, 08 de Agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

MARIA DO AMPARO ARAUJO SOUZA
Presidente – Associação Sarah Britos

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:11EC4C9D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 78/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/19 – Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área da saúde pública, por meio da implantação de sistema integrado de gestão de saúde pública, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo migração de dados, treinamento, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico, customizações e manutenção da solução de software"**.** A sessão pública será realizada no dia 28 de agosto de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AEC6BA7A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 125/2019 PREGÃO PRESENCIAL 57/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019 – Decorrência: Pregão nº 57/2019- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 20 MPA E CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.."** Valor:R$ 439.000,00(quatrocentos e trinta e nove mil reais). Contratada: Duro na queda construções Ltda Data da assinatura: 02/08/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.09.2065.0015.0451.0013.3.333.90.39.00 Ficha 616

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8F7EEBD3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 76/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/19 – Objeto: **"**Aquisição de insumos ,materiais para exames laboratoriais e para coleta de sangue pelo sistema á vácuo**".** A sessão pública será realizada no dia 03 de setembro de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:79A7FE53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 23/08/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 056/2019 do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de um veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo caminhoneta, nos termos do processo de Habilitação de Operação de Crédito, constantes do Edital de Habilitação 2017 – Linha de Financiamento BDMG MAQ, Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 240.938/2017, assinado em 28 de Dezembro de 2017. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 12 de agosto de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2894D053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 044.499.196-45, viúva do ex-segurado, Sr. Sebastião Vicente de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 203.864.786-00, aposentado no cargo efetivo de Motorista, falecido em 28 de julho de 2019, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 40 e 41 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003 c/c da EC 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 09 de agosto de 2019.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8B616A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2019 RETIFICAÇÃO 003/2019

A Pregoreira da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investida no cargo através da Portaria 273/2018, decide:
Acolho o parecer jurídico pelos seus próprios fundamentos, visando primar pelo principio da isonomia e competitividade resolve retificar o item 5 do Anexo I do edital.
Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia **27/08/2019, as 09:00 horas**.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

ANA AMÉLIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:88FE577B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL 046/2019 REGISTRO DE PREÇO 038/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 076/2019 Pregão Presencial nº 046/2019 Registro de Preço nº 038/2019 para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em Transporte Funerário por quilômetro Rodado, objetivando atender a Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, na data do dia 27/08/2019 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 12 de agosto de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:07B5D8A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 9337/2019

Processado: E.S.N.

Portaria Pad Instauração nº 039/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 09/08/2019

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:4D5B664E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 9338/2019

Processado: P.H.V.L.

Portaria Pad Instauração nº 040/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 09/08/2019

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:D99DD799

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 9339/2019

Processado: S.M.S.F.L.
Portaria Pad Instauração nº 041/2019
Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 09/08/2019

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:DB3F15B5

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 9335/19

Portaria/Cor/Instauração nº 052/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos

rocesso instaurado dia: 09/08/19

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:550B9BBA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 9358/19

Portaria/Cor/Instauração nº 053/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos

Processo instaurado dia: 09/08/19

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:5C1FEDAE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 9340/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 9340/2019
Processo instaurado em desfavor de **W.R.S**

Despacho Administrativo CGM 005/2019 09/08/2019 e Portaria/PAD/ Instauração nº051/2019 dia 30/07/2019

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA E

VALÉRIA JANUÁRIO TRINDADE

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:E4100BCC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 9341/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:9341/2019

Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor de **A.P.A.S**
Portaria/PAD/ Instauração nº037/2019 dia 09/08/2019

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA e

VALÉRIA JANUÁRIO TRINDADE

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:B0485C98

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 9344/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:9344/2019

Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor de **P.D.N.**
Portaria/PAD/ Instauração nº038/2019 dia 09/08/2019

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA e

VALÉRIA JANUÁRIO TRINDADE

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2DD61700

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 9359/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:9359/2019

Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor de **C.M.S.C** e **C.A.O**
Portaria/PAD/ Instauração nº042/2019 dia 09/08/2019

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA e

VALÉRIA JANUÁRIO TRINDADE

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:922F2D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 314/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR a servidora **FERNANDA ALVES PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM - 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 84/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JULHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:83281F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 315/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear o servidor **ANTONIO CAMPOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM - 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 84/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JULHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0AC67044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 316/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear a servidora **VALQUIRIA ANGELICA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM - 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 85/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JULHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:37EECC14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 317/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear o servidor **ELVIS FERREIRA LEITE** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM - 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 84/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JULHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F2277441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 039/2019.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Cadastramento de Fornecedores e Prestadores de Serviços e Comissão de Apoio ao Pregão e Pregoeiros, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, com base na alínea "c" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

1. O inciso XVI do artigo 6º e o artigo 51, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2. O inciso IV, do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão para aqu isição de bens e serviços comuns;

3. O Decreto Municipal n.º 028, de 28 de março de 2018, que Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns;

4. O Decreto Municipal n.º 029, de 28 de março de 2018, que Aprova e Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e serviços comuns;

5. A Lei Delegada n.º 002, 14 de junho de 2017, que *"Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências"*, com alterações determinadas pelas Leis Municipais n.º 3.912, de 04 de junho de 2018 e n° 3.952, de 09 de novembro de 2018;

6. O Decreto Municipal n.º 239, de 21 de novembro de 2018, que *"Altera o Decreto nº 084, de 03 de julho de 2017, que 'Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências' e o Decreto nº 085, de 03 de julho de 2017, que 'Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências'";*

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente De Licitação e de Apoio ao Pregão, para atuarem em todos os processos administrativos de licitação instaurados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, os seguintes membros, sem prejuízo de suas atribuições:

I - Presidente: Elcilene Lopes Correa Matos

II - Membros:

a) Lídia da Costa Prata;

b) Rany Alves dos Anjos;

c) Paula Cândida dos Santos Bastos;

d) Joelma de Souza Feitosa;

e) Camila Mariana da Silva Cruz Xavier;

f) Alexandra Antônia dos Santos;

g) Lécio de Araújo Cândido.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes atribuições:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, formando o Processo Administrativo Licitatório;

II - elaborar os editais, cartas convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - receber o processo originário do setor jurídico, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitaçã o por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o Processo Administrativo Licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recurso, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;

XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e

XXI - exercer outras atividade s compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves:

I - representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;

V - resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e I nstruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências visando esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI - apresentar à autoridade superior relatório trimestral dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, terão exclusivamente, as seguintes atribuições:

I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;

II - secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;

III - prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;

IV - manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;

V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e

VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 5º A Equipe de Apoio ao Pregão, terá as seguintes atribuições:

I - prestar a necessária assistência do Pregoeiro;

II - zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III - outras funções legais e afins.

Art. 6º Ficam nomeados para compor a Comissão de Cadastramento de Fornecedores e Prestadores de Serviços, os seguintes membros:

a) Lécio de Araújo Cândido;

b) Paula Cândida dos Santos Bastos;

c) Magna Nazario Nascimento.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Cadastramento de Fornecedores e de Prestadores de Serviços:

I - recepcionar documentos;

II - cadastrar e arquivar por nomes e espécies de fornecedores e prestadores de serviços;

III - outras funções afins.

Ar. 7º Ficam nomeadores para o exercício da função de Pregoeiro, para julgar e conduzir os Processos Administrativos de Licitação instaurados na modalidade Pregão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

a) Elcilene Lopes Correa Matos;

b) Camila Mariana da Silva Cruz Xavier.

Parágrafo único. Nos termos dos Decretos Municipais n.º 028, de 28 de março de 2018 e n°029, de 28 de março de 2018, compete ao Pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

I - coordenar o processo licitatório;

II - efetuar o credenciamento dos interessados;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao, apoiado pelo setor responsável por sua elaboração;

IV - examinar a proposta de preços e classificar os proponentes em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

V - conduzir a sessão pública e os trabalhos da equipe de apoio;

VI - a conduzir os procedimentos relativos a etapa de lances;

VII - verificar e julgar as condições de habilitação;

VIII - elaborar a ata da sessão;

IX - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;

X - indicar o vencedor do certame;

XI - a adjudicar a proposta de menor preço;

XII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, visando a homologação e contratação;

XIII - propor a autoridade competente:

a) o adiamento da licitação e da consequente alteração de data e;
b) a revogação ou anulação, total ou parcial do processo licitatório.

XIV - Outras atividades afins.

Art. 8º Ficam nomeados como membros suplentes, para substituírem os membros titulares em todas as suas atribuições quando convocados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores:

a) Eliene Silva Santos;

b) Rogério de Paula.

Art. 9º Fica instituída Equipe Técnica a ser demandada pela Comissão Permanente de Licitação, sempre que for necessário, para avaliação ou emissão de pareceres técnicos para subsidiar no julgamento dos processos licitatórios, composta pelos seguintes membros:

a) Paulo Augusto Sena Júnior;

b) Luís Ricardo Ferreira Ribeiro;

c) Karina Mara de Souza;

d) Cibele Carevalhaes Gonçalves França;

e) João Emanoel de Oliveira Sapori;

f) Rogério de Paula;

g) Juliana Iannota Leroy;

h) Daniela Monteiro Fernandes Moreira;

i) Wandersom Alvarenga Oliveira Gomes.

Art. 10. Os membros das Comissões de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 11. A investidura dos membros das Comissões é pelo prazo de 01 (um) ano, com início na data de publicação da presente Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 12. Os Editais de Licitação, na modalidade Pregão serão assinados pelo Pregoeiro e as demais modalidades de licitação serão assinados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação se incumbirá de indicar o Pregoeiro responsável pelos trabalhos do Pregão e sua respectiva Equipe de Apoio.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.14. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. nº 080, de 21 de dezembro de 2018 e Portaria/Gab. nº 001, de 17 de janeiro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Julho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:51CAFDE8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 065/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 065/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 065/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de medalhas, placas e troféus, por um períodod de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 26/08/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C361D18E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084 /2019 PROCESSO N° 015/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: CHX CONSTRUÇÕES EIRELI.
Referência/Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO JARDIM COLONIAL NO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.
ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,
Estamos autorizando a V.Sas., darem início à Execução de Obras visando a Construção de Praça no Bairro Jardim Colonial no Municipal de Ribeirão Das Neves – MG. O valor total autorizado

é de R$ 728.903,00 (setecentos e vinte e oito mil, novecentos e três reais).

O prazo para conclusão do serviço é de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

JULIANA DA SILVA FREITAS
CHX Construções EIRELI.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

07/08/2019

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D747D4EF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 124/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 037/2019, referente ao Processo: Nº. 062/2019. **Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Mangueira nº 135, Bairro Botafogo, Ribeirão das Neves/MG**. **Contrato Nº 124/2019** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (Locatário) e **ADRIANE ELOÍZA COSTA** (Locadora), Valor Total Estimado: R$72.000,00. Data da Assinatura: 08 de Julho de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A4A3918D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 116/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Convite Nº 002/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da gestão pública a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **CONECT BR TECNOLOGIA LTDA,** o valor total de R$105.180,00 (Cento e cinco mil cento e oitenta reais). Data do Despacho: 08 de Agosto de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C0A0EEB9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 168/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 168/2019** Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da gestão pública a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda (CONTRATANTE) e a empresa **CONECT BR TECNOLOGIA LTDA**, *o valor total de R$*105.180,00 (Cento e cinco mil cento e oitenta reais). Data: 08 de Agosto de 2019.

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E94F6C9C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 057/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 057/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 057/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para segurar a frota de veículos oficiais das Secretarias Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 27/08/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:96786A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 090/2019 - Pregão Presencial nº 049/2018. Extrato de Contrato. Objeto: contratação para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água. Valor Global: R$ 28.883,00 (vinte oito mil oitocentos e oitenta e três reais). Contrato N.º CL - 74/2019. Valor: R$ 10.600,00. Contratada à empresa Bauminas Química N NE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.365/0001-08, com sede na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 4.033, Raffo, Suzano/SP – CEP: 08.655-000; Contrato Nº. CL – 76/2019. Valor: R$ 6.160,00. Contratada à empresa Bauminas Química S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.525.278/0003-72, com sede na Rodovia MG 30 s/n, Vila Nova Suíça, Nova Lima MG – CEP: 34.000-001. Contrato N.º CL - 76/2019. Valor: R$ 12.123,00. Contratada à empresa Dominus Química Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07·694·393/0001-20, com sede na Rua Giacomo Stabile, nº 07, Centro, Jandaia do Sul/PR – CEP: 86.900-000.

Rio Doce, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:520BE854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 20/2019**, Processo Licitatório 09/2019, Pregão Presencial 09/2019. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Rio Espera/MG. Valor: R$ 304.082,20 (trezentos e quatro mil oitenta e dois reais e vinte centavos)) Vigência: 12/04/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 12/04/2019.

Contratado
EMPRESA POSTO RIO ESPERA .

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:927E4780

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 19/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 19/2019**, Processo Licitatório 09/2019, Pregão Presencial 09/2019. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Rio Espera/MG. Valor: R$ 442.245,16 (quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) Vigência: 15/05/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 15/05/2019.

Contratado
EMPRESA AUTO POSTO DIAMANTE.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:CB3FBD3F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 81/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 81/2019, Processo Licitatório 37/2019, Pregão Presencial 32/2019. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar emergencial nas zonas rurais do Município, mediante locação de veiculo de veículo com condutor, fornecimento de combustível, Manutenção preventiva e corretiva. Valor: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).Vigência: 09/07/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 09/07/2019.

Contratado
DIONÍSIA ROSARIA PIMENTEL.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:13FD31C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/2019, na data de 26/08/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 084/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos farmacêuticos tipo Ético pelo tipo maior desconto sob o PMVG da tabela CMED para entrega direta ao paciente. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br - Informações pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 12/08/2019.

JULIANA DA SILVA MATIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana da Silva Matias
Código Identificador:BFC21D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 057/2019, na data de 26/08/2019, às 16h00min, Processo Licitatório nº. 085/2019, objetivando a contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços de Apoio Administrativo, objetivando a prestação de serviços de organização de pastas, elaboração de editais, contratos, termos aditivos, descritivos de objetos para licitação, apoio em cotação de preço, bem como orientações técnicas junto ao Departamento de Licitações, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br - Informações pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 12/08/2019.

JULIANA DA SILVA MATIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana da Silva Matias
Código Identificador:ABED8BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESOLUÇÃO 005/2019 DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA SUASWEB, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

RESOLUÇÃO 005/2019

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do Plano de Ação do Sistema SUASWEB, referente ao exercício de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Sistema SUASWEB, referente ao exercício de 2019, o qual apresenta previsão de atendimento e aplicação de recurso. E irá contribuir para o efetivo atendimento da população usuária, fomentando a articulação com as demais políticas publicas no município, a fim de obter qualidade nos serviços ofertados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 09 de agosto de 2019.

ELIANE SANTOS COTRIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:8295624B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTROLADORIA
PORTARIA DE N.º 019/2019

Considerando a instauração da auditoria de conformidade de n.º 003/2019, que teve por objeto a avaliação dos processos de compras do ano de 2018.
Considerando, ainda, a necessidade de adequar os procedimentos de auditoria deste Município aos demais órgãos de controle externo, bem como as diretrizes internacionais atinentes à atividade de auditoria.
O Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.666/13, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º. Determina-se o encerramento da auditoria de conformidade de n.º 003/2019, sem as suas conclusões finais.

Art. 2º. Aproveitando o ato, determina-se a abertura de Procedimento Preliminar de Planejamento de Auditoria, com o mesmo objeto da auditoria de conformidade de n.º 003/2019.
§1º. Deverá o auditor, na fase preliminar de auditoria, realizar todo o planejamento necessário para a sua execução, tendo como parâmetro os riscos inerentes e os riscos de controle dos procedimentos de compra para a elaboração das questões de auditoria.
§2º. Todo o procedimento de auditoria a ser realizados na fase de execução, com o intuito de responder e esclarecer as questões de auditoria, deve ser devidamente planejado, sendo prévia a elaboração dos questionários, checklists e demais testes de controle que servirão de papéis de trabalho.
§3º. Se necessário, poderá o auditor requerer a designação de servidores para o auxiliarem na análise supra.

Art. 3º. Para a avaliação de riscos, deverá o auditor utilizar a abordagem *"top-down"* e mapeará os processos, utilizando-se, para tanto, de fluxogramas, além de mapear os riscos inerentes ao seus objetivos, produzindo, ao final, um inventário de riscos.

Art. 4º. Findo o planejamento, deverá esse ser encaminhado ao Controlador-Geral que, depois de analisá-lo, o aprovará e instaurará a execução dos trabalhos de campo.
Parágrafo único. A fase de execução tramitará nos mesmos autos da fase de planejamento.

Art. 6º. Fixo o prazo de 40 (quarenta) dias para o encerramento das atividades de planejamento.

Art. 5º. Revogadas estão as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2019.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:AE017923

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04021/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 563.038,12 (quinhentos e sessenta e três mil trinta e oito reais e doze centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.28.843.0002.0.024 - GESTAO DIVIDA CONTRAT.INTERNA-BDMG/PREVIDENC./PASE				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	240		100	25.000,00
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339030 - Material de Consumo	351		100	11.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	398		100	22.000,00
02.09.04.122.0030.1.017 - AQUIS MOVEIS/EQUIP SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	403		100	3.000,00
02.09.20.608.0048.2.141 - FOMENTO AO PRODUTOR RURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	471		100	8.303,82
02.10.01.10.302.0059.2.179 - MANUTENCAO DO CENTRO ATEND. PSICOSSOCIAL - CAPS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	536	SAUDE	102	3.684,00
02.10.01.10.302.0059.2.188 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	568	SAUDE	102	477.450,30
02.10.01.10.303.0060.2.190 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	578	SAUDE	102	3.000,00
02.10.01.10.303.0060.2.237 - ATENDIMENTO TERAPEUTICO E PROFILATICO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	583	SAUDE	102	9.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**563.038,12**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.129.0019.2.230 - MANUT ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	235		100	25.000,00
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	372		100	22.000,00
02.08.17.512.0031.1.023 - REALIZ OBRA AMPL REFOR ESTAC DIST AGUA - DISTRITOS				
449051 - Obras e Instalacoes	380			11.000,00
02.09.23.691.0043.0.010 - REALIZACAO DE CONVENIO - ADESB				
335041 - Contribuicoes	472		100	11.303,82
02.10.01.10.122.0057.2.173 - CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	494	SAUDE	102	1.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSOCOSSOCIAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	528	SAUDE	102	50.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSOCOSSOCIAL - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	530	SAUDE	102	15.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.182 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	544	SAUDE	102	1.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.182 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	545	SAUDE	102	75.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.183 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	546	SAUDE	102	327.846,30
02.10.01.10.302.0059.2.185 - MANUTENCAO DO ATEND ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	551	SAUDE	102	1.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.185 - MANUTENCAO DO ATEND ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO				
339030 - Material de Consumo	552	SAUDE	102	16.204,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	561	SAUDE	102	6.684,00
TOTAL DE RECURSOS				**563.038,12**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 07 de agosto de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:DF7A1D90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4022/2019

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 6ª (sexta) convocação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público regido pelo Edital 01/2018.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2018, devidamente homologado em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
Gozar dos direitos políticos.
Estar quite com as obrigações eleitorais.
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
Ter 18 anos completos até a data de posse
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;
§1° O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré- admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1700;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital do concurso público, sendo eles:
Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
Hemograma completo.
Contagem de plaquetas.
Urina rotina.
Glicemia de jejum.
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Diretoria de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1500 (Ramal 6), Horário de atendimento: 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital.

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item
13.1.3 do Edital do Concurso Público 01/2018, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada detrabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 9°. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito de Santa Bárbara

ANEXO I – DECRETO N.º 4022/2019

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2018

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2359936	CLAUDIONICE DE SOUZA COLELA BORGES	17/07/1979	23º

II – CONTADOR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF2ICAÇÃO
2368773	THALITA ALVES ARAUJO VIANA	18/09/1989	2º

III- ESCRITURÁRIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2357835	DANIELA CRISTINA DIAS	14/07/1992	21º

IV– FISCAL MUNICIPAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2369277	LEIDIANE APARECIDA PERDIGAO	20/05/1996	4º

V- MONITOR DE TURISMO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2357845	THAIS FERREIRA DA SILVA	12/10/1997	4º

VI - MOTORISTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2368055	EMMANUEL AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO	09/01/1995	24º
2360104	JORDANIO DA SILVA CARIOCA	12/09/1995	25º
2359295	DARCI RAIMUNDO DE MENDONÇA	10/02/1964	26º
2366382	ADELK ALVES SOARES	01/12/1971	27º

VII- NUTRICIONISTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2359510	VIVIANE SILVA MACEDO	17/03/1988	4º

VIII – REGENTE DE ESPORTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2364673	ALINE APARECIDA FERREIRA	13/10/1989	4º
2356039	DENIS ROBERTO GALDINO	16/01/1990	5º

IX – MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2362531	AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	16/05/1986	4º

X – MÉDICO VETERINÁRIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2361660	VINICIUS LOPES RIBEIRO	30/01/1985	1º

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B4D5861F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 148/2019 – Tomada de Preço nº. 001/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma do Ginásio Poliesportivo situado à Rua Antônio Xavier Dias – Centro – Santa Barbara do Leste, conforme convênio nº 1491000221/2018/SEGOV/PADEM. Empresas credenciadas: Alexandre de Carvalho Freitas – EPP – CNPJ 13.634.984/0001-04, ACS Construção e Pavimentação Eireli – ME – CNPJ – 21.596.470/0001-30, Elci Barbosa de Barros Eireli - ME – CNPJ – 23.506.791/0001-21. Os trabalhos foram suspensos pela CPL por tempo indeterminado para a análise e julgamento da documentação de Habilitação.

Santa Barbara do Leste – 12/08/2019

LETÍCIA GABRIELA PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:450BDAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 063/2019
DE: 05/06/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019
CONTRATADO: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.010.855/0001-04, Inscrição Estadual sob nº 082.910.01-4, situada

na Rua Avenida Pref. José Raposo, Nº 211, Pequiá, Iuna-ES, CEP 29.390-000
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente (móveis e utensílios, eletroeletrônicos, aparelhos de informática) objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Margarida/MG, procedendo-se com a alocação dos bens nos seguintes setores que compõem o órgão administrativo: 1) CRAS "Rita Fontoura Campos", 2) CRAS "José Higino de Oliveira" e 3) Conselho Tutelar.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
VIGÊNCIA: 09/08/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:
02.06.08.122.29.2099.44905200-377

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2C8E83A8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 069/2019
DE: 25/06/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019
CONTRATADO: ELIAS VENÂNCIO DA SILVA 07003661640, inscrita no CNPJ sob nº 33.847.660/0001-61, situada na Rua Senhor Bom Jesus, São Vicente, Nº 294, Santa Margarida-MG, CEP: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual de ensino, com motorista e veículo próprio, trafegando na zona urbana e rural, com trajeto fixo e delimitado para percorrer a Rota VII.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 5.30 (cinco reais e trinta centavos) por KM

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
VIGÊNCIA: 08/08/2019 a 23/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:
02.04.01.12.361.20.2051.33903900. F. 131
02.04.01.12.361.20.2483.33903900. F. 134
02.04.03.12.361.20.2052.33903900. F. 166

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E4FF9E7B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 063/2019 DE: 05/06/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019
CONTRATADO: IDEA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.575.752/0001-49, Inscrição Estadual sob nº 002741549.00-88, situada na Rua Joaquim Alves Junior, Nº 22, B, Professores, Coronel Fabriciano-MG, CEP 35.170-016.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente (móveis e utensílios, eletroeletrônicos, aparelhos de informática) objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Margarida/MG, procedendo-se com a alocação dos bens nos seguintes setores que compõem o órgão administrativo: 1) CRAS "Rita Fontoura Campos", 2) CRAS "José Higino de Oliveira" e 3) Conselho Tutelar.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 7.130,00 (sete mil, cento e trinta reais)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
VIGÊNCIA: 09/08/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ: 02.06.08.122.29.2099.44905200-377

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:7C4D25E6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 063/2019
DE: 05/06/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019
CONTRATADO: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.275.318/0001-06, Inscrição Estadual sob nº 002801231.00-07, situada na Rua Cento e Vinte e Nove, Nº 249, Loja 01, Santa Maria, Timóteo-MG, CEP 35.180-140.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente (móveis e utensílios, eletroeletrônicos, aparelhos de informática) objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Margarida/MG, procedendo-se com a alocação dos bens nos seguintes setores que compõem o órgão administrativo: 1) CRAS "Rita Fontoura Campos", 2) CRAS "José Higino de Oliveira" e 3) Conselho Tutelar.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
VIGÊNCIA: 09/08/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:
02.06.08.122.29.2099.44905200-377

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:325D162F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 063/2019
DE: 05/06/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019
CONTRATADO: MINASFOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.419.879/0001-15, Inscrição Estadual sob nº 001852321.00-83, situada na Av. Dom Bosco, Nº 641, Palmeiras, Ponte Nova-MG CEP 35.430-232
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente (móveis e utensílios, eletroeletrônicos, aparelhos de informática) objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Margarida/MG, procedendo-se com a alocação dos bens nos seguintes

setores que compõem o órgão administrativo: 1) CRAS "Rita Fontoura Campos", 2) CRAS "José Higino de Oliveira" e 3) Conselho Tutelar.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
VIGÊNCIA: 09/08/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:
02.06.08.122.29.2099.44905200-377

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B3EC1583

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 063/2019
DE: 05/06/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2019
CONTRATADO: INFONEW INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.779.286/0001-95, Inscrição Estadual sob nº 002020674.00-69, situada na Rua José David Nasser, Nº 25, Francisco Bernardino, Juiz de Fora-MG, CEP 36.081-640.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente (móveis e utensílios, eletroeletrônicos, aparelhos de informática) objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Margarida/MG, procedendo-se com a alocação dos bens nos seguintes setores que compõem o órgão administrativo: 1) CRAS "Rita Fontoura Campos", 2) CRAS "José Higino de Oliveira" e 3) Conselho Tutelar.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
VIGÊNCIA: 09/08/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.06.08.122.29.2099.44905200-377

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:AABCEEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 078/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 078/2019. DATA DA ABERTURA: 28 de agosto de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de saneantes domissanitários destinados à limpeza, higienização, desinfecção ou desinfestação dos ambientes coletivos das unidades de saúde do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão, menor preço por LOTE. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:A79C93B9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 – O município de Santa Vitória, por meio da autoridade competente, considerando que, embora tenha havido interessado, não atendeu às condições do edital, conforme Ata Circunstanciada que consta dos autos do processo licitatório, torna público que, restou FRACASSADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019, de objeto: "Aquisição de veículo automotor terrestre, zero km, para estruturação da rede de serviços da assistência social do município de Santa Vitória".

Município de Santa Vitória, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:A060069F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, situado à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para fornecimento de shows e estrutura para as festividades da 34ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Santo Antônio do Aventureiro, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 001/2010 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 09hs30min, horário local, do dia 23/08/2019.
Início da Sessão: as 09hs30min, horário local, do dia 23/08/2019.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3286-1110, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 12 de agosto de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:5AF8F513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LISTA OFICIAL DOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR 2020/2023

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO
ANDREA CASTRO	13
APARECIDA PINTO DIAS (ESPOSA DO JOAO DIAS)	15
ELIANA AUGUSTA	12
FELICIO COSTA	07
FRANCISCO BARROS	10
GRASY CARMO	11
ISA (HELOISA BRASIL)	09
IVO JUNIOR	04
LEIA MENDES (TIA LEA)	01
MARCELA CASTRO	02
MARÍLIA DO BANCO	06
NEIDE VELOSO	08
RAYANE EMANUELLE (FILHA DO DECO DA POSMETAL)	14
SIMONE MASCARENHAS	05
THAMARA MIRELLE (FILHA DA ELIANA ENFERMEIRA)	03

CARLA APARECIDA ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8037F339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 026/2019 na Modalidade **Pregão Presencial nº 014/2019 – Registro de Preços.** Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, limpeza e desinfecção de caixas d'água e caixas de gordura, a ser realizada de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Vencedores: **ARLINDO CORDEIRO LOPES 08640164681,** pelos itens: 002 no valor unitário de R$234,00, 003 no valor unitário de R$200,00, 004 no valor unitário de R$200,00; **JOÃO PAULO DOS SANTOS SOUZA/ME,** pelos itens: 001 no valor unitário de R$400,00 e 011 no valor unitário de R$40,00; **MARTINS LIMA LTDA,** pelos itens: 005 no valor unitário de R$480,00, 006 no valor unitário de R$999,00, 007 no valor unitário de R$385,00, 008 no valor unitário de R$195,00, 009 no valor unitário de R$184,00, 010 no valor unitário de R$49,00, 012 no valor unitário de R$30,00, 013 no valor unitário de R$69,00 e 014 no valor unitário de R$99,00.

São Francisco/MG, 08 de Agosto de 2019.

Ass. Evanilso Aparecido Carneiro. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:E98FBE2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 028/2019 na Modalidade **Pregão Presencial nº 015/2019 – Registro de Preços.** Objeto: Registro de Preços objetivando as futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores: **BIOMIG MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** pelo item 005; **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** pelos itens: 019, 031, 063, 070, 072, 073, 089, 095, 097, 115, 125, 126, 128, 133, 134, 135, 136 e 143; **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.,** pelos itens: 036 e 101; **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA/ME,** pelos itens: 001, 002, 003, 006, 007, 008, 014, 017, 021, 025, 028, 029, 030, 037, 041, 050, 053, 057, 058, 059, 069, 071, 074, 075, 077, 078, 080, 081, 082, 085, 086, 088, 092, 093, 102, 103, 105, 107, 109, 112, 114, 117, 119, 124, 129, 131, 132, 138, 144, 146, 147 e 148; **MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI/ME,** pelos itens: 004, 011, 012, 016, 020, 022, 024, 034, 035, 038, 042, 043, 044, 045, 046, 051, 052, 056, 060, 061, 066, 079, 083, 090, 091, 106, 108, 113, 120, 122, 123, 137 e 140; **SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA/ME,** pelos itens: 010, 013, 018, 023, 049, 054, 055, 065, 067, 076, 087, 094, 098, 104, 116, 118, 127, 141 e 142; **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI/EPP,** pelos itens: 015, 026, 047, 062, 084, 111 e 121. O licitante Drogafonte Ltda não foi vencedor de nenhum item. Os itens 009, 027, 032, 033, 039, 040, 048, 064, 068, 096, 099, 100, 110, 130, 139 e 145 foram considerados frustrados.

São Francisco/MG, 08 de Agosto de 2019.

Ass. Evanilso Aparecido Carneiro. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:2577BF3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 016/2019,** objetivando a futura **aquisição de 03 (três) veículos 0 Km, conforme Propostas nº 13512.168000/1180-04 e nº 13512.168000/1180-08 de Emenda Parlamentar com o Ministério da Saúde, para atender as necessidades de manutenção das atividades do Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde PSF Santo Antônio, PSF Sobradinho e PSF Santana de Minas.** Credenciamento: **27/08/2019:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: Após encerramento do credenciamento.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:3F198FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - PROCESSO Nº 081/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 029/2019 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços cujo objeto é serviço de UTI móvel e ambulância de simples remoção, incluindo enfermeiro (técnico), médico e motorista e translado (Corpo/Funeral), para atendimento às necessidades do Município de São Geraldo. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **26/08/2019 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:D2401C2A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 093/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 093/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2019 - PREGÃO Nº. 038/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 025/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: PANIFICADORA NETTO LTDA – OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de pães, salgados, sanduíches, tortas e lanches de acordo com as necessidades e conveniência da Administração. Valor total do contrato: **R$ 111.235,00 (Cento e onze mil e duzentos e trinta e cinco reais). Data: 02/08/2019. Validade: 01 Ano**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:0DF4E2FA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 094/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 094/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2019 - PREGÃO Nº. 038/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 025/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO ACONCHEGOS EIRELI – OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de pães, salgados, sanduíches, tortas e lanches de acordo com as necessidades e conveniência da Administração. Valor total do contrato: **R$ 8.320,00 (Oito mil trezentos e vinte reais). Data: 02/08/2019. Validade: 01 Ano**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:28F0E4BB

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 095/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 095/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2019 - PREGÃO Nº. 037/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 024/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: ELINEA APARECIDA SILVA 41440202620 – ME – OBJETO: Contratação de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preço para aquisição de Uniformes para os alunos das escolas municipais de São Geraldo – MG. Valor total do contrato: **R$ 33.848,00 (Trinta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais). Data: 02/08/2019. Validade: 01 Ano**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:0D8BE45E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 080/2019

CONTRATO Nº 080/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO PRC. Nº 074/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: GEOINLOCO FUNDAÇOES E CONSTRUÇOES LTDA – ME – OBJETO: Prestação de serviço de execução de cravação de estacas pré-moldadas de concreto armado 20 x 20 cm/50t. no total de 103 pontos já demarcados pelo município incluindo fornecimento das estacas e sua respectiva cravação e mobilização e desmobilização de equipamento. Valor total do contrato: **R$ 79.760,00 (Setenta e novel mil setecentos e sessenta reais). Data: 05/08/2019. Validade: 31/12/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:52EC973B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso IV, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para fornecimento de medicamento GEFITINIBE (nome comercial IRESSA), destinado a tratamento oncológico de paciente processualmente substituído pelo Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais – 30ª Vara e cumprimento de decisão judicial, objeto do Processo de n.º 0015105-68.2018.4.01.3800, de conformidade com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 061/2019, Dispensa de Licitação n.º 009/2019**, autorizando proceder-se à necessária contratação direta da pessoa jurídica SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LIMITADA; CNPJ N.º 13.759.813/0001-01, no valor de R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:C2C0C16F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO À EMPRESA: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA (R$ 153.437,31). FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. (A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - PREFEITO MUNICIPAL. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/08/2019. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:5C26D547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **Extrato de Contrato**. Processo Licitatório n. º 052/2019 – Pregão Presencial n.º 027/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças de reposição, de equipamentos e periféricos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Odontonorte Equipamentos e Serviços Médico-Odontológicos Ltda (R$ 153.437,31). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.2.10.301.14.2083 – Manutenção Atividades Serviços de Odontologia/33903000 – Material de Consumo/33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 12/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:A827D6DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços de psicólogo (psicosocial), para atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (Centro de Referência da Assistência Social – CRAS), com foco no fortalecimento de vínculos entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, de acordo com as diretrizes e orientações do Departamento de Proteção Social da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (DPBB/SNAS/MDS), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 29/08/2019, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

NOTA: Esclarecemos que, para fins de solicitação e envio de edital, bem como esclarecimentos, não haverá expediente do dia 14 a 16 de agosto do corrente, em razão de feriado municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:79749190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 198/2019 E 199/2019

EXTRATO DOS CONTRATOS N° 198/2019, E 199/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 198/2019 E 199/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019 OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA ATENDER OS MANDADOS JUDICIAIS, E VÁRIOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** vALOR GLOBAL DO PROCESSO R$ 41.274,60 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 12 DE AGOSTO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADAS: **NAKANAMI COMERCIAL LTDA** - VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 35.778,60 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **ROSILENE VIEIRA LOPES-** VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 5.496,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). DATA E ASSINATURA DO CONTRATO 12/08/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CARLOS LIOGI NAKANAMI E ROSILENE VIEIRA LOPES – REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:19F3FFC3

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 046/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA ATENDER OS MANDADOS JUDICIAIS, E VÁRIOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 41.274,60 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E

QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.** CONTRATADAS: NAKANAMI COMERCIAL LTDA NO VALOR GLOBAL DE R$ 35.778,60 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). ROSILENE VIEIRA LOPES NUM VALOR GLOBAL DE R$ 5.496,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:11A6FE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. SINDICANCIA Nº 001/2019

DECISÃO EXECUTIVA

RELATÓRIO

Nos dias 29(vinte e nove) de julhode 2019foi encaminhado a comissão processante designada pelaportaria nº 024de 29de maiode 2019, procedimento de sindicância nº 001/2019, para prolação da decisão do executivo na forma do art. 44 da Lei Municipal nº 2.290/2018.

O procedimento foi todo regular visto que foi solicitadovia memorando abertura de procedimento de sindicância para apurarsupostas irregularidade no exercício da função, atribuído ao médico Lucas Ferreira Rocha, prestador de serviços vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Foi designada via portaria a comissão processante, da qual conduziu com maestria os trabalhos, pois suscitou informaçõesa responsável pela administração do Hospital, além de promover com a oitiva de 08(oito) pessoas para elucidação dos fatos.

Ao final, a comissão prolatou parecer conclusivo nas ff. 60/64.

FUNDAMENTAÇÃO

Em princípio verificamos como mencionado acima que a decisão da comissão processante observou de forma clara os princípios da moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, devido processo legal, segurança jurídica, oficialidade, verdade material, na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 2.290/2018.

Logo, a comissão concluiu pela promoção do arquivamento da sindicância diante das diversas inconclusões apontadas, já que não há como se verifica se a conduta do médico Dr. Lucas Rocha foi ou não correta.

Entretanto, a comissão processante promoveu diversas recomendações nas ff. 64, das quais deve ser efetivamente seguidas para melhorar a prestação dos serviços.

Assim, as colocações promovidas pela comissão também foram acertadas, pois tem arrímo no princípio da celeridade e eficiência administrativas.

CONCLUSÃO

Diante de todo o contexto, **DETERMINO**a Secretaria Municipal de Saúde que adote as providências dispostas na recomendação item 1 a 4 de ff. 64, corrigindo os serviços de triagem, procedendo com o arquivamento das fichas de forma adequada, procedendo com o preenchimento das fichas médicas em tempo hábil, criação de documento "termo de liberação/alta" a ser entregue na portaria visando resguardar o paciente para que seja verificado se o mesmo foi atendido pela equipe médica, de enfermagem evitando novamente que os pacientes deixem o hospital sem tomar as medicações prescritas pela equipe médica.

Adote-se as determinações acima mencionadas.

Publique-se a presente decisão.

Após remeta-se ao arquivo.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:CCB96CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: DEYSON GONÇALVES DE SOUZA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA VAL VERRÍSSIMO & CIA.
CPF: 131.581.486-25.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 24/07/2019.
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO OLÍMPIO CAMPOS.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: DISTRITO OLÍMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 23 de julho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:EAE6DE22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: RICARDO SANTOS SOARES.
CPF: 142.681.566-23.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA FARRA DOS BROTHERS.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 25/07/2019
EVENTO: FEIRA CULTURAL
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA OLIMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 24 de julho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0C6618AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA:ELAINE DARDIELLE FERREIRA SANTOS.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BANHO DE GATO.
CPF: 086.001.216-63.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 25/07/2019
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO OLIMPIO CAMPOS.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: DISTRITO OLIMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 24 de julho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:5F84A51F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICILAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: PRISCILA RAMOS BARBOSA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SENSSAÇÃO DO FORRÓ.
CPF: 144.054.266-00.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 26/07/2019
EVENTO: TRADICIONAL QUADRILHA DA COMUNIDADE DE SANTA RITA
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE SANTA RITA.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 850,00 (oitoccentos e cinquenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 26 de julho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:DD4211EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do Contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
CONTRATADA: RAEL MENDES PRODUÇÕES LIMITADA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES.
CNPJ nº 21.553.617/0001-04.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 27/07/2019.
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DE SÃO CRISTOVÃO.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: BAIRRO DENISE.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 26 de julho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:BA2FE933

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATADO: WILSON VAGNER MENDES PEREIRA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BOY DO FORRÓ.
CPF: 055.717.106-75.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 27/07/2019
EVENTO: TRADICIONAL CAVALGADA DA COMUNIDADE DE ARARUBA
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE ARARUBA.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 26 de julho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:49562B96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – ADEQUAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019, Processo Administrativo nº. 078/2018 Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **RAEL MENDES PRODUÇÕES LIMITADA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.553.617/0001-04. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**. Fica adequado o Contrato Administrativo nº 158/2019, conforme o disposto no arts. 58, I, 65, I "a", II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 29 de julho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E0E775DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICILAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 137.472.696-64
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SETE MARES.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 01/08/2019
EVENTO: FEIRA CULTURAL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA OLÍMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 500,00(quinhentos reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 01 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:089E812B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
CPF: 146.984.166-55
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA EDSON DOS TECLADOS.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 03/08/2019
EVENTO: TRADICIONAL QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FERNANDES DOS SANTOS.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE SANTA CLARA.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 580,00(quinhentos e oitenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 02 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:24C028DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: VALDENIR PEREIRA AGAPE
SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MAGIA DO FORRÓ NA PISADA DO SWING.
CPF: 038.019.536-45.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 04/08/2019.
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DE VERA CRUZ.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE VERA CRUZ.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 02 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:00D035F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: BRUNO CORDEIRO ROCHA
CPF: 103.976.176-31
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA BRUNO ROCHA.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 03/08/2019.
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO CRUZEIRO
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: BAIRRO CRUZEIRO.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 03 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:4AF982B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA:ELAINE DARDIELLE FERREIRA SANTOS.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BANHO DE GATO.
CPF: 086.001.216-63.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 05/08/2019
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DE VERA CRUZ.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE VERA CRUZ.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 05 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:EB397ABE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do Contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
CONTRATADA: RAEL MENDES PRODUÇÕES LIMITADA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES.
CNPJ nº 21.553.617/0001-04.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 08/08/2019.
EVENTO: FEIRA CULTURAL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA OLÍMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 08 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8BFCFB86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: BRUNO CORDEIRO ROCHA
CPF: 103.976.176-31
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA BRUNO ROCHA.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 09/08/2019.
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DO BOM JESUS, NO DISTRITO DE CONDADO DO NORTE
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: DISTRITO CONDADO DO NORTE.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 08 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:71A80521

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATADA: SÓCRATES CARLOS VIEIRA
SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CABARÉ DO FORRÓ.
CPF: 051.785.056-70
DATA DA APRESENTAÇÃO: 10/08/2019.
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DO BOM JESUS NO DISTRITO DE CONDADO DO NORTE.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: DISTRITO CONDADO DO NORTE.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 1.080,00 (HUM MIL E OITENTA REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 09 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B9F29181

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: VINICIUS RODRIGUES ALMEIDA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SENTE O CLIMA.
CPF: 141.461.096-39.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 10/08/2019
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DO BOM JESUS NO DISTRITO DE CONDADO DO NORTE.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: DISTRITO CONDADO DO NORTE.
HORÁRIO: 12h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 1.080,00(hum mil e oitenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 09 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2AEF73D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
CPF: 146.984.166-55
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA EDSON DOS TECLADOS.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 10/08/2019
EVENTO: TRADICIONAL QUADRILHA DO POVOADO TAMBORIL, NO POVOADO DE TAMBORIL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: POVOADO DE TAMBORIL.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 850,00(oitecentos e cinquenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 09 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1D4930C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATADO: GILBERTO AGUIAR DA CRUZ.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA GILBERTO AGUIAR.
CPF: 331.659.108-71.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 10/08/2019
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DE SANTA CLARA.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE SANTA CLARA.
HORÁRIO: 19h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 09 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:68F4998F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0206/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0118/2019

Processo 0206/2019 - Pregão Eletrônico 0118/2019 – 3ª CHAMADA - Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos biológicos de acordo com a Tabela CMED. Sessão Pública às 14h30h do dia 26/08/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 26/08/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 26/08/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 26/08/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5F5C0166

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0204/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0117/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0204/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0117/2019 - O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0204/2019 – Pregão Eletrônico n º 0117/2019, que o declarou como LICITAÇÃO **FRACASSADA**.

São Lourenço, 06 de Agosto de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CD9D81D8

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 0034/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2019

Extrato de Contrato-Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG- Processo n°034/2019, Pregão Presencial 025/2019, Permissionária: Drogaria Vita de Ubá Ltda - ME – CNPJ: 19.571.361/0001-16- Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Permitente: Município de São Lourenço – CNPJ: 18.188.219/0001-21, Contrato Nº 2019.03-013, assinatura 15/03/2019, vigência 15/03/2020

São Lourenço, 05 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5938066F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DECLARA DESERTO O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2019

O SAAE de São Lourenço/MG, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 032/2019, referente à aquisição de controlador de demanda, foi declarada deserta, visto que não foi registrada nenhuma proposta.

São Lourenço/MG, 08/08/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8585A074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de chamamento público nº 005/2019, Objeto: Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto de realização da FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE 2019. A entrega das propostas será no dia **16 de Setembro de 2019**, até as 17:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas ao presente chamamento público encontram-se a disposição no site:

www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior e na Casa da Cultura, na Av. Oliveira Rezende nº 509, Bras, nesta cidade, fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145 ou pelo telefone (35) 3539-5002, diariamente das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de Agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:A7A829C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 001/2019. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação de prestação de serviço de divulgação pública por editora de jornal destinada à veiculação de atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal, divulgação de matérias de interesse público com circulação regional e local.
O objeto foi adjudicado em favor da seguinte licitante: PHD JORNALISMO LTDA, CNPJ/MF 01.021.726/0001-73, no valor total de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)

Sem Peixe, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:28CAD669

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 001/2019. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro (a) em favor da licitante: PHD JORNALISMO LTDA, CNPJ/MF 01.021.726/0001-73, no valor total de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)

Sem Peixe, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:A90347A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DA ATA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 001/2019. Extrato da Ata. Objeto: Contratação de prestação de serviço de divulgação pública por editora de jornal destinada à veiculação de atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal, divulgação de matérias de interesse público com circulação regional e local. Foi declarada vencedora a empresa: PHD JORNALISMO LTDA, CNPJ/MF 01.021.726/0001-73, no valor total de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:701B996E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado habilitação da Tomada de Preço nº 07/2019. Processo nº 111/2019. Objeto: execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição da iluminação pública. Comunica os interessados que a empresa Master Led Sistemas De Iluminação Ltda, CNPJ n.º 26.231.270/0001-05 foi inabilitada, permanecendo as demais habilitadas.

Serrania, 12 de agosto de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0F9DAC23

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 50/2019. Processo nº. 143/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material elétrico para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. Detentora: A.R.P n.º 128/2019 a Gabriela Materiais de Construção Ltda CNPJ n.º 04.184.646/0001-27 valor R$ 138.224,07. Vigência: 12/08/2019 a 11/08/2020.

Serrania, 12 de agosto de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:424A93AF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 49/2019. Processo nº. 141/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de óleos, filtros, lubrificantes e baterias. Detentoras: A.R.P. 121/2019 AMP Mecanica de Autos Eireli CNPJ n.º 14.661.146/0001-92 valor R$ 16.948,00. A.R.P. 123/2019 Auto Mais Comercio De Peças E Serviços Ltda, CNPJ n.º 18.163.930/0001-21 valor R$ 18.015,00. A.R.P. 124/2019 Dellas Comercio e Transportes Ltda CNPJ n.º 03.316.661/00014-19 valor R$ 28.768,80. A.R.P. 125/2019 J. Marangoni Comercial – Importação E Exportação Eireli-EPP CNPJ n.º 20.649.395/0001-65 valor R$ 119.974,30. A.R.P. 126/2019 Lubrimar Comercio Pneumático Ltda CNPJ n.º 08.377.090/0001-46 valor R$ 12.000,00. A.R.P. 127/2019 Máximo Peças e Produtos Ltda-EPP CNPJ n.º 04.335.223/0001-60 valor R$ 31.990,00 Vigência: 12/08/2019 a 11/08/2020.

Serrania, 12 de agosto de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:73FBDDBB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Termo Aditivo ao contrato nº 49/2019. Empresa: Prática Construtora Eireli-ME, CNPJ n.º º 24.099.853/0001-90. Aditiva o valor de R$ 27.587,39(vinte sete

mil quinhentos oitenta sete reais e trinta nove centavos) modificando a CLÁUSULA "IV", item 4.1 do Contrato em tela.

Serrania, 12 de agosto de 2019.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:43BE7E36

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 53/2019. Processo Licitatório nº 149/2019. OBJETO: aquisição de um caminhão 0 km acoplado com coletor compactador de lixo objetivando a coleta de resíduos do município de Serrania. Abertura dia 27/08/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 12 de agosto de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:007F65BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 192/2019, PREGÃO PRESENCIAL 07/2019.

(Contratação de empresa especializada para aquisição de Aquisição de materiais e equipamentos de Educação Física) **CNPJ:** 11147559/0001-65 **Valor Total:** R$ 13469,70 (Treze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) **Empresa:** Comercial Ola LTDA **Data da Homologação:** 31 de Julho de 2019.

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:E6F4F106

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 192/2019, PREGÃO PRESENCIAL 07/2019.

Objeto: (Contratação de empresa especializada para aquisição de Aquisição de materiais e equipamentos de Educação Física) **CNPJ:** 19.188.783/0001-07 **Valor Total:** R$ 253,50 (Duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) **Empresa:** Procir Produtos para saúde Ltda **Data da Homologação:** 31 de Julho de 2019.

CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:9AC6ACE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 192/2019, PREGÃO PRESENCIAL 07/2019.

Objeto: (Contratação de empresa especializada para aquisição de Aquisição de materiais e equipamentos de Educação Física) **CNPJ:** 11.263.197/0001-78 **Valor Total:** R$ 23126,50 (Vinte e três mil cento e vinte e seis reais e cinquenta

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:43E403C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 175/2019, DO PROCESSO 145/2019, PREGAO 07/2019.

Objeto: Contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, para Aquisição de ventiladores, materiais e equipamentos de fisioterapia **Contratada:** Mendes e Barbosa Produtos Medicos Ltda **CNPJ:** 71.769.673/0001-59 **Valor do contrato:** R$ 10948,00 (Dez mil novecentos e quarenta e oito reais).

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:AFB7F9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 176/2019, DO PROCESSO 142/2019, PREGAO 07/2019.

Objeto: Contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, para Aquisição de brinquedos didáticos conforme Termo de Compromisso nº 201306242 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Programa de Ações Articuladas - PAR 2011-2014 **Contratada:** Embrac(empresa brasileira de assistência cultural LTDA) **CNPJ:** 17.243.650/0001-60 **Valor do contrato:** R$ 16037,02 (Dezesseis mil trinta e sete reais e dois centavos).

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:300CB40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 176/2019, DO PROCESSO 142/2019, PREGAO 07/2019.

Objeto: Contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, para aquisição de materiais, reagentes, vidrarias e equipamentos para atendimento do Laboratório Municipal **Contratada:** GC Lab Diagnostcios LTDA **CNPJ:** 20.352.354/0001-02 **Valor do contrato:** R$ 18960,90 (Dezoito mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos)

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:06EFBD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

Objeto: Contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, para aquisição de materiais, reagentes, vidrarias e equipamentos para atendimento do Laboratório Municipal **Contratada:** GC Lab Diagnostcios LTDA **CNPJ:** 20.352.354/0001-02 **Valor do contrato:** R$ 18960,90 (Dezoito mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos).

Obs: retificando a publicação anterior cujo numero do contrato e Processo estão incorretos.

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:8BE3A083

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 180/2019, DO PROCESSO 185/2019, PREGAO 07/2019.

Objeto: Contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, para aquisição de materiais, reagentes, vidrarias e equipamentos para atendimento do Laboratório Municipal **Contratada:** Resende Diagnoticos LTDA **CNPJ:** 26.518.793/0001-29 **Valor do contrato:** R$ 15675,00 (Quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:F7F4CC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 181/2019, DO PROCESSO 189/2019, PREGAO 07/2019.

Objeto: Contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, para aquisição de Aquisição de meio fio de concreto **Contratada:** Premoldados Diamante **CNPJ:** 05079534/0001-79 **Valor do contrato:** R$ 82650,00 (Oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:C057E7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 183/2019, DO PROCESSO 192/2019, PREGAO 07/2019.

Objeto: Contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, para Aquisição de materiais e equipamentos de Educação Física para atendimento à Secretaria de Educaçao.**Contratada:** Comercial Ola LTDA **CNPJ:** 11.147.559/0001-65 **Valor do contrato:** R$ 13469,70 (Treze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:6841A493

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 184/2019, DO PROCESSO 192/2019, PREGAO 07/2019.

Objeto: Contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, para Aquisição de materiais e equipamentos de Educação Física para atendimento à Secretaria de Educaçao. **Contratada:** Procir Produtos para Saude **CNPJ:** 19.188.783/0001-07 **Valor do contrato:** R$ 253,50 (Duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:92E3A916

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 185/2019, DO PROCESSO 192/2019, PREGAO 07/2019.

Objeto: Contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, para Aquisição de materiais e equipamentos de Educação Física para atendimento à Secretaria de Educaçao. **Contratada:** RCA Comercial LTDA **CNPJ:** 11.263.197/0001-73 **Valor do contrato:** R$ 23126,50 (Vinte e três mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:41279220

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 279/2017 (PROCESSO 432/2017, DISPENSA 386/2017).

Objeto: Serviço de reelaboração do design da página oficial, alimentação e gerenciamento do site desta Prefeitura. **Nº do Contrato:** 279/2017 **Contratada:** INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 08.225.893/0001-85. **Vigência:** 31/07/2019 até 31/12/2019.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:1B4CDF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 212/2019, PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos gerados pelas Unidades de Saúde. **Vencedora:** SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS MG LTDA. **CNPJ:** 05.266.324/0003-51. **Valor:** R$ 24.960,00. **Data:** 09/08/2019.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:3DB61B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL 045/2019

Objeto: Aquisição de filtros e lubrificantes para frota de veículos e máquinas desta prefeitura. **Vencedoras:** FERDANI AUTO PEÇAS LTDA – ME/**CNPJ:** 06.184.202/0001-17/**Valor:** R$10.780,00, e VILLAGE AUTO CENTRER LTDA/**CNPJ:** 08.389.184/0001-35/**Valor:** R$ 25.065,00. **Data:** 08/08/2019.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:F5409C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 160/2019, PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança, engenharia e medicina do trabalho para realização de LTCAT-PPRA e PCMS. **Vencedora:** A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA **CNPJ:** 12.532.358/0001-44. **Valor:** R$ 55.104,00. **Data:** 08/08/2019.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:0A5CF483

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 154/2019, PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

Objeto: Aquisição de traves de futsal e futebol de campo para o Projeto Educavida. **Vencedora:** Adriana Vilha Oliveira Padilha. **CNPJ:** 28.602.376/0001-95. **Valor:** R$ 8.030,00. **Vencedora:** RCA Comercial LTDA. **CNPJ:** 11.263.197/0001-78. **Valor:** R$ 5.275,52. **Data:** 01/08/2019.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:B68EA1A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria Nº 085/2018 e com base em suas atribuições legais, **RETIFICA** os termos contidos na Publicação da RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE ACIMA

ONDE SE LÊ:

VILA BELA TURISMO, LAZER & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.571/0001-00, com sede a Rua Lucio Bitencourt, Nº 60, Centro, na cidade de Matias Barbosa, CEP: 36120-000 no Estado de Minas Gerais

LEIA-A-SE

VISTA BELA TURISMO, LAZER & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.571/0001-00, com sede a Rua Dr. Lucio Bitencourt, Nº 58, Loja, Centro, na cidade de Matias Barbosa, CEP: 36120-000 no Estado de Minas Gerais,

MOTIVAÇÃO

Falha de digitação no processo de Extrato da RATIFICAÇÃO e publicação no Diário Online da AMM datado de 07/08/2019. Edição 2561

Demais informações inalteradas.

Simão Pereira, 07 de agosto de 2019

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:B2D236EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação dos Comerciantes e Exportadores de Jóias e Gemas do Brasil - GEA – CNPJ nº: 26.201.897/0001-05 - Ano de Referência: 2019 – Objeto da Parceria: Conjugação de esforços para a realização do evento: "XXIX Feira Internacional de Pedras Preciosas de Teófilo Otoni – FIPP 2019" que ocorrerá entre os dias 13 a 17 de agosto de 2019. Não haverá transferência de recursos financeiros.

Teófilo Otoni/MG, 12/08/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:6065F169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 070/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 070/2018 – Do Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 070/2018. O Município de Teófilo Otoni/MG, com sede na Avenida Luiz Boali, n.º 230, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Claudionice Siqueira Chaves, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato 070/2018, celebrado com a empresa **ATOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.505.496/0001-18, doravante designada CONTRATADA. Do Contato: O Contrato firmado em 27 de setembro de 2018, entre as partes acima qualificadas tem como objeto a Aquisição de Relógio de Pontos, Bobinas de Papel e Solução para Gestão dos Registros da Carga Horária dos Servidores do Município de Teófilo Otoni. Da Fundamentação Legal: Cláusula Décima Primeira do Contrato, bem como no Art. 78, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Teófilo Otoni, 12/08/2019

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:93D2907D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedor: **JOÃO PEREIRA BARBOSA-ME.** Data: 22/07/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 034/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de assistência técnica mensal em equipamentos odontológicos.

Teófilo Otoni, 12/08/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3B1ACDE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/201

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedores: **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA; GV BORRACHA LTDA; LAJES WOLFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃ EIRELI-ME; LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; MINERAÇÃO JOÃO WOLFF LTDA; TM E COMÉRCIO EIRELI**; **SADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Data: 06/08/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 042/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção.

Teófilo Otoni, 12/08/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F1CE143D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de informática para implantação, migração de dados, treinamento e manutenção de solução integradade sistemas informatizados para Administração Pública. **Contratada: J BRASIL SISTEMAS LTDA**. Referência: Pregão (Presencial) nº 033/2019. **Da Fonte de Recursos:**

Fonte de Recurso: 100 – Recusros Ordinários - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Ficha 166;
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Ficha 301;
Fonte de Recurso: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Ficha 479;
Do Valor: R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). **Da Vigência**: 12 (doze) meses contados a partir do dia 30 de julho de 2019, podendo ser prorrogado nos limites legais, conforme art. 57, IV, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 26/07/2019.

Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FBC3EE0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000101/2019. PROCESSO: N.º 00552/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 000101/2019. Processo: N.º 00552/2019. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 28 De Agosto De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação E Outras, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 09 De Agosto De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:9C233470

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS: N.º 00010/2019. PROCESSO: N.º 00584/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Tomada De Preços: N.º 00010/2019. Processo: N.º 00584/2019. Objeto: Contratação De Empresa/Pavimentação Colônia Santa Fé. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Tomada De Preços. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 02 De Setembro De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 12 De Agosto De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:3B8AEBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00058/2019. PROCESSO: N.º 00201/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 00058/2019. Processo: N.º 00201/2019. Objeto: Aquisição De Coletes Para Os Integrantes Da Defesa Civil. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 29 De Agosto De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 12 De Agosto De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:603E836F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000085/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 000020/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. 1º/2019 Termo Aditivo. Contrato Nº 000085/2018 – Inexigibilidade Nº 000020/2018. Objeto: Credenciamento De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Exames Laboratoriais, Coletas Sanguíneas, Anatomopatológicos E Citopatológicos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde (Sems) Como Usuários Que São Encaminhados Pelas Unidades Básicas De Saúde, Centro De Especialidades Médicas E Psf's De Três Corações Através Da Fiscalização Do Departamento De Regularização, Controle, Avaliação E Auditoria (Drcca). Fornecedor: Analise Clinicas Souza E Chavasco Ltda. Cnpj: 25.642.331/0001-56. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses. Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Inexigibilidade Nº 000020/2018. Início Vigência: 12/07/2019 Até 11/07/2020.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 10/07/2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:0843037F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 5º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000109/2016 – DISPENSA Nº 000053/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. 5º/2019 Termo Aditivo. Contrato Nº 000109/2016 – Dispensa Nº 000053/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços

De Remanescentes De Obra, Relativos À Edificação Do Centro Especializado De Reabilitação – Cer Iv – Localização Rua Irmã Placia Rosa – 235 – Colônia Santa Fé - Fhemig – Programa Viver Sem Limites - Contrato Nº 03.89.533-54/2012. Fornecedor: A E F Construtora – Eireli – Epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: O Valor Total Do Contrato Sofre Alteração De Aproximadamente 0,56 (Zero Virgula Cinquenta E Seis Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Da Supressão De Itens, Conforme Planilha Anexa.Autorização: Cláusula 18.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 000053/2016. Início Vigência: 22/07/2019 Até 30/10/2019.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 22/07/2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:35832A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 6º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000109/2016 – DISPENSA Nº 000053/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. 6º/2019 Termo Aditivo. Contrato Nº 000109/2016 – Dispensa Nº 000053/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Remanescentes De Obra, Relativos À Edificação Do Centro Especializado De Reabilitação – Cer Iv – Localização Rua Irmã Placia Rosa – 235 – Colônia Santa Fé – Fhemig – Programa Viver Sem Limites – Contrato Nº 0386.533-54/2012 – Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários. Fornecedor: A E F Construtora – Eireli – Epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 9,44 (Nove Vírgula Quarenta E Quatro Por Cento) Em Função Do Acréscimo De Quantitativo, Conforme Planilha Anexa. Autorização: Cláusula 18.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 000053/2016. Início Vigência: 09/08/2019 Até 30/10/2019.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 09/08/2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:87E98057

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2019. CONTRATO Nº 00140/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Tomada De Preços Nº 00007/2019. Contrato Nº 00140/2019 – Objeto: Contratação De Empresa Para Ampliação Do Cta Na Casa De Saúde Santa Fé Para Construção Do Posto De Enfermagem E Coleta De Sangue Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X A E F Construtora Eireli – Epp. Valor: R$51.007,21 (Ciquenta E Um Mil, Sete Reais E Um Centavos). O Prazo Do Contrato Será De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações 09/08/2019.

Três Corações, 09 De Agosto De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:3514E4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00020/2019. CONTRATO: Nº 00138/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Inexigibilidade Nº 00020/2019. Contrato: Nº 00138/2019 – Objeto: Contratação Artística Musical Do Grupo Ultra Som Para Apresentação No Dia 11 De Agosto, No 3º Encontro Nacional De Motociclismo, No Parque Do Dondinho. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Anasir De Alcino Ferreira. Valor: R$1.800,00 (Mil E Oitocentos Reais). O Prazo Do Contrato Será De 03 (Três) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 08/08/2019.

Três Corações, 08 De Agosto De 2019.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria Municipal De Lazer, Cultura E Turismo

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:F485A1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019. CONTRATO Nº 00133/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato Da Tomada De Preços Nº 00003/2019. Contrato Nº 00133/2019 – Objeto: Contratação De Empresa Para Urbanização Do Campo Do Bairro Santana E Entrono Com Fornecimento De Materiais E Mão-De-Obra Necessários. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Lagotela Ltda. Valor: R$242.115,05 (Duzentos E Quarenta E Dois Mil, Cento E Quinze Reais E Cinco Centavos). O Prazo Do Contrato Será De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 01/08/2019.

Três Corações 01 De Agosto De 2019.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria Municipal De Esportes

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5437715D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000084/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. 3º/2019 Termo Aditivo. Contrato Nº 000084/2017 - Tomada De Preços Nº 000003/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Construção De Remanescente De Obra De Unidade Básica De Saúde, Ubs, Localizada Na Rua Luciano Andrade Peixoto, Nº 291, Bairro Triângulo, Antigo Terreno Do ‘’Clube Dos Sete’’, Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários Para Atender A Manutenção Do Programa Saúde Da Família. Fornecedor: Madson Industria E Comércio De Materiais De Construção Ltda – Me. Cnpj: 12.6204.283/0001-60. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 30/07/2020. Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Orginial, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 000003/2017. Início Vigência: 31/07/2019 Até 30/06/2020.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 19/07/2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:CAEEDFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h00min, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro, em Sessão Pública, o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº2.829/2019, para proceder a retificação da ata da sessão pública de abertura do Pregão Presencial nº 079/2019, realizada no dia 06 de agosto de 2019.
Por motivo de erro material sanável (erro de digitação), fica a ata da sessão pública de pregão, relativa ao Pregão Presencial em epígrafe, retificada conforme se segue:
Onde se lê:
Sagraram-se vencedoras as empresas:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME					
Lote: 0002 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					

Leia-se:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
Lote: 0002 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					

As demais disposições da supracitada ata permanecem inalteradas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião de retificação, da qual foi lavrado o presente Termo, que segue assinado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

THAINARA LETÍCIA SILVA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9A216069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 052/2019 - PROCESSO N.º 1120/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 052/2019 – Processo n.º 1120/2019, realizado em 02 de agosto de 2019, referente à Aquisição de Materiais Esportivos, em favor das empresas: Papelaria Ferreira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Dodô Esportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.631.848/0001-68, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais); Comercial Farah Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.266.760/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 13.000,00 (treze mil reais); Sport Stancia Comércio de Materiais Esportivos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.393.559/0001-78, sendo o valor total estimado registrado: R$ 30.186,50 (trinta mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); Rodrigo Tolosa Rico, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.868.882/0001-01, sendo o valor total estimado registrado: R$ 42.211,04 (quarenta e dois mil e duzentos e onze reais e quatro centavos); RCA Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.263.197/0001-78, sendo o valor total estimado registrado: R$ 36.509,85 (trinta e seis mil e quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos); Rodrigo de M. Melo Comércio de Materiais Esportivos EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.770.164/0001-30, sendo o valor total estimado registrado: R$ 23.016,95 (vinte e três mil e dezesseis reais e noventa e cinco centavos); Jacks B. G. Rodrigues ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.782.743/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$ 17.971,60 (dezessete mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) e Kripton Indústria e Comércio EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.669.001/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.718,15 (dezenove mil e setecentos e dezoito reais e quinze centavos).

Três Pontas, 06 de agosto de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DEC1E655

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 036/2019 - PROCESSO N.º 956/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 036/2019 – Processo n.º 956/2019, realizado em 12 de julho de 2019, referente à prestação de serviços de instalação e configuração de equipamentos de monitoramento por câmeras e alarmes, bem como o fornecimento de todos os equipamentos, materiais de consumo e mão de obra necessária ao perfeito funcionamento dos mesmos, em favor da empresa: RR Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, sendo o valor total contratado: R$ 69.999,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

Três Pontas, 05 de agosto de 2019 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E461A11D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 083/2019 - PREGÃO N.º 036/2019 – PROCESSO N.º 956/2019.

Objeto: prestação de serviços de instalação e configuração de equipamentos de monitoramento por câmeras e alarmes, bem como o fornecimento de todos os equipamentos, materiais de consumo e mão de obra necessária ao perfeito funcionamento dos mesmos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **RR Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05. Valor total contratado: R$ 69.999,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). Data: 05/08/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:65D51C70

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 052/2019 – PROCESSO N.º 1120/2019

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Papelaria Ferreira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **Dodô Esportes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.631.848/0001-68, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais); **Comercial Farah Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.266.760/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 13.000,00 (treze mil reais); **Sport Stancia Comércio de Materiais Esportivos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.393.559/0001-78, sendo o valor total estimado registrado: R$ 30.186,50 (trinta mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); **Rodrigo Tolosa Rico**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.868.882/0001-01, sendo o valor total estimado registrado: R$ 42.211,04 (quarenta e dois mil e duzentos e onze reais e quatro centavos); **RCA Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.263.197/0001-78, sendo o valor total estimado registrado: R$ 36.509,85 (trinta e seis mil e quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos); **Rodrigo de M. Melo Comércio de Materiais Esportivos EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.770.164/0001-30, sendo o valor total estimado registrado: R$ 23.016,95 (vinte e três mil e dezesseis reais e noventa e cinco centavos); **Jacks B. G. Rodrigues ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.782.743/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$ 17.971,60 (dezessete mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) e **Kripton Indústria e Comércio EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.669.001/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.718,15 (dezenove mil e setecentos e dezoito reais e quinze centavos). Vigência: 06/08/2019 a 06/08/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F8833AC5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 091/2019 – PROCESSO N.º 1649/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Piso Laminado.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 26 de agosto de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE JULHO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A051C62E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 090/2019 – PROCESSO N.º 1648/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material Elétrico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 26 de agosto de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE AGOSTO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1A4AF698

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 089/2019 – PROCESSO N.º 1646/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Lâmpada de Led Alta Potência 42 Watts Bivolt; Lâmpada Metálica Tubular 400 Watts E40 220 Volts e Refletor Led Holofote 100 Watts.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 10 horas do dia 26 de agosto de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE AGOSTO DE 2019

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9C0925D1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 027/2019 – Processo Licitatório nº 063/2019, realizado no dia 05 de agosto de 2019, referente à Aquisição de 01 (um) Equipamento completo e acessórios para hidrojateamento combinado de alta pressão e sucção a alto-vácuo, equipado com bomba de alta pressão, vácuo compressor, com tanque reservatório de 10.000 litros (4.000 para água limpa e 6.000 de câmara de vácuo para sucção de detritos) e carretéis para mangueiras de 01 (um) Caminhão Chassi Trucado Traçado, Zero Km, Ano de Fabricação 2019 ou superior, Cor Branca, cabine com capacidade para um motorista e mínimo de dois passageiros, tração 6x4, movido a óleo diesel, 06 cilindros, potência mínima 275 CV, PBT mínimo 23.000 quilos, distância entre eixos de no mínimo 4.800 mm, em favor das empresas: GAPLAN CAMINHÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ n.º 56.028.251/0001-39, o lote 02; sendo o valor de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) e PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n.º 59.598.946/0001-44, o lote 01; sendo o valor de R$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais).

Três Pontas – MG, 08 de agosto de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A52B4EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019. ONDE SE LÊ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA LEIA -SE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TUPACIGUARA/MG, 12 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C9FFBF87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DE MESA, IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, CAIXA DE SOM, MOUSE, ESTABILIZADOR E TECLADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ Nº. 04.557.755/0002-23. VALOR: R$4.580,00. VIGÊNCIA: 05/08/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01.244.0009.20.153.4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 858 - 01.0029.0029.0029

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:166CE6F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SCANNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 03/09/2019 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2019/.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8BC08145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DE MESA, IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, CAIXA DE SOM, MOUSE, ESTABILIZADOR E TECLADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: COMERCIAL DE INFORMÁTICA BARRETOS LTDA - CNPJ Nº. 38.771.655/0001-36. VALOR: 1.790,00. VIGÊNCIA: 05/08/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01.244.0009.20.153.4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 858 - 01.0029.0029.0029

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9D0AADE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG PARA OS FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 30/08/2019 ÀS 09:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2019/

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:79A185D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO 014/2019 CONCORRENCIA PUBLICA 002/2019

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2019 a Comissão Permanente de Licitação abaixo identificados e designados através do Decreto nº 083/2019, de 22/04/2019, procederam o julgamento dos documentos de habilitação referente ao **Processo Licitatório nº 014/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019**, que tem por objeto a **outorga de permissão, para a prestação dos serviços de transporte individual de passageiros, em veículos de categoria aluguel, na modalidade táxi, no Município de Tupaciguara – MG**. Conforme ata de sessão pública datada do dia 25 de Julho de 2019, onde a Comissão decidiu por suspender os trabalhos até a presente data para avaliar e analisar os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes interessadas, em continuidade aos trabalhos, após análise realizada, verificou-se que os licitantes **HUMBERTO RODRIGUES FERREIRA** não apresentou atestado médico, descumprindo o disposto na Cláusula VIII – item 1.3.1 do instrumento convocatório; **JAIR ALVES DA SILVA** não apresentou prova de regularidade com a Fazenda Federal e as Contribuições Sociais (INSS), nos termos da Portaria MF nº358/2014, alterada pela Portaria MF nº 443/2014 conforme disposto na cláusula VIII – item 1.2.2 do instrumento

convocatório; **ALEX ALVES FERREIRA** não apresentou prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, descumprindo o disposto na cláusula VIII – 1.2.4 do Edital, **ELCIMAR CAETANO GONÇALVES** apresentou apenas um Comprovante de Solicitação de Serviço (página 1491), estando em desacordo com o disposto na cláusula VIII – 1.2.3, **ALEXSANDRA SOARES ALVES** apresentou apenas um Comprovante de Solicitação de Serviço (página 1558) estando em desacordo com o disposto na cláusula VIII – 1.2.3, estes portanto foram declarados **INABILITADOS**. No que tange as demais licitantes, estas foram declaradas **HABILITADAS,** por apresentarem todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório.

Em razão da ausência da presença dos licitantes durante a etapa de julgamento, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/1993 e do item X do Edital, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos, acerca da decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Assim sendo a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos, sendo determinado pelo Presidente a publicação do resultado do julgamento das propostas técnicas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e no sítio eletrônico do Município de Tupaciguara. Nada mais havendo, se encerra a sessão, sendo a presente ata lavrada e assinada por mim, **Fernando de Freitas Ribeiro** – Presidente da CPL e assinada pelos demais membros.

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da CPL

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
Membro da CPL

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Membro da CPL

CLASSIFICAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
TERMINAL RODOVIÁRIO	
PONTO	**LICITANTE**
1	LOURIVAL LOURENÇO BORGES
2	LEONALDO LOURENÇO BORGES
3	SIRLENE LUCIA OLIVEIRA
4	DAVILSON LOURENÇO BORGES
5	RICARDO CORREA TAVARES
6	NILDA MARIA FERNANDES DE MEDEIROS
PÇ TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	
PONTO	**LICITANTE**
1	ALDORANDO DIAS
2	JOÃO BATISTA GUERRA
3	ANTONIO CESAR BORGES DA SILVEIRA
4	FERNANDO JOSÉ DE MENDONÇA
5	ALTAMIRO ALVES
6	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA
7	DEOCLIDES FERNANDES DA SILVA
8	MARLOS FERREIRA ALVES
PÇ DR RAUL CARNEIRO	
PONTO	**LICITANTE**
1	MARLEY APARECIDA GOMES MARTINS
2	MOACIR DIAS FAGUNDES
3	ELCIO TELES DIAS
4	DENILSON LUORENÇO BORGES
PÇ CAMILO FABIANO DIAS	
PONTO	**LICITANTE**
1	STEFANIA PEREIRA DO NASCIMENTO
2	CLAUDIO MARCELO FARIA
PÇ JOÃO DE BARROS FERREIRA	
PONTO	**LICITANTE**
1	ALBERONE JORGE DIAS
2	ANA CLAUDIA DA SILVA
3	ADILSON RIBEIRO DA SILVA
4	JÂNIO CUNHA DA SILVA
5	MAROMILTON SILVA DOS SANTOS
6	FLÁVIO MESTRE DE SOUZA
7	MAURO CESAR BARBOSA
9	LEONEL LOURENÇO BORGES
10	JOSÉ MARCOS DELFINO
PÇ MAJOR QUINTILIANO JOSÉ SIQUEIRA	
PONTO	**LICITANTE**
1	JUAREZ BORGES MENDES
PÇ NOSSA SENHORA DA ABADIA	
PONTO	**LICITANTE**
1	LEANDRO FERREIRA SILVA
PSF VÓ MALAQUIAS	
PONTO	**LICITANTE**
1	PAULO ROBERTO DE MOURA
PÇ ORDEM E PROGRESSO	
PONTO	**LICITANTES**
1	IVAIR ALVES
2	ELCIO ALVES DO NASCIMENTO
3	ADELMO DE ARAUJO FARIA
4	JOSÉ CARLOS FERNANDES MACHADO
5	IMIDIO BENTO

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:8DD31644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, O AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO do **Pregão Presencial nº 029/2019,** para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisição / fornecimento de pneus, câmaras, protetores e afins, para manutenção dos veículos da frota municipal de Turmalina-MG**,** Por ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Carlinhos Barbosa Xavier**, nos termos do art 49 da Lei 8.666/93, por meio do Pregoeiro, torna pública a Revogação do procedimento Licitatório acima discriminado, motivado no **INTERESSE PÚBLICO**. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 12 de agosto de 2019.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:3BD3A379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 024/2019 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 024/2019. ADJUDICANDO A EMPRESA: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, CNPJ nº 08.648.188/0001-90 – Item Único: R$ 22.500,00.

Urucuia/MG, 12 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:A6E32CD1

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 025/2019 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 025/2019. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 09.560.267/0001-08 – Itens: 05 – R$ 16.480,00; 2R

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 04.318.429/0001-82 – Itens: 01 – R$ 925,00; 07 – R$ 748,00; 08 – R$ 595,00; 10 – R$ 1.092,00; 11 – R$ 2.944,00. MARTINS & BRITO CIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.748.373/0001-88 – Item: 03 – R$ 2.332,00. PATOS DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ nº 21.719.710/0001-46 – Itens: 02 – R$ 5.990,00; 04 – R$ 3.770,00; 09 – R$ 495,00.

Urucuia/MG, 12 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:2ABF2560

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Tomada de Preços nº 003/2019 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Tomada de Preços nº 003/2019. ADJUDICANDO A EMPRESA: MARTINS & BRITO CIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.748.373/0001-88 – Item Único: R$ 67.893,57.

Urucuia/MG, 12 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:AEC55804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 8.221/2019 - DE 30 DE JULHO DE 2019.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, E SUAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, VII da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º - Este decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações nos termos da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Vespasiano/MG**.**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º - As parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) terão por objeto a execução de atividades ou projetos e serão formalizadas por meio de:

I. Termo de fomento ou termo de colaboração, quando houver transferência de recurso financeiro;

II. Acordo de cooperação, quando a parceria não envolver a transferência de recurso financeiro.

§1º - O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de incentivar projetos por elas criados ou desenvolvidos.

§ 2º - O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades por ela criados ou desenvolvidos.

Art. 3º - A Administração Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

§1º - A Secretaria da área responsável em conjunto com a Procuradoria publicará manuais que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do parágrafo 1º do artigo 63 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§2º - Os órgãos e as entidades da Administração Municipal poderão editar orientações complementares, por meio de portaria do Secretário Municipal ou dirigente da entidade competente, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

CAPÍTULO II
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 4º - O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre o Município de Vespasiano/MG e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 5º - A celebração de acordo de cooperação poderá ser proposta pela Administração Municipal ou por Organização da Sociedade Civil.

Art. 6º - A celebração de acordo de cooperação poderá ser precedida de procedimento de manifestação de interesse socal, observado, neste caso, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto.

Art. 7º - Ressalvada a hipótese prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensada a realização de chamamento público para a celebração de acordo de cooperação.

§1º A critério do Secretário Municipal ou do dirigente de entidade competente, poderá ser realizado chamamento público para a celebração de acordo de cooperação, observado, neste caso, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto.

§2º O chamamento público para a celebração de acordo de cooperação de que trata o artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 observará no que couber, o disposto naquele diploma legal e neste decreto.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 8º - As propostas de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, apresentadas por organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos interessados à Administração Municipal, devem:

I. Ser dirigidas e encaminhadas aos Secretários Municipais ou dirigentes da entidade competente em função do objeto da proposta;

II. Observar, quanto aos requisitos, o disposto no art. 19 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 9º - Recebida à proposta, o Secretário Municipal ou dirigente da entidade verificará o atendimento dos requisitos do art. 19 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, conforme o caso, indeferirá a proposta ou determinará sua publicação no sítio eletrônico da Prefeitura de Vespasiano/MG.

Parágrafo único - As propostas serão mantidas no sítio eletrônico da Prefeitura de Vespasiano/MG pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 10 - Verificadas a conveniência e a oportunidade para a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o Secretário Municipal ou dirigente da entidade determinará sua instauração, para oitiva da sociedade sobre o tema.

§ 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social far-se-á por meio de edital, que indicará, entre outros elementos:

I. O objeto da consulta;

II. As condições para participação dos interessados;

III. As datas, prazos, meios e locais de apresentação de propostas.

§2º - O Procedimento de Manifestação de Interesse Social será realizado por comissão especial, composta por pelo menos três servidores públicos, a ser constituída pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade interessada.

Art. 11 - Poderá ser realizado Procedimento de Manifestação de Interesse Social conjunto entre Secretarias Municipais ou entidades da

Administração indireta, caso o objeto da consulta envolva competências desses órgãos.

CAPÍTULO IV

DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 12 - A celebração de termo de colaboração e termo de fomento serão celebrados sem chamamento público, ressalvados os casos excepcionados pela Lei Federal nº 13.019/2014, nos termos do art. 29, alterado pela Lei Federal nº 13.204/15.

Art. 13 - As Secretarias Municipais e as entidades da administração constituirão, por ato publicado em meio oficial de comunicação, comissão de seleção para a realização do chamamento público, observado, quanto à sua composição, o disposto no inciso X do art. 2º e no parágrafo 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 14 - O edital de chamamento público observará, quanto às suas disposições, o parágrafo 1º do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º - O edital de chamamento público será publicado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura de Vespasiano/MG, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do recebimento das propostas.

§ 2º - O aviso de edital de chamamento público será publicado por afixação nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal conforme prevê o art. 36 da LOM, no mesmo prazo previsto no parágrafo anterior, contendo pelo menos os seguintes elementos:

I. Número do edital de chamamento público e do processo administrativo;

II. Secretaria Municipal ou entidade da Administração indireta responsável;

III. Objeto;

IV. Prazo, com data e horário, para recebimento das propostas;

V. Forma de acesso à íntegra do edital.

Art. 15 - Compete ao Secretário Municipal ou ao dirigente de entidade da Administração responsável pelo chamamento público homologar o seu resultado e divulgá-lo no sítio eletrônico da Prefeitura de Vespasiano/MG.

Art. 16 - Não se realizará chamamento público:

I. Para a celebração de acordos de cooperação, exceto se seu objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que a realização de chamamento público é obrigatória, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto;

II. Nas hipóteses de dispensa previstas no art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014;

III. Nas hipóteses de inexigibilidade previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§1º - Toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração interessado.

§2º - Nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o extrato da justificativa será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Vespasiano/MG e/ou no Diário Oficial do Município, na mesma data em que for efetivada a ratificação.

§3º - Eventual impugnação à justificativa deverá ser dirigida ao Secretário Municipal ou ao dirigente de entidade da Administração indireta que a ratificou, observando-se, quanto ao seu processamento, o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 17 - Na hipótese de dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, as Secretarias Municipais ou as entidades da Administração realizarão credenciamento das organizações da sociedade civil que atuam nas respectivas áreas sociais.

§1º - O credenciamento será realizado pela comissão de seleção da Secretaria Municipal ou entidade interessada.

§2º - Para fins de credenciamento, as organizações da sociedade civil deverão comprovar o atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos requisitos estipulados no Edital de Chamamento Público a serem publicados pelas Secretarias Municipais ou as entidades da Administração.

§3º - O credenciamento será regido por edital, em que serão previstos os requisitos, o procedimento e o prazo de validade do credenciamento.

§4º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o edital de credenciamento poderá prever que a inscrição de organização da sociedade civil em Conselho Municipal de políticas públicas poderá ser considerada para fins de credenciamento, desde que, para a inscrição no Conselho Municipal, seja exigida a comprovação do atendimento dos mesmos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

§5º - Na hipótese do parágrafo anterior, o credenciamento fica condicionado à ratificação, pela comissão de seleção, da inscrição da organização da sociedade civil.

CAPÍTULO V

DA CELEBRAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS

Art. 18 - A celebração e a formalização de termo de cooperação e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências por parte das Secretarias Municipais ou entidades da Administração:

I. Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

II. Emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

III. Realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, quando sua não realização deverá ser justificada e ratificada pela autoridade competente;

IV. Emissão de parecer do órgão técnico da Administração, observado o disposto no inciso V do art. 35 da Federal Lei nº 13.019/2014;

V. Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

VI. Aprovação do plano de trabalho pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade.

Parágrafo único - Para fins do inciso IV deste artigo, considera-se órgão técnico da Administração o órgão da Secretaria Municipal ou entidade da Administração competente para, em função do objeto da parceria, apreciar o mérito das propostas.

Art. 19 - A celebração e a formalização de acordo de cooperação dependerão da adoção das seguintes providências por parte das Secretarias Municipais ou entidades da Administração:

I. Realização de chamamento público, se for o caso, ou ratificação de sua não realização pela autoridade competente;

II. Aprovação do plano de trabalho pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade;

Art. 20 - Para celebrar parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 com a Administração Municipal, as organizações da sociedade civil deverão:

I. Comprovar o atendimento das condições estabelecidas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

II. Apresentar os documentos previstos no art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 21 - As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, que, conforme o caso, conterá:

I. As cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014;

II. O plano de trabalho, como parte integral e indissociável;

III. As hipóteses e os limites das despesas previstas no inciso II do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, se for o caso;

IV. A indicação do servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;

V. Na hipótese de a duração da parceria exceder um ano, a obrigação da organização da sociedade civil prestar contas ao término de cada exercício;

VI. A vinculação ao edital do chamamento público, se for o caso, e às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste decreto;

VII. A forma de realização da pesquisa de satisfação dos beneficiários do plano de trabalho, nas parcerias com vigência superior a um ano;

VIII.

IX. A obrigação da organização sociedade civil manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Art. 22 - Compete aos Secretários Municipais e aos dirigentes da Administração, no âmbito dos respectivos órgãos e entidades, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação.

Parágrafo único - A competência estabelecida neste artigo é indelegável e não exclui a do Prefeito Municipal para a prática dos mesmos atos.

Art. 23 - Os termos de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação serão lavrados pelo setor competente, com apoio da Procuradoria Jurídica do Município, que manterá arquivo cronológico de seus autógrafos e registro sistemático de seus extratos.
§1º - O extrato do termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação serão publicados no Diário Oficial e sítio eletrônico oficial do município, em até 05 (cinco) dias úteis após a sua celebração.
§2º - No mesmo prazo definido no parágrafo anterior, o instrumento da parceria será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura de Vespasiano/MG.
§3º - Deverá constar do extrato publicado no Diário Oficial e da relação das parcerias, mantida no sítio eletrônico da Prefeitura de Vespasiano/MG, o nome do servidor público ou empregado público designado como gestor/fiscal de cada parceria.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS NO ÂMBITO DAS PARCERIAS

Art. 24 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.
Art. 25 - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 26 - O monitoramento e a avaliação das parcerias serão realizados de forma contínua, observados os arts. 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014, incumbindo:
Ao servidor público ou empregado público designado como gestor/fiscal da parceria;
Ao conselho gestor de Fundo Municipal, em conjunto com o gestor da parceria, quando esta for custeada com recursos de Fundos específicos;
Em qualquer caso, à comissão de monitoramento e avaliação designada, ao Conselho Municipal de políticas públicas pertinente ao objeto da parceria e aos cidadãos.
Art. 27 - Cabe ao gestor de termo de colaboração ou de termo de fomento, isoladamente ou em conjunto com o conselho gestor do Fundo Municipal específico, na hipótese do inciso II do artigo anterior, emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
§ 1º - A emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação será semestral, nas parcerias com vigência de um ano ou mais, e quadrimestral, nas parcerias com vigência inferior a um ano.
§ 2º - O relatório técnico de monitoramento e avaliação contará os elementos previstos no parágrafo 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros, exigidos por portaria do Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta ou, se for o caso, o conselho gestor do fundo específico.
Art. 28 - Nas parcerias com vigência superior a um ano, será realizada pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, na forma prevista no instrumento da parceria, e serão utilizados os resultados como subsídio para avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
Art. 29 - Compete ao gestor designada para a parceria realizar as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como:
Proceder ao acompanhamento e à fiscalização da execução da parceria;
Elaborar, em conjunto com o conselho gestor do fundo, se for o caso, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada;
Comunicar ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração indireta a inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para fins do disposto no art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;
Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.
Parágrafo único - As providências indicadas no art. 62 da Lei Federal nº 13.019 far-se-ão por ato do Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta que firmar a parceria, devidamente motivado e publicado no Diário Oficial, assegurados à organização da sociedade civil o contraditório e a ampla defesa.
Art. 30 - Toda parceria celebrada mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento será acompanhada e fiscalizada por comissão de monitoramento e avaliação, instituída por portaria do Secretário Municipal ou do dirigente de entidade da Administração.
§1º - As parcerias de cada Secretaria Municipal e entidade da Administração serão acompanhadas e fiscalizadas pela respectiva comissão de monitoramento e avaliação.
§2º - Pode haver a instituição de mais de uma comissão de monitoramento e fiscalização por Secretaria Municipal ou entidade da Administração, considerada a especificidade do objeto das parcerias. Neste caso, as portarias deverão delimitar a competência de cada comissão de monitoramento e fiscalização.
§3º - A comissão de monitoramento e avaliação será composta por, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, nos termos do disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.
§4º - Não poderá participar da comissão de monitoramento e avaliação o servidor público ou empregado público designado para atuar como gestor de parceria acompanhada e fiscalização pela comissão.

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31 - A prestação de contas da execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria e no respectivo plano de trabalho, neste decreto, nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e em manual ou instrução normativa que venha a ser publicada pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 32 - A prestação de contas e todos os atos dela decorrentes serão realizados em plataforma eletrônica e relatórios permitindo a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura de Vespasiano/MG.
Parágrafo único - Para apresentação dos documentos na prestação de contas, os representantes das organizações da sociedade civil deverão possuir certificação digital, observada a legislação pertinente.
Art. 33 - A análise da prestação de contas pelo Secretário Municipal ou entidade da Administração responsável pela parceria far-se-á a partir da análise:
Dos documentos previstos no plano de trabalho;
Do relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, na forma do inciso I do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;
Do relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda, na forma do inciso II do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;
Do relatório de visita "in loco", quando realizada durante a parceria;
Do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 34 - O prazo para prestação de contas será definido no instrumento da parceria, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 e no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 35 - O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior e, consequentemente, os arts. 66, 67 e 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 36 - Compete ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração signatário do instrumento da parceria decidir sobre a aprovação da prestação de contas, observado o disposto no art. 69 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 37 - A organização da sociedade civil cuja prestação de contas for julgada irregular poderá apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da intimação da decisão.
Parágrafo único - Compete ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração receber o recurso, determinar a instrução do processo e julgar o recurso.

Art. 38 - A faculdade prevista no parágrafo 2º do art. 72 deverá ser solicitada pela organização da sociedade civil interessada, mediante requerimento escrito, ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração signatário da parceria anterior, a quem compete decidir fundamentadamente sobre a solicitação.

CAPÍTULO IX

DA RESPONSABILIDADE E DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 39 - A execução da parceria em desacordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no instrumento da parceria e no seu respectivo plano de trabalho, sujeita a organização da sociedade civil às sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 40 - Todo cidadão poderá representar ao Poder Público municipal sobre eventuais irregularidades contadas na execução de parceria regida pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único - A representação deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração responsável pela parceria, com a identificação completa do representante, a parceria e os fatos a ela relacionados, sob pena de indeferimento.

Art. 41 - A apuração de infrações será processada por meio de processo administrativo de averiguação, instaurado a partir de representação ou por iniciativa da Secretaria Municipal ou entidade da Administração, em despacho motivado.

§1º - O processo administrativo de averiguação será processado por comissão especial, instituída pelo Secretário Municipal ou a dirigente da entidade da Administração, vedada a participação do gestor da parceria ou de membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação.

§2º - Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.

§3º - Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sendo considerados insuficientes ou impertinentes os fatos, conforme manifestação da comissão especial, o Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração determinará o arquivamento do processo, em despacho fundamentado e publicado no Diário Oficial.

§ 4º - Não sendo o caso de arquivamento, serão ouvidos os gestores designados para a parceria, a comissão de monitoramento e avaliação e os demais agentes públicos envolvidos na execução, no acompanhamento e na fiscalização da parceria, juntados os documentos pertinentes aos fatos e determinadas outras providências probatórias.

§5º - Ficam assegurados o acompanhamento e a participação de representantes da organização da sociedade civil interessada nos atos referidos no parágrafo anterior.

§6º - Encerradas as providências previstas no parágrafo 4º, a organização da sociedade civil será notificada a indicar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação, as provas que pretende produzir.

§7º - Compete à comissão especial indeferir as provas impertinentes ou protelatórias.

§8º - Encerrada a produção de provas, a organização da sociedade civil será notificada a apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da notificação.

§9º - Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, a comissão especial elaborará relatório final e o encaminhará às autoridades indicadas no artigo seguinte.

§10 - Os atos da comissão especial são recorríveis ao Secretário Municipal ou a dirigente da entidade da Administração, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 42 - Compete, motivadamente:

Ao gestor designado para a parceria, aplicar a sanção prevista no inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014 ou absolver a organização da sociedade civil averiguada;

Ao Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração, aplicar as sanções previstas nos incisos II e III, do art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

§1º - Da aplicação da sanção prevista no inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe recurso ao Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.

§2º - Da aplicação das sanções previstas nos incisos II e III, do art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe pedido de reconsideração ao Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - Fica constituída comissão especial de assessoramento às comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, composta por servidores das Secretarias Municipais.

§1º - A comissão especial constituída por este artigo auxiliará, assistirá e acompanhará as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, bem como organizará, sistematizará e divulgará informações técnicas, conhecimentos, práticas e experiências sobre a seleção de organizações da sociedade civil e o monitoramento, avaliação e fiscalização de parcerias.

§2º - Os membros da comissão especial de assessoramento serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal.

Art. 44 - Os membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação e da comissão especial de assessoramento não serão remunerados a qualquer título, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 45 - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vespasiano, 30 de julho de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5CB99CE7

COMPRAS E LICITAÇÕES

DECRETO Nº 8.215 - DE 18 DE JULHO DE 2019.

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI, CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.034 DE 21/11/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, VII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que este decreto tem por objetivo, regulamentar a Lei Municipal nº 2.034 de 21 de novembro de 2003, em especial, seu art. 7º, que cria o Fundo Municipal do Idoso - FMI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Vespasiano,

DECRETA:

Capítulo I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - Fica regulamentado, de conformidade com o art. 7º, da Lei Municipal nº 2.034/2003, o Fundo Municipal do Idoso - FMI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Vespasiano.

Art. 2º - O Fundo Municipal do Idoso de Vespasiano - FMI ficará vinculado operacionalmente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades, previstas no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 3º - Os recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal do Idoso - FMI, serão depositados em Instituição Financeira em conta especial, com identificação que pertençam ao FMI.

Art. 4º - A contabilidade deste Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Capítulo II

Seção I

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de seu Secretário, deverá gerir o Fundo Municipal do Idoso - FMI, sob a orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso.
Art. 6º - O Secretário (a) desta pasta deverá cumprir as seguintes atribuições perante o FMI, conforme expresso abaixo:
I - estabelecer política de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal do Idoso;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações em consonância com a Política Municipal da Pessoa Idosa;
III - elaborar o Plano de Aplicação de Recursos do FMI, em consonância com a Política Municipal da Pessoa Idosa, e submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal do Idoso;
IV - elaborar e submeter ao Conselho Municipal do Idoso, o balancete demonstrativo trimestral da receita e da despesa do Fundo, contendo:
a) informações relativas ao volume de recursos transferidos para o Fundo Municipal do Idoso, quando for o caso;
b) a relação das contas correntes que compõem o respectivo Fundo Municipal do Idoso;
c) os demonstrativos das contas bancárias sob gestão do Fundo Municipal do Idoso;
V - ordenar despesas com seus recursos, de acordo com a legislação pertinente;
VI - apresentar, ao Conselho Municipal do Idoso, a análise e a avaliação da situação econômica - financeira do FMI, detectada nos balancetes mencionados;
VII - movimentar e aplicar os recursos financeiros do FMI, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Chefe da Divisão de Tesouraria.
VIII - celebrar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.
IX - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
X - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, os balancetes mencionados anteriormente;
XI - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços;
XII - manter, com a Coordenação de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
XIII - elaborar a proposta orçamentária do Fundo em consonância com a Lei de Diretrizes
Orçamentárias do Município, submetendo-a a apreciação do CMI, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes, na época e na forma determinadas em Lei ou regulamento;
XIV - encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda, a prestação de contas dos recursos empregados junto ao Fundo;
XV - monitorar a execução dos projetos conveniados;
XVI - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO SOBRE O FUNDO

Art. 7º - No exercício da orientação e controle do Fundo Municipal do Idoso - FMI, cabe ao Conselho Municipal do Idoso, as seguintes atribuições:
I - orientar, controlar e fiscalizar a gestão deste Fundo, por meio de resoluções relativas à elaboração da proposta orçamentária, que trata da destinação dos recursos; aos critérios de partilha; ao plano de aplicação e à execução orçamentária e financeira;
II - certificar se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pelo Fundo, divulga amplamente para a comunidade local, os benefícios, serviços, programas, projetos assistenciais, bem como os recursos disponibilizados pelo poder público;
III - acompanhar se o orçamento do município disponibiliza recursos próprios destinados aos projetos e ações sociais para pessoas idosas, alocados no Fundo Municipal do Idoso;
IV – analisar e fiscalizar a utilização e aplicação dos recursos do Fundo;
V - analisar se foram cumpridas as metas físicas e financeiras constantes do plano de ação, mediante a emissão de parecer indicando se está regular, autorizando o repasse dos recursos do FMI, ou não regular, não autorizando o repasse dos referidos recursos, fazendo-se constar, ainda, avaliação sobre os aspectos que envolvem o plano de ação; e

VI - o Conselho deve se reunir ordinariamente para análise e deliberação das prestações de contas trimestralmente.

Capítulo III
DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Seção I
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 8º - As receitas do Fundo Municipal do Idoso, serão assim constituídas:
I - recursos provenientes da transferência do Fundo Nacional do Idoso, instituído pela Lei Federal nº 12.213/2010, através de seu Conselho Gestor, ou seja, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI, e outros legalmente instituídos;
II - dotação consignada anualmente no Orçamento do Município e os outros recursos adicionais que lhe sejam destinados;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V - recursos de convênios firmados com outras entidades;
VI - recursos provenientes de organismos internacionais, para projetos de interesse estratégico, visando à ampliação, cobertura e melhoria da qualidade de atendimento;
VII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§ 1º Os recursos que compõem este Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em contas especiais, com identificação que pertençam ao Fundo Municipal do Idoso.
§ 2º O saldo positivo do FMI, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

Seção II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 9º - Os recursos do Fundo Municipal do Idoso, serão aplicados em:
I - apoio financeiro aos programas, projetos, serviços e ações, voltadas para as pessoas idosas de Vespasiano;
II - elaboração de estudos e pesquisas relativas à população idosa do município;
III - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para execução de serviços, programas e projetos específicos do setor de assistência ao idoso;
IV - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao
desenvolvimento dos serviços, programas e projetos;
V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência ao idoso;
VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência ao idoso;
VII - no custeio das despesas de seu funcionamento;
VIII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência ao idoso;

Seção III
DOS ATIVOS E PASSIVOS DO FUNDO
Subseção I
DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 10 - Constituem ativos do Fundo Municipal do Idoso:
I - disponibilidades monetárias em bancos oriundas das receitas especificadas;
II - direitos que porventura vierem a constituir;
III - bem móveis e imóveis que lhe forem destinados;
IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus.
Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Subseção II
DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 11 - Constituem passivos do Fundo Municipal do Idoso, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento da política de assistência ao idoso.

Seção IV
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Subseção I
DO ORÇAMENTO
Art. 12 - O orçamento do Fundo Municipal do Idoso, evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em consonância com os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§ 1º O orçamento do Fundo Municipal do Idoso, integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal do Idoso, observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Subseção II
DA CONTABILIDADE
Art. 13 - A gestão executiva do Fundo Municipal do Idoso, deve ser operacionalizada, controlada e contabilizada com nomenclatura de contas próprias, obedecidas as normas da Legislação que regulamenta a administração pública, e as orientações municipais sobre pagamentos e movimentações de contas.
§ 1º A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Fundo Municipal do Idoso, conforme a legislação pertinente.
§ 2º A escrituração contábil do Fundo Municipal do Idoso, far-se-á com base em documentos hábeis, segundo normas e padrões estabelecidos na legislação pertinente, com elaboração de balancetes mensais e balanços anuais.
§ 3º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a Contabilidade Geral do Município.
Seção V
DAS DESPESAS
Art. 14 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados os créditos suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto, a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.
Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15 - Cumpre ao Poder Executivo, prover a infraestrutura necessária para o funcionamento do Fundo Municipal do Idoso, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros.
Art. 16 - As contas e os relatórios técnicos e financeiros, sob responsabilidade do gestor do Fundo Municipal do Idoso, serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal do Idoso, trimestral e anualmente, de forma analítica que, por sua vez, se manifestará sobre a sua aprovação.
Parágrafo único. O Conselho Municipal do Idoso, após sua manifestação, acerca da prestação de contas do Fundo, deverá encaminhar para a Secretaria Municipal de Fazenda, a prestação de contas e relatórios entre receita e despesa, objeto deste artigo.
Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 18 de julho de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4E3451B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 102/2019 – PP Nº 032/2019

Declaro vencedora e habilitada a empresa **PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES ME**. A íntegra da publicação da Ata de Julgamento encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D1E41490

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 121/2019 - ADESÃO 011/2019

Homologo a Adesão à ARP 020/2019 vinculada ao Processo Licitatório 337/2018 - PP 005/2019, firmada entre o município de Vespasiano/MG e Urbys Soluções Urbanas Ltda-EPP., visando a aquisição de mobiliário escolar, no valor total de R$ 74.875,00.

PATRÍCIA F MACIEIRA
Sec. Mun de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E5B2DCCD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 094/2019 PP 027/2019 – EXTRATO DE CONTRATO 119/2019

Município de Vespasiano e Space Informática e Móveis para escritório Eireli. Objeto: Aquisição de aparelhos odontológicos. VIG: 12 meses. Vlr: R$33.061,00 FDO 350.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DD40315A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA CENTRAL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1770/2019 – Chamamento Público n° 08/2019. Comunicamos que está suspenso o Chamamento Público n° 08/2019, cujo objeto é a locação de imóvel na área central para funcionamento do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente. O motivo da suspensão se deu a pedido da Secretaria requisitante para retificação do edital.

Viçosa 12 de agosto de 2019.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:3EE2779F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 58

Processo n° 074/2019

Dispensa n° 058/2019

Objeto: Serviços que serão prestados para transporte de atletas do município, para o evento esportivo 1º Copa de Futebol Amador Leopoldina MG. A copa será disputada do dia 18 de Agosto ao dia 25 de Novembro.

Ratificação

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a Empresa

JORGE MEDEIROS 32904649620 - CNPJ: 27.485.772/0001-17

Valor Total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

VOLTA GRANDE, 05 de Agosto de 2019.

LUIZ FLAVIO DE CASTRO ANDRE
Secretario de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:205E096B

PREGÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 58

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 074/2019
Modalidade de Dispensa n° 058/2019

Partes :MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e JORGE MEDEIROS

Objeto:

N° Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	SV	TRANSPORTE DE ATLETAS DO MUNICÍPIO, PARA O EVENTO ESPORTIVO 1º COPA DE FUTEBOL AMADOR LEOPOLDINA-MG, ENTRE OS DIAS 18 DE AGOSTO À 25 DE NOVEMBRO.	10	450,00	4.500,00

Valor Total: 4.500,00
Data da Assinatura: 05/08/2019

_____
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:471399CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.372, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado **"RODRIGO RIBEIRO"**, o Parque de Exposições Municipais, localizado na Avenida Domingos Gomes de Oliveira, nesta Cidade.

Art. 2.º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar a placa indicativa e demais atos necessários à consagração do presente ato.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C04CCB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 14/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2018
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Welinton Dias Moreira
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 02 (dois) meses, até 31/07/19
Valor: R$ 1.000,00/mês
Assinatura: 28/06/19
Vigência: 01/07/19 a 31/08/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 70/2018, Dispensa de Licitação nº 14/2018, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Welinton Dias Moreira – Locador

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:52913B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 89/2019 - Dispensa de Licitação nº 11/2019

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Astolfo Gonzaga, s/n, Bairro Jardim Primavera, Município de Astolfo Dutra, para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 31 de julho de 2019.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DE5AFADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 90/2019 - Dispensa de Licitação nº 12/2019

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de 01 casa localizada na Rua Domingos Gomes de Oliveira, nº 1391, Centro, na Cidade de Astolfo Dutra, para utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura, de propriedade de Romildo Pereira e s/m Sandra Marzi de Souza Pereira, sendo o aluguel no valor de R$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), pelo prazo de 17 (dezessete) meses, com opção de prorrogação, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 31 de julho de 2019.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:171FC561

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 91/2019 - Dispensa de Licitação nº 13/2019

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Marino Defilippo, 69, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Astolfo Dutra, de propriedade de Márcio Paulo Dal Sasso Ribeiro, para funcionamento provisório da Policlínica Municipal, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 1.601,25 (um mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, com opção de prorrogação, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 31 de julho de 2019.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:52B50192

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 92/2019 - Dispensa de Licitação nº 14/2019

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Avenida Olyntho Almada, 210, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Astolfo Dutra, de propriedade de Nilza Martins Soares, para funcionamento da sede do Conselho Tutelar do Município de Astolfo Dutra, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, com opção de prorrogação, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 31 de julho de 2019.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4C9BD246

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 09/2019
Processo Licitatório 93/2019

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Processo Licitatório nº 93/2019, Inexigibilidade nº 09/2019, para contratação da empresa Junior e Gustavo Produções Artísticas Ltda. ME, CNPJ nº. 26.373.931/0001-29, para realização de 01 show público com a Dupla Júnior e Gustavo, na Cidade de Astolfo Dutra durante a Expo-2019, conforme descrito na proposta apresentada, no valor de R$ 12.000,00.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 31 de julho de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CC56783C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 10/2019
Processo Licitatório 94/2019

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Processo Licitatório nº 94/2019, Inexigibilidade nº 10/2019, para contratação da empresa Emerson Dias Caetano 78038839668 - MUAMBA., CNPJ nº. 26.373.931/0001-29, para realização de 01 show público com a Banda Muamba, na Cidade de Astolfo Dutra durante a Expo-2019, conforme descrito na proposta apresentada, no valor de R$ 3.000,00.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 31 de julho de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3768E999

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 11/2019
Processo Licitatório 95/2019

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Processo Licitatório nº 95/2019, Inexigibilidade nº 11/2019, para contratação da empresa Thiago Rodrigues Alvares - WP Produção., CNPJ nº. 31.999.875/0001-72, para realização de 01 show público com o Padre Wanderson Paulo e Banda, na Cidade de Astolfo Dutra durante a Expo-2019, conforme descrito na proposta apresentada, no valor de R$ 5.000,00.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 31 de julho de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:80FC8192

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação 15/2019
Processo Licitatório 96/2019

RATIFICO o ato de Dispensa de licitação do Processo Licitatório nº 96/2019, Dispensa nº 15/2019, para contratação da empresa Wellington Ferreira de Souza 06261778639, CNPJ nº. 33.641.542/0001-00, para realização de 01 show público com o Dupla Neto & Leo, na Cidade de Astolfo Dutra durante a Expo-2019, conforme descrito na proposta apresentada, no valor de R$ 2.700,00.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 31 de julho de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:FBBBA526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 044/2018

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 035/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2018
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
CESSIONÁRIA: Marilda Cassia de Carvalho da Silva.
OBJETO: O presente distrato se refere ao contrato que se fundamenta na adjudicação que foi feita à CESSIONÁRIA na licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2018 com a finalidade da concessão de uso, mediante contrato administrativo, do espaço físico edificado, conforme descrição abaixo:
2 - O local para a concessão administrativa de sala dentro do Terminal Rodoviário, com metragem de 24,35 m², destinado a instalação de Bar/Lanchonete, situado na Avenida Santa Terezinha s/nº, nesta cidade de Bandeira do Sul/MG.
DO DISTRATO: Por critério de oportunidade e conveniência o Município de Bandeira do Sul - MG, através de seu Prefeito Municipal dá por rescindido o presente Contrato.

DATA DO DISTRATO: 22 de julho de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:0EC2E1F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura dos envelopes: 26/08/2019 às 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 12 de agosto de 2019.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:D37E29A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obra pública, com fornecimento de mão de obra e materiais de infraestrutura urbana para posteamento, iluminação e modificação de rede elétrica em diversos bairros do Município, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo. **Abertura dos envelopes: 30/08/2019 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 12 de agosto de 2019.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:C88CC1A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 071/2019 – Pregão Presencial nº 051/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E INSTRUMENTAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG.** Abertura: **26/08/2019 às 09:00h**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 12/08/2019.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:8CC0FC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103/2019 - JULHO/2019

Contrato nº. 000103/2019 - Processo Licitatório nº 00061/2019 – Dispensa nº 00026/2019.
Partes: Município de Caldas e MR CONSULTORIA ECONOMICA E FINANCEIRA S/S
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA PARA FISCALIZAÇÃO DE PA (POSTO DE ATENDIMENTO) DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE OPERAM NO MUNICÍPIO.
Vigência: 01/07/2019 à 31/12/2019
Valor: R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	Ficha 39	02.002.041.220.003.2.007.3390.39.00	Fonte 100

____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A9585CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104/2019 - JULHO/2019

Contrato nº. 000104/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00079/2019
Processo Licitatório nº 00059/2019 – Pregão nº 00017/2019.
Partes: Município de Caldas e BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: 05/07/2019 à 04/07/2020
Valor: R$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Assistência Social	Ficha 234	02.007.082.440.027.2.052.3390.32.00	Fonte 100

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:FBBCC77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/2019 - JULHO/2019

Contrato nº. 000106/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00081/2019
Processo Licitatório nº 00062/2019 – Pregão nº 00019/2019.
Partes: Município de Caldas e AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 30/07/2019 à 29/07/2020
Valor: R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 103	02.003.103.010.039.2.015.339039.00	Fonte 102

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4D453809

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 107-108-109-110-111-112-113-114/2019 - JULHO/2019

Contrato nº. 000107/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00082/2019
Processo Licitatório nº 00063/2019 – Pregão nº 00020/2019.
Partes: Município de Caldas e A.C. DOS SANTOS MOVEIS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETERIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: 30/07/2019 à 29/07/2020
Valor: R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 76**	**02.003.103.010.016.1.001.4490.52.00**	**Fonte 148/102**

_____

Contrato nº. 000108/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00083/2019
Processo Licitatório nº 00063/2019 – Pregão nº 00020/2019.
Partes: Município de Caldas e A FILIPE MOISES GARCIA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETERIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: 30/07/2019 à 29/07/2020
Valor: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 76**	**02.003.103.010.016.1.001.4490.52.00**	**Fonte 148/102**

_____

Contrato nº. 000109/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00084/2019
Processo Licitatório nº 00063/2019 – Pregão nº 00020/2019.
Partes: Município de Caldas e FORT MÓVEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETERIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: 30/07/2019 à 29/07/2020
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 76**	**02.003.103.010.016.1.001.4490.52.00**	**Fonte 148/102**

_____

Contrato nº. 000110/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00085/2019
Processo Licitatório nº 00063/2019 – Pregão nº 00020/2019.
Partes: Município de Caldas e HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETERIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: 30/07/2019 à 29/07/2020
Valor: R$ 5.241,00 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 76**	**02.003.103.010.016.1.001.4490.52.00**	**Fonte 148/102**

_____

Contrato nº. 000111/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00086/2019
Processo Licitatório nº 00063/2019 – Pregão nº 00020/2019.
Partes: Município de Caldas e M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETERIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: 30/07/2019 à 29/07/2020
Valor: R$ 14.432,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta e dois reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 76**	**02.003.103.010.016.1.001.4490.52.00**	**Fonte 148/102**

_____

Contrato nº. 000112/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00087/2019
Processo Licitatório nº 00063/2019 – Pregão nº 00020/2019.
Partes: Município de Caldas e M META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETERIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: 30/07/2019 à 29/07/2020
Valor: R$ 10.078,00 (dez mil e setenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 76**	**02.003.103.010.016.1.001.4490.52.00**	**Fonte 148/102**

_____

Contrato nº. 000113/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00088/2019
Processo Licitatório nº 00063/2019 – Pregão nº 00020/2019.
Partes: Município de Caldas e MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETERIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: 30/07/2019 à 29/07/2020
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 76**	**02.003.103.010.016.1.001.4490.52.00**	**Fonte 148/102**

_____

Contrato nº. 000114/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00089/2019
Processo Licitatório nº 00063/2019 – Pregão nº 00020/2019.
Partes: Município de Caldas e ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETERIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: 30/07/2019 à 29/07/2020
Valor: R$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 76**	**02.003.103.010.016.1.001.4490.52.00**	**Fonte 148/102**

_____

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B2E46844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Constitui objeto da presente licitação contratação de clínica para prestação de serviços especializados em tratamento de dependente químico feminino em álcool e outras drogas para cumprimento de mandado judicial, descrito e especificado nos Anexos I e II do instrumento convocatório.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as **09h00min** do dia **26/08/2019.**
CREDENCIAMENTO: a partir das **09h10min.**
SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba.

Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 12 de agosto de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5BCE2353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 313/2019 – Processo nº 053/2019 – Dispensa nº 031/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na elaboração, estudos e gestão de Convênios. **Contratado:** AJ Moreira Neto Consultoria e Assessoria - ME. **Valor:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **Vigência:** 05 (cinco) meses, com início em 01/08/2019 e termino em 31/12//2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:22B7D9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 601/19 TOMADA DE PREÇOS: 10/19

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 601/19 TOMADA DE PREÇOS: 10/19

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviço de construção de Centro Educacional Infantil no Distrito de Petúnia, município de Nova Resende/MG, conforme convênio celebrado com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

REALIZAÇÃO: 30/08/2019, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:FCFAD6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 607/19 PREGÃO PRESENCIAL: 79/19

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 607/19 PREGÃO PRESENCIAL: 79/19

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para a aquisição de telha romana para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, conforme necessidade.

REALIZAÇÃO: 23/08/2019, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:B8B670A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2019**: Processo Licitatório nº: **070/2019**. A Prefeitura Municipal de Oratórios através da CPL, faz tornar público a realização de Credenciamento para contratação de Prestação de serviços médicos com especialidade em Cardiologia, Ginecologia, e Pediatria. Data de apresentação para o Credenciamento dia 29/08/2019 até as 09:00 horas. Demais especificações constantes do Edital, e cópia poderão ser solicitado pelo e- mail:

licitacao@oratorios.mg.gov.br e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:D73C4CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 100/2019 PROCESSO Nº: 138/2019
MODALIDADE: PREGÃO - RP 66

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 138/2019
Modalidade: Pregão - RP 66
Edital nº: 100/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 29 de agosto de 2019 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 9 de agosto de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A9B8AC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº: 98/2019 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 09/2019

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 98/2019

Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade

Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: BRUNA GUARDA RIBEIRO 10003192610, inscrita no CNPJ sob n.º 33.191.933/0001-36, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Pediatria

CONTRATADO: CENTER VITTA CLINICA MÉDICA., inscrita no CNPJ sob n.º 33.155.550/0001-39, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Reumatologia

CONTRATADO: LUCAS AMERICO PEREIRA LOPES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 22.668.659/0001-53, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Clínica Geral

CONTRATADO: GABRIELA JACINTO QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob n.º 34.004.130/0001-14, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Odontologia

CONTRATADO:MARCELA JACINTO QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob n.º 34.003.919/0001-50, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Odontologia

CONTRATADO: MED SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 26.261.436/0001-28, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Clínica Médica

Patrocínio, 12 de agosto de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D24033B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICIDADE

Extrato de Publicidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 058/2019 – DISPENSA N.º 016/2019 - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a RATIFICAÇÃO do PROCESSO N.º 058/2019 – Dispensa n.º 016/2019 **Locação de Imóvel para a Instalação e Funcionamento da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde,** desta Municipalidade, situado à Praça Hormino de Almeida, s/nº, Centro – Pedra Azul/MG, com base no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93**. JARBAS PINTO,** CPF nº 069.185.736-91. Tendo valor global deste processo - **R$6.000,00 (seis mil reais)**, a vigência é de 12 (doze) meses – 08/04/2019 –

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:6F7220BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL-MG no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2019 de Concurso público, torna público a Errata 01 que altera pré-requisitos do quadro de vagas. A integra da errata será divulgada nos endereços

eletrônicoswww.pedraazul.mg.gov.br e
http://concursos.seletaconcursos.com.br.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:2382AF9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 036-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 23/08/2019 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°064/2019,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP 036/2019,** tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição eventual de Emulsão Asfáltica - RL-1C. Informações complementares poderão ser obtidas no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul /MG, 12/08/2019 –

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:FB83CCD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 26/08/2019 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°065/2019,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP 037/2019,** tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição eventual de pneus novos com montagem, aquisição de câmaras de ar e protetores para uso em veículos do município e para atender a convênios. Informações complementares poderão ser obtidas no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul /MG, 12/08/2019

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:D4C75028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº122/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo X A EMPRESA: **PAULO HENRIQUE FERNADES 76681157653, CNPJ n°13.489.493/0001-17.**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 122/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 091/2019, modalidade Dispensa de Licitação 043/2019, com o objetivo, de Contratação De Contador De Histórias E Palestrantes Para Abertura Do Projeto Leitura, A Ser Realizado No Dia 19 De Agosto De 2019, Atendendo As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação-Mg, foi publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

Item	Descrição do Serviço	QTD	Valor Unitário	Preço Total
01	Contratação De Contador De Histórias E Palestrantes Para Abertura Do Projeto Leitura, A Ser Realizado No Dia 19 De Agosto De 2019, Atendendo As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação-Mg.	01	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de agosto de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:E31D00BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº123/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo X A EMPRESA: **WAK EDITORA E PUBLICACOES LTDA, CNPJ n°03.371.352/0001-41.**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 123/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 092/2019, modalidade Dispensa de Licitação 044/2019, com o objetivo, de Contratação De Empresa Para Aquisição De Livros Visando a Capacitação De Professores, Atendendo as Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo-MG, foi publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

Item	Descrição do Objeto	QTD	Valor Unitário	Preço Total
01	LIVRO: CABEÇA NAS NUVENS	30	R$ 22,40	R$ 672,00
02	LIVRO: Dislexia, Dislexia Adquirida e Disgrafia – Como detectar, diferenciar, entender e tratar	02	R$ 31,20	R$ 62,40
03	LIVRO: ESCOLA NO DIVÃ	05	R$ 46,40	R$ 232,00
04	LIVRO: Que cérebro é esse que chegou à escola	02	R$49,60	R$ 99,20
05	LIVRO: Vamos Brincar? 150 propostas para Desenvolver na Educação Infantil	02	R$ 36,80	R$ 73,60
06	LIVRO: O DESENHO INFANTIL	02	R$ 52,80	R$ 105,60
07	LIVRO: Avaliação Psicopedagógica – Recursos para a prática	01	R$ 57,60	R$ 57,60
08	LIVRO: O aluno autista – Avaliação, inclusão e mediação	10	R$27,20	R$ 272,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de agosto de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:A8B3C4FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.
PA Nº 035/2019
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia**26 de Agosto de 2019, às 09:30**horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, do Processo Administrativo nº 035/2019 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01(uma) MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO**, **PARA SER USADA NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SAÚDE.O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 12/08/2019.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:A5106F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação PP 34/2019 para aquisição por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino, termo de compromisso PAR Nº 201305216 abertura para o dia 23/08 às 09:00Hs. Demais especificações e informações encontram-se à disposição, poderão ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9213 - licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:4496AED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019 - SRP

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 70/2019 - SRP, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de locação de horas/máquinas, com o respectivo operador devidamente habilitado, por um período de 12 (doze) meses, exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno porte e MEI. Protocolo dos Envelopes: até as 14h do dia 26/08/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 26/08/2019, às 14h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, 12/08/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:ACB8117F

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - MEIO AMBIENTE - 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2019

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 05/2019, para comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 250, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 02 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 05/2019.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 12 de agosto de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 05/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
2ª CONVOCAÇÃO

Classificação	Nome Candidato	Cargo/Especialidade
02	Rosângela Ferreira Araújo	Técnico em Meio Ambiente

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B39B8FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 006/2018, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes.

Foram recebidos pelos Correios os envelopes das empresas **HEXIS CIENTIFICA S. A., CNPJ 1153.276.010/0001-10** e **ANALITICA QUIMICA IND. E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 08.072.145/0001-00**.

A empresa **QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 13.224.500/0001-59** entregou os envelopes em mãos no dia 09/08/2019, através de seu representante, Sr, Clóvis Pereira Alves, CPF 297.XXX.088-31, porém não há nenhum representante presente nesta sessão.

O Pregoeiro abriu os envelopes de credenciamento contendo as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e conferiu a inviolabilidade dos dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

A empresa HEXIS CIENTIFICA S. A. poderá participar deste certame, conforme estabelecido no item 3.5.1 do Edital.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Não houve lances.

O item 03 da empresa ANALITICA QUIMICA IND. E COMERCIO LTDA - EPP foi desclassificado por apresentar proposta com valor unitário maior que o valor unitário máximo aceitável. Os itens 05 e 07 da empresa HEXIS CIENTIFICA S. A. também foram desclassificado pelo mesmo motivo, conforme estipulado no item 6.6 do Edital e item 6 do Termo de Referência.

O item 07 não teve vencedor tendo em vista que a única proposta apresentada foi desclassificada.

Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas HEXIS CIENTIFICA S. A. e ANALITICA QUIMICA IND. E COMERCIO LTDA - EPP, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos o que mesmo se encontra disponível para download no site www.saaaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:FF95D3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6991 / 2019

DECRETO Nº 6991/2019

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

O Prefeito do Município de Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *Ficam delegados poderes à Secretária Municipal de Fazenda substituta, Sra.* ***Valéria Cristina Borges****, portadora do CPF 054.960.776-56, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sra.* ***Rafaela Pereira Magalhães****, portadora do CPF 012.133.436-82, para movimentarem as contas abaixo relacionadas (abrir contas de depósito, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar / contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates / aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas / aplicação / programas / repasse de recurso, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, dentre outras funções bancárias):*

Banco do Brasil – Agência 1711-6						
*6.867-5**	*10.795-6*	*11.570-3*	*13.238-1*	*14.263-8*	*14.708-7*	*14.961-6*
*10.571-6**	*10.882-0*	*12.008-1*	*13.255-1*	*14.458-4*	*14.712-5*	*15.134-3*
*10.915-0**	*11.143-0*	*12.214-9*	*13.408-2*	*14.546-7*	*14.717-6*	*15.181-5*
*17.915-9**	*11.568-1*	*12.420-6*	*14.254-9*	*14.707-9*	*14.848-2*	----------

Caixa Econômica Federal – Agência 0102-3					
4987-1	*624.005-0*	*624.006-6*	*624.007-4*	*624.009-0*	*624.011-2*
624.002-3	*624.005-8*	*624-006-9*	*624.008-2*	*624.010-4*	*624.012-0*

Art. 2º - *Ficam incluídas neste decreto as contas que forem abertas até o dia 31 de dezembro de 2020, bem como aquelas que forem abertas pelo Governo Federal ou Estadual, em nome do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.398.095/0001-60.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08/08/2019.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 6803/2018.*

Campanha, 08 de agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES	***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:12691E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de veículos, objetivando a terceirização de veículos de parte da Frota Municipal, conforme tabela abaixo:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
02	03 SV	FORNECIMENTO DE VEICULO TIPO HACHT POR 12 MESESCILINDRANDA(CM³): MÍNIMO 1.0MOTOR (CV): MÍNIMO 73 CV COMBUSTIVEL: BI COMBUSTIVEL (FLEX)PORTAS : MÍNIMO 5 PORTASPINTURA: BRANCAACESSORIOS: AIR BAG, FREIO ABS, DIREÇAO HIDRAULICA E DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS POR LEI. CAPACIDADE DETRANSPORTE 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA ANO DE FABRICAÇAO:2017 - MODELO:2017 OU 2018,0 KM FABRICAÇAO: NACIONALACESSORIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O VEÍCULO: JOGO DE TAPETES E PROTETOR DE CARTEROBS: TODOS VEICULOS DEVERÃO SER DO MESMO MODELO E MESMO FABRICANTE	Fiat/Novo Uno Att. 1.0 4P 0Km	17.400,00	52.200,00
04	01 SV	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇAO DE VEICULOS PARA FROTA DA PREFEITURA -VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, TRANSPORTE TIPO A,cor branca, com ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, predisposição para radio com alto-falante e antena, bancos dianteiro com apoios de cabeça, cintos de segurança de 03 pontos retrateis com regulagem de altura, conta giros, direção hidráulica, equipamentos de segurança conforme norma do CONTRAN, extintor de incêndio de 02 Kg, potência mínima de 80 CV, motorização mínima de 1.4CC. Veiculo com capacidade de carga mínima de 500Kg. Veículo com ano não inferior a 2016, com todos os equipamentos de segurança obrigatórios e com as seguintes especificações mínimas: - Cor branca - Direção hidráulica - Porta lateral corrediça - Parede divisória entre cabine e compartimento de atendimento ao paciente em aço e com janela de vidro que propicie comunicação e ventilação. - Porta traseira dupla com abertura de 270º - Ar condicionado para motorista e paciente - Tipo de combustível: bicombustível Ambulância com as seguintes especificações mínimas: Revestimento Interno: - Forração interna com manta de alta eficiência na retenção de temperatura do ambiente e do isolamento acústico, instalado entre a estrutura original do veículo e o evestimento interno. - Revestimento interno em plástico reforçado com fibra de vidro, superfície lisa, lavável, com perfeito acabamento à carroceria do veículo (teto, lateral direita e esquerda e forro das portas)- Piso nivelado em compensado naval com 15 mm de espessura e revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos e totalmente vedado, obtendo perfeita assepsia. Mobiliário Interno: - Armário superior na lateral direita, confeccionado em MDF, cor clara, com portas de correr em acrílico; - Banco baú com capacidade para 02 pessoas, confeccionado em MDF reforçado na cor clara, cantos arredondados em perfis de alumínio estrusado, cinto de segurança abdominal, assento basculante inteiriço e encosto em espuma injetada com revestimento em courvin automotivo; Sistema de Oxigênio: - régua com saída tripla - Suporte com fixação do tipo catraca para 01 cilindro de oxigênio.Sistema elétrico: - Iluminação interna composta de luminárias de leds embutidas, instaladas no teto do compartimento do paciente. -Tomadas internas (Caixa pequena em região externada Ambulância com tomada externa de 110w para caso em emergência captação com energia elétrica externa) Janelas:- Janela da porta lateral corrediça em quadro de alumínio e vidros temperado deslizantes; (com película opaca e filetes) - Vidros temperados fixos colados com borracha automotiva nas portas traseiras, ambos com película opaca e filetes. Acessórios: - Corrimão instalado no teto do veículo, na parte central da carroceria com dois pontos de fixação; - Suporte para soro e sangue confeccionado em aço cromado e acoplado ao corrimão. 01 Exaustor embutido no teto do salão de atendimento;Maca: MACA RETRATIL PARA RESGATE. CARACTERISTICAS TECNICAS: Estrutura em duro alumínio tubular, não utiliza solda, montagem e fixação através de encaixe, pino elástico e parafuso. Dimensionada para suportar vitimas ate 300 kg. Respaldo ajustável com seis posições de altura. Colchonete revestido em material impermeável, auto extinguível, costurado eletronicamente. Quatro rodízios de borracha com 127 mm de diâmetro com sistema de freios. Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático. Cinto de segurança para fixação do paciente com sistema de engate automotivo, sendo um conjunto 4 pontas e 2 conjuntos 2 pontas. Sistema de ancoragem completo para instalação em ambulâncias podendo ser produzidas em diversas alturas, de acordo com o veiculo a ser instalada. Sistema retrátil de recolhimento de pernas. Sistema de segurança automático impedindo quedas acidentais. Cabeceira ajustável. Trava de segurança.Grafismo: Adesivação externa padrão, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA; 2 cruzes laterais e 2 cruzes na parte traseira com a palavra AMBULÂNCIA normal e invertida na dianteira; palavra AMBULÂNCIA invertida no teto. i) Sinalização acústica: - Barra de sinalização acústica visual, montada em módulos de policarbonato translúcido de formato elíptico sobre base de alumínio no formato linear.- Sirene eletrônica, com kit de iluminação de flashes luminosos múltiplos.	Fiat/Fior. Furgão 1.4 Transf. em ambulância	55.200,00	55.200,00

VALOR: **R$ 107.400,00 (CENTO E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.**

CONQUISTA/MG, 12 DE AGOSTO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F9AD3C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019– PREGÃO Nº 026/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 006/2019 – OBJETO: **registro de preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e ou corretiva em equipamentos de informática (impressoras, xerocadoras, computadores e desktop) e recarga de toner e cartuchos (impressoras e xerocadoras) para atender as necessidades das secretarias do Município de Indianópolis/MG**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 129.399,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais)**. Data: 06/08/2019. Parte: **MARCEL ROBERTO BORGES DOS SANTOS 09857470645**, CNPJ: 28.137.062/0001-69. Itens:

ITEM.	UNIT	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R$/UNID	R$ TOTAL
01	H	280	Manutenção corretiva em computadores (- Manutenção Corretiva: Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição de componentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento de informática, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca de componentes).	R$ 82,00	R$ 22.960,00
02	H	90	Manutenção corretiva em impressora lazer (- Manutenção Corretiva: Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição de componentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento de informática, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca de componentes).	R$ 69,00	R$ 6.210,00
03	H	90	Manutenção corretiva em impressora lazer jato de tinta multifuncional (- Manutenção Corretiva: Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição decomponentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento de informática, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca de componentes).	R$ 59,00	R$ 5.310,00
04	H	180	Manutenção corretiva em impressora lazer multifuncional (- Manutenção Corretiva: Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição de componentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento de informática, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca de componentes).	R$ 91,00	R$ 16.380,00
05	H		Manutenção corretiva em xerocadora ricoh MP 1500 (- Manutenção Corretiva: Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição de componentes, com o	R$	R$

		60	objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento de informática, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca decomponentes).	119,00	7.140,00
06	H	510	Manutenção preventiva em computadores (-Manutenção Preventiva: Compreende a inspeção regular, limpeza, testes e revisões, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico dos equipamentos de informática).	R$ 51,00	R$ 26.010,00
07	H	90	Manutenção preventiva em impressora lazer (- Manutenção Preventiva: Compreende a inspeção regular, limpeza, testes e revisões, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico dos equipamentos de informática).	R$ 49,00	R$ 4.410,00
08	H	180	Manutenção preventiva em impressora lazer multifuncional (- Manutenção Preventiva: Compreende a inspeção regular, limpeza, testes e revisões, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico dos equipamentos de informática).	R$ 71,00	R$ 12.780,00
09	H	60	Manutenção preventiva em xerocadora ricoh MP 1500 (- Manutenção Preventiva: Compreende a inspeção regular, limpeza, testes e revisões, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico dos equipamentos de informática).	R$ 72,00	R$ 4.320,00
10	SE	13	Recarga de cartucho de tinta 21	R$ 18,00	R$ 234,00
11	SE	13	Recarga de cartucho de tinta 22	R$ 19,00	R$ 247,00
12	SE	28	Recarga de cartucho de tinta HP 662 XL colorido.	R$ 17,00	R$ 476,00
13	SE	28	Recarga de cartucho de tinta HP 662 XL preto	R$ 17,00	R$ 476,00
14	SE	18	Recarga de cartucho de tinta HP 664 XL colorido	R$ 17,00	R$ 306,00
15	SE	18	Recarga de cartucho de tinta HP 664 XL preto	R$ 17,00	R$ 306,00
16	SE	10	Recarga de cartucho de tinta HP 74 XL preto	R$ 24,00	R$ 240,00
17	SE	10	Recarga de cartucho de tinta HP 75 XL colorido	R$ 19,00	R$ 190,00
18	SE	60	Recarga de cartucho de toner BROTHER TN-2340	R$ 51,00	R$ 3.060,00
19	SE	23	Recarga de cartucho de toner BROTHER TN-3472	R$ 179,00	R$ 4.117,00
20	SE	15	Recarga de cartucho de toner HP 2612A	R$ 69,00	R$ 1.035,00
21	SE	26	Recarga de cartucho de toner HP 35A	R$ 50,00	R$ 1.300,00
22	SE	48	Recarga de cartucho de toner HP 85A	R$ 50,00	R$ 2.400,00
23	SE	23	Recarga de cartucho de toner RICOH 1130D	R$ 134,00	R$ 3.082,00
24	SE	35	Recarga de cartucho de toner SAMSUNG D111S	R$ 100,00	R$ 3.500,00
25	SE	15	Recarga de cartucho de toner SAMSUNG D204S	R$ 194,00	R$ 2.910,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:22AF1675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº. 2.316/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º Esta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de João Monlevade para 2020, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida pública municipal;
IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - critérios para início de novos projetos;
XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2020, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2020 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput*.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2020 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput*.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;
III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional:
IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
VIII – concedente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
IX - convenente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 5° A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou
III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.
§ 6° A especificação da modalidade de que trata o § 5oobservará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
IV - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
V - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e
VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamento Fiscal.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Parágrafo Único. A Administração Pública Municipal enquanto signatária do Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq pelos direitos da Criança e do Adolescente, adotará a metodologia Orçamento Criança – OCA.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.
Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2019, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 30 de agosto de 2019, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no *caput* só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12 A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.
Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2020 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17 A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês setembro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar

101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2020, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3° O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em agosto de 2019.

Art. 19 No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa, se:
I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher; e
II - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20 Se durante o exercício de 2020 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput*, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – procedimento do recadastramento imobiliário;
III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2020 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2021 a 2022, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa;
d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal - REFIS.

II - para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão:
I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do *caput* as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:
I - Programa de alimentação escolar;
II - Despesas com saúde, relativas à:
a) - manutenção dos serviços de atenção básica;
b) - manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que for prestados pelo Município;
c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
III - Pessoal e encargos sociais;
IV - Transporte escolar;
§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no *caput*.

§ 3° A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 4° Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4° O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

§ 4° Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3°, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 33 Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização dos seguintes recursos:
I - originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1° Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2° Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do *caput*, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração dos limites autorizados nos incisos I e II.

Art. 34 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subseqüente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35 A transferência de recursos a título de subvenção, auxilio e/ou contribuição, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, será realizada através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14.

Parágrafo único. A celebração de termos de parceria demanda aprovação de lei autorizativa especifica, em atendimento ao disposto no artigo 19 da Lei 4320/64.

Art. 36 Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:
I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com a Lei 13.019/14;
II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei 9.637/98;
III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do§1odo art. 199 da Constituição Federal;
IV - aos termos de compromisso cultural referidos no§ 1odo art. 9oda Lei 13.018/14;
V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei no9.790/99;
VI - às transferências referidas noart. 2oda Lei 10.845/04, (PAED) e nosartigos 5ºe22 da Lei 11.947/09 (PDDE);
VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder ou do Ministério Público;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 37 Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014 o disposto na Lei 8.666/1993.
Parágrafo único. São regidos pelo art. 116 da Lei 8.666/1993 os convênios:
I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;
II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.109/14;
Art. 38 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 40 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/00 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§1° No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores aos limites constitucionais.

§2° O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO XI
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 42 A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 43 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no *caput* o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – estiverem preservados os recursos alocados para as contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2019.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;
I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:
I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;
II - no que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;
III - no que se refere ao disposto no seu § 1°, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2020, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 48 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput*.

Art. 49 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 47.

Art. 52 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral próprio dos servidores públicos.

Art. 53 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2020 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o *caput.*

Art. 54 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida; e
III – de caráter continuado.

Art. 55 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
II – Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
III - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
IV - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
V - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
VI - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VII– Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
IX - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2020 a 2022;
X – Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2020 a 2022;
XI – Demonstrativo da Receita Primária e Memória de Cálculo;
XII- Demonstrativo do Resultado Primário e Memória de Cálculo;
XIII- Demonstrativo do Resultado Nominal;
XIV – Demonstrativo do Montante da Dívida Pública;
XV - Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2020; e
XVI – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 56 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 25 de julho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

ANEXO DE METODOLOGIA E PREMISSAS UTILIZADAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício de 2020

Índices Oficiais Aplicados:
Originado de publicações realizadas:
- PIB: pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no que concerne aos índices apurados;
Valores:

2020 – 3,75%	2021– 3,75%	2022 – 3,75%

- INFLAÇÂO: pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;

2017	2018	2019	2020	2021	2022
2,95%	3,95%	3,89%	3,75%	3,75%	3,75%

PIB ESTADUAL - por cálculo econômico realizado pelo Banco Itaú e Unibanco, concernente a publicação do Produto Interno Bruto - PIB Estadual.

2020	2021	2022
R$ 540.000.000.000,00	R$ 553.000.000.000,00	R$ 567.000.000.000,00

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
ARF (LC 101, art 4º, § 3º)
Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

Meta Fiscal – Resultado Nominal
(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)
O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal efetivamente realizados nos exercícios de 2017, 2018 e projeta os exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022 com a seguinte metodologia:

Para 2019: Dívida Consolidada de 2018, menos amortização do exercício de 2019, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Para 2020: Dívida Consolidada de 2019, menos amortização do exercício de 2020, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Para 2021: Dívida Consolidada de 2020, menos amortização do Exercício de 2021, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Para 2022: Dívida Consolidada de 2021, menos amortização do exercício de 2022, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Anexo de Metas Anuais
AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)
Apresenta as Metas Anuais propostas de Resultados Primário e Nominal, calculadas em valores correntes.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício
AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)
Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios
AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)
Apresenta as Metas Anuais propostas para os três exercícios subsequentes ao de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, calculadas em valores correntes e constantes, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios, incluído o de sua elaboração.

Evolução do Patrimônio Líquido
AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)
Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos. Nestes três exercícios encontramos a seguinte evolução:
- do exercício de 2016, na relação com 2017, alcançou decréscimo de 18,54% e
- do exercício de 2017, na relação com 2018, teve um decréscimo de 0,3%.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)
Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas, e o saldo financeiro a serem aplicados.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)
Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Memória de Cálculo da Receita
O quadro demonstra:
- a receita efetivamente realizada nos exercício de 2017, 2018;
- a receita projetada para 2019 prevista na Lei Orçamentária Anual;
- projeção da receita para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional e também algumas possíveis majorações ou reduções para algumas receitas específicas com base em fatores externos.

Memória de Cálculo da Despesa
O quadro demonstra:
- a despesa efetivamente realizada nos exercícios de 2017, 2018;
- a despesa projetada para 2019, prevista na Lei Orçamentária Anual;
- projeção da despesa para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional e também algumas possíveis majorações ou reduções para algumas receitas específicas com base em fatores externos.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC

AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)
Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:3F8BA144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
6ª CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Data de comparecimento: 19/08/2019
Horário : 09h às 11h ou das 14h às 16h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Documentos a serem entregues (originais e cópias simples):
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**
2517424	6	GERALDO MAGELA SOUZA	MOTORISTA	12/08/2019
2521479	7	JUNIO ALVES FERREIRA	MOTORISTA	12/08/2019
2522499	8	BRUNO CESAR MARQUES	MOTORISTA	12/08/2019
2505924	9	RAYR GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	12/08/2019
2515995	10	ALTAIR GOMES DA SILVA	MOTORISTA	12/08/2019
2533605	11	DANIEL GONCALVES MOREIRA	MOTORISTA	12/08/2019
2512530	12	LUCAS SANTOS QUINTILIANO	MOTORISTA	12/08/2019
2515265	13	RAONI FRANCOI DO PAU BRASIL	MOTORISTA	12/08/2019
2534914	14	BRENO FERREIRA ROCHA	MOTORISTA	12/08/2019
2531300	15	VILSON CLEBER GONCALVES DE SOUZA	MOTORISTA	12/08/2019
2509875	1	CECILIA DE SOUZA MONTEIRO	MÉDICO GINECOLOGISTA	12/08/2019
2531464	1	HENRIQUE LOPES LEMOS DE OLIVEIRA	MÉDICO DO TRABALHO	12/08/2019
2531848	142	ANGELO LACERDA COSTA REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/08/2019
2523478	143	CARLA MARTINS FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/08/2019
2520761	144	CLEIDINEA FERREIRA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/08/2019
2510584	145	IASMIN CHRISTO GUZELLA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/08/2019
2536693	146	CRISTIANE DIAS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/08/2019
2532731	147	CARINA RIBEIRO COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/08/2019
2508405	148	PABLO BARROS SPINA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/08/2019
2506363	149	JOHNNY KESLEY JOSE MARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/08/2019
2504440	2	ANA PAULA TAVEIRA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	12/08/2019
2524260	16	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA ASSIS	SERVENTE ESCOLAR	12/08/2019
2504514	17	TALITA VIVIAN REZENDE VIEIRA	SERVENTE ESCOLAR	12/08/2019
2506812	18	LUANA COUTINHO FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR	12/08/2019
2511957	19	SIMONE BATISTA DA ROCHA	SERVENTE ESCOLAR	12/08/2019
2533242	20	JANDIRA DA COSTA OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	12/08/2019
2508581	1	JOACHIN LUCAS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2512583	2	MARIA CRISTINA LUZIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2513659	3	ALESSANDRE CARLOS FARIA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2524599	4	GLAYCON MARTINS MADEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2523303	5	ALBERTO SILVA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2507260	6	JOAO PAULO RODRIQUES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2534852	7	ELAINE MARQUES FAGUNDES VIERA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2523820	8	MATHEUS HENRIQUE DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019

2505876	9	LANCASTER DO CARMO ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2517926	10	DAVID LUCAS MIRANDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2525407	11	PAULO CELIO DE OLIVEIRA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2504009	12	MARIA GERALDA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2522176	13	HEVELYN MARIANE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2505275	14	MAYRA MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2525936	15	ROSANA CARLA DA SILVA MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2517391	16	ANDERSON GUIMARAES CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2504219	17	DAVID GERALDO COELHO MENEZES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2507513	18	GUSTAVO DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2523170	19	LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2515564	20	RODRIGO JORGE DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2510466	21	TIAGO MOREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2532259	22	MATEUS SANTANA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2510423	23	MATHEUS ESTEVAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2532424	24	MARTA NUNES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2508824	25	GEORGE WAITT MARCAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2535628	26	ALEIDIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2531823	27	VINICIUS LIMA JARDIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2525144	28	JEAN APOLINARIO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2511769	29	MATHEUS AURELIO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019
2522610	30	KELVIN WARLEY LOPES RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2019

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DBB41292

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019 - RENDAS DIVERSAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
003/2019 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, realiza neste ato o CHAMAMENTO PÚBLICO das pessoas físicas ou jurídicas detentoras do direito de uso de SEPULTURAS no Cemitério Municipal para regularizarem sua situação fiscal perante o Município.

RESPONSÁVEL	SEPULTURA	QUADRA
Andrea Caroline Correia Silva	183	001
Adriano Pereira de Castro	128	001
Aline Batista	146	002
Daniel Lazzarine Pereira Gomes	072	002
Dauson Lisboa Assis	102	002
Filomena de Fatima Pereira dos Santos	121	001
Geraldo Romeu Pereira Filho	216	002
Geraldo Marciano de Araujo	142	002
Helio Francisco de Sales	196	001
Igor Faria Sbampato Pereira	204	002
Jonas Pereira de Carvalho Filho	175	002
José Carlos Dias da Silva	133	002
Espolio de José Morais Peloso	038	002
Espólio de Otavio Coelho de Magalhães	062	002
Katia Eloisa Alves de Abreu Ferreira	168	002
Luiz Claudio Ferreira	152	001
Ludimilla Garcia de Souza	161	002
Maria Rosa Ferreira de Almeida	003	003
Marcio Antônio Marques	168	001
Marcelo Campos Meneghin	172	001
Maria das Dores do Carmo	135	002
Marlene Aparecida Silva e Silva	010	002
Regina Souza Silva de Almeida	118	002
Vanusia Alves Cardoso	090	004
Wanderlei de Assis Freire	189	002

Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias, após a data desta publicação, para que os responsáveis compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Vencido o prazo sem a regularização, fica o responsável cientificado de que, conforme Termo de Compromisso assinado pelo detentor do direito, a sepultura será declarada vaga e será providenciada pelo Município a remoção dos restos mortais nela encontrados.

Lagoa Santa, 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6B732C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.515, DE 10 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 04515, de 10 de julho de 2019

DECRETO Nº 04515/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro 2018

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 172.680,00 (cento e setenta e dois mil seiscentos e oitenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	58		100	5.200,00
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66		100	18.000,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339030 - Material de Consumo	124		100	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		100	64.000,00
02.09.17.511.0005.2.077- Abastecimento de Agua de Distritos				
339030 - Material de Consumo	134		100	19.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208	ENSINO	101	780,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	300	SAUDE	102	1.100,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	534	FNAS	129	25.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	560	FNAS	129	4.000,00
02.15.01.08.244.0048.2.304- Centro de Apoio e Protecao a Mulher				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	625	AS.SOC	100	2.100,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	734		100	1.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	737		100	500,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339030 - Material de Consumo	804		100	25.500,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	821		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**172.680,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63		100	5.200,00
02.07.11.331.0001.2.319- Assistencia ao Servidor Municipal				
339046 - Auxilio Alimentacao	70		100	18.000,00
02.08.03.28.843.0000.0.001- Amortizacao Divida INSS				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	95		100	19.000,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	123		100	1.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180	ENSINO	101	64.000,00
02.10.01.12.361.0045.1.343- Aquisicao de Veiculos - Transporte Escolar				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	206	ENSINO	101	780,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	299	SAUDE	102	1.100,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	547	FNAS	129	29.000,00
02.15.01.08.244.0048.2.304- Centro de Apoio e Protecao a Mulher				
339046 - Auxilio Alimentacao	626	AS.SOC	100	2.100,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	733		100	1.500,00
02.16.03.04.695.0040.1.342- Construcao Quiosque para Informacoes Turisticas				
449051 - Obras e Instalacoes	739		100	500,00
02.19.18.541.0011.2.091- Manutencao do Fundo Municipal do Meio Ambiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	830		100	5.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.275- Realizacao do Carnaval				
335041 - Contribuicoes	865		100	25.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**172.680,00**
TOTAL DE RECURSOS				**172.680,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados:2019.08.1209:42:33-03'00'

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6806E590

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.513, DE 04 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 04513, de 04 de julho de 2019
DECRETO Nº 04513/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	55		100	2.000,00
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	115		100	13.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.123- Transporte Escolar - FEB.40				
339030 - Material de Consumo	211	FEB.40	119	45.000,00
02.11.03.10.303.0008.2.258- Bloco de Assistencia Farmaceutica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	412	SAUDE	102	400,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339030 - Material de Consumo	573	FNAS	129	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**65.400,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	57		100	2.000,00
02.09.15.451.0002.2.262- Manutencao e revitalizacao de logradouros.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	119		100	13.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236	FEB.40	119	45.000,00
02.11.03.10.303.0008.2.258- Bloco de Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	411	SAUDE	102	400,00
02.15.01.08.244.0026.2.270- Servico de Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	582	FNAS	129	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**65.400,00**
TOTAL DE RECURSOS				**65.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 04 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA: 23547545668

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados: 2019.08.12 09:48:59 -03'00'

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D5364472

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.517, DE 16 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 04517, de 16 de julho de 2019
DECRETO Nº 04517/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 82.600,00 (oitenta e dois mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	179	ENSINO	101	18.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223	ENSINO	101	36.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	264	ENSINO	101	6.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355	BLVGS	150	7.600,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	387	BLATB	148	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**82.600,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180	ENSINO	101	18.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio				
319013 - Obrigacoes Patronais	224	ENSINO	101	36.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	265	ENSINO	101	6.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	354	BLVGS	150	7.600,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	396	BLATB	148	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**82.600,00**
TOTAL DE RECURSOS				**82.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 16 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados:2019.08.1209:47:48-03'00'

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AE636B52

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.520, DE 23 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 04520, de 23 de julho de 2019
DECRETO Nº 04520/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro 2018

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	55		100	6.000,00
02.09.15.451.0002.2.074- Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
339030 - Material de Consumo	115		100	168.000,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		100	8.000,00
02.09.17.512.0005.2.079- Manutencao do Saneamento Geral				
339030 - Material de Consumo	147		100	25.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	304	SAUDE	102	2.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	ESTSUS	155	25.500,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	397	BLATB	148	8.000,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	422		100	500,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	577	FNAS	129	1.200,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem/Casa do Cidadao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	604	AS.SOC	100	1.200,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	737		100	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**252.400,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63		100	6.000,00
02.07.28.272.0000.0.006- Pagamento de Inativos e Pensionistas				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	71		100	50.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102		100	80.000,00
02.09.15.451.0002.2.262- Manutencao e revitalizacao de logradouros.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	119		100	36.000,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121		100	8.000,00
02.09.15.452.0004.2.076- Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	132		100	27.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	303	SAUDE	102	2.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	345	ESTSUS	155	25.500,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	402	BLATB	148	8.000,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	424		100	500,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	575	FNAS	129	1.200,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem/Casa do Cidadao				
339046 - Auxilio Alimentacao	606	AS.SOC	100	1.200,00
02.16.03.12.361.0006.1.307- Construcao/Reformas em Escolas Ensino Fundamental				
449051 - Obras e Instalacoes	743	ENSINO	101	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**252.400,00**
TOTAL DE RECURSOS				**252.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 23 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados:2019.08.1209:48:37-03'00'

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F875FDD7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.521, DE 29 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 04521, de 29 de julho de 2019
DECRETO Nº 04521/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro 2018

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 185.100,00 (cento e oitenta e cinco mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167	FEB.40	119	58.100,00
339046 - Auxilio Alimentacao	173	FEB.40	119	20.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.323- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Feb 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	FEB.40	119	7.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	257	FEB.40	119	2.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	300	SAUDE	102	60.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339046 - Auxilio Alimentacao	327	SAUDE	102	27.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	333	BLMAC	149	5.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	729		100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**185.100,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	174	FEB.40	119	20.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176	FEB.60	118	58.100,00
02.10.01.12.365.0007.2.119- Ensino Infantil - Creche - Recursos FUNDEB/ 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236	FEB.40	119	7.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.323- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Feb 40%				
339046 - Auxilio Alimentacao	262	FEB.40	119	2.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	320	SAUDE	102	60.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	331	BLMAC	149	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347	SAUDE	102	27.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	730		100	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**185.100,00**
TOTAL DE RECURSOS				**185.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 29 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA :23547545668

Assinado de forma digital Por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados:2019.08.12 09:43:35-03'00'

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E203FC81

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.522, DE 29 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 04522, de 29 de julho de 2019
DECRETO Nº 04522/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 388.200,00 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	58		100	5.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	172	FEB.40	119	200.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.320- Transporte Escolar - QESE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	214	QESE	147	22.000,00

02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	293	ENSINO	101	26.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339030 - Material de Consumo	324	SAUDE	102	100.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	363	BLVGS	150	3.500,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Empreendimento Solar Leopoldina				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	632	CONVAS	142	700,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339030 - Material de Consumo	682	AS.SOC	100	4.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	735		100	7.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339030 - Material de Consumo	804		100	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**388.200,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	90		100	5.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176	FEB.60	118	200.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032- Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	320	SAUDE	102	126.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	354	BLVGS	150	3.500,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Empreendimento Solar Leopoldina				
339046 - Auxilio Alimentacao	633	CONVAS	142	700,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	681	AS.SOC	100	3.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	683	AS.SOC	100	1.000,00
02.16.03.12.365.0007.1.308- Construcao/Reformas Escolas Ensino Infantil				
449051 - Obras e Instalacoes	748	QESE	147	22.000,00
02.16.03.15.451.0002.1.023- Ampliacao/Construcao Cemiterio Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	752		100	7.000,00
02.17.01.20.606.0041.2.088- Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	777		100	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**388.200,00**
TOTAL DE RECURSOS				**388.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 29 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668

Assinado de forma digital por JOSEROBERTODE OLIVEIRA :23547545668
Dados:2019.08.1209:43:08-03'00'

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8C75722F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.524, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 04524, de 01 de agosto de 2019
DECRETO Nº 04524/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.448 de 13 de dezembro 2018

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 225.400,00 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
335041 - Contribuicoes	52		100	9.400,00

02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		100	10.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	109		100	6.000,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		100	36.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.141- Desenv. Ensino Fundamental - QESE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	204	QESE	147	22.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	292	ENSINO	101	1.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	304	SAUDE	102	7.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	341	BLMAC	149	500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	342	ESTSUS	155	5.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	363	BLVGS	150	32.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	397	BLATB	148	14.000,00
02.12.23.692.0014.2.105- Atendimento a Feira de Artesanato				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	440		100	5.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	737		100	39.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339030 - Material de Consumo	804		100	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	806		100	20.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.068- Atividades do Museu Espacos dos Anjos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	847		100	8.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**225.400,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	51		100	9.400,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	90		100	10.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	108		100	6.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180	ENSINO	101	36.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.141- Desenv. Ensino Fundamental - QESE				
339030 - Material de Consumo	203	QESE	147	22.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	289	SEMINC	100	1.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339046 - Auxilio Alimentacao	305	SAUDE	102	7.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	339	ESTSUS	155	5.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	340	BLMAC	149	500,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	354	BLVGS	150	32.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	396	BLATB	148	14.000,00
02.13.01.27.695.0040.2.132- Atividades de Incentivo ao Turismo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	443		100	5.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	730		100	4.000,00
02.16.03.20.606.0041.1.033- Reforma/Construcao de Pontes e Estradas				
449051 - Obras e Instalacoes	769		100	35.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	799		100	20.000,00
02.20.01.04.392.0001.2.271- Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	836		100	18.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**225.400,00**
TOTAL DE RECURSOS				**225.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 01 de agosto de 2019.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Dados:2019.08.1209:50:03-03'00'

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BDB8117D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADOS RECURSOS JARI N.º 006/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Muriaé - MG, quando da sessão realizada no dia 06/08/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / Muriaé – MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado
1	06/08/2019	1477	AG03075386	HNY0411	Indeferido
2	06/08/2019	1418	AG03075804	GWU0486	Indeferido
3	06/08/2019	1638	AG03076140	LPF9628	Indeferido
4	06/08/2019	1560	AG03076225	HNY9276	Indeferido
5	06/08/2019	1493	AG03076302	GZS5954	Deferido
6	06/08/2019	1450	AG03076785	KVJ9792	Indeferido
7	06/08/2019	1510	AG03077697	KVH2655	Indeferido
8	06/08/2019	1579	AG03078249	KYR6320	Deferido
9	06/08/2019	1359	AG03078265	PWD0388	Indeferido
10	06/08/2019	1764	AG03078281	OMG9518	Deferido
11	06/08/2019	1383	AG03078528	MTI9613	Indeferido
12	06/08/2019	1536	AG03078572	HIW6833	Indeferido
13	06/08/2019	1308	AG03078615	FUK5100	Indeferido
14	06/08/2019	1646	AG03078628	KZC0844	Deferido
15	06/08/2019	1595	AG03078718	HEX4465	Indeferido
16	06/08/2019	1434	AG03079062	QOW5897	Indeferido
17	06/08/2019	1587	AG03079130	PZR6089	Indeferido
18	06/08/2019	1501	AG03079346	QMU4496	Indeferido
19	06/08/2019	1375	AG03079357	PVK4810	Indeferido
20	06/08/2019	1391	AG03079394	NYA7714	Indeferido
21	06/08/2019	1324	AG03079436	HAA0185	Indeferido
22	06/08/2019	1469	AG03079521	HLQ2542	Indeferido
23	06/08/2019	1654	AG03079562	HBW4915	Indeferido
24	06/08/2019	1400	AG03079591	PVX9916	Indeferido
25	06/08/2019	1713	AG03079700	OMC5195	Indeferido
26	06/08/2019	1730	AG03079757	HFY0388	Indeferido
27	06/08/2019	1544	AG03079763	OXF0530	Indeferido
28	06/08/2019	1332	AG03079945	HLO0815	Indeferido
29	06/08/2019	1756	AG03080035	QPO2112	Indeferido
30	06/08/2019	1426	AG03080232	KPU3064	Indeferido
31	06/08/2019	1485	AG03080401	FBN9266	Indeferido
32	06/08/2019	1721	AG03080418	HGP8054	Indeferido
33	06/08/2019	1442	AG03080560	HLF9325	Indeferido
34	06/08/2019	1528	AG03080563	HHW2704	Indeferido
35	06/08/2019	1603	AG03080654	KZH0771	Indeferido
36	06/08/2019	1611	AG03081283	ORA3971	Indeferido
37	06/08/2019	1367	AG03081286	HBP1960	Indeferido
38	06/08/2019	1552	E100000031	HNY1354	Indeferido
39	06/08/2019	1620	E100000052	HMV8901	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O pedido de encaminhamento do recurso ao CETRAN/MG deverá ser protocolado na JARI Muriaé, Av. Maestro Sansão, nº 236, Muriaé - MG, CEP: 36880-000.

Secretaria da JARI Muriaé, 06 de Agosto de 2019

LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA
Membro Suplente da JARI

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1E2C2DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO SARAH BRITOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

ANEXO i - PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação Sarah Britos		**CNPJ:** 24.227.489/0001-05
ENDEREÇO COMPLETO: Estrada Municipal S/N Sitio Vargem Alegre Bairro: Ipiranga		
TELEFONE: (35) 99948-5861		**E-MAIL:** projeto.resgatevidas@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	**AGÊNCIA:**	**CONTA ESPECÍFICA:**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Maria do Amparo Araujo Souza		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** 02975566005-7	**CPF:** 510.786.246-91
ENDEREÇO COMPLETO: Rua João Sabino Azevedo nº 73 - São Geraldo		
TELEFONE:	**CELULAR:** (35)98413002	**E-MAIL:**

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
A Associação tem por finalidade desenvolver atividades de acolhimento de pessoas em situação de rua e pessoas com dependências em álcool e outras drogas, através de acolhimento 24 horas em nossas unidades, recebendo os cuidados necessários pelo período de 6 meses, para que os mesmos possam ser reintegrados aos seus familiares e à sociedade.
3. DESCRIÇÃO DE METAS
- Atendimento com a realização de uma triagem e cadastro de pessoas em situação de rua; - Proporcionar serviço de institucionalização pelo período de 6 meses, oferecendo 4 alimentações diárias, higiene pessoal, vestuário e apoio necessário para sua qualidade de vida; - Proporcionar cursos para a capacitação profissional; - Proporcionar moradia em nossa casa de ressocialização, para os indivíduos que já concluíram tratamento e não tem moradia fixa; e - Encaminhar ao mercado de trabalho todos aqueles que desejarem.
4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
I - Alimentação em geral: - Aquisição de produtos alimentícios como: gás de cozinha, açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, ketchup, refrigerante, suco, achocolatado, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, óleo, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, leite, frutas, panetones, café, pão, carnes e frios em geral, entre outros conforme a necessidade **II- Aquisição produtos de higiene pessoal:** - Aquisição de produtos de higiene pessoal: sabonete, sabonete líquido, creme dental, fio dental, shampoo, condicionador, gel fixador, desodorante, hidratante corporal, papel toalha para mão, aparelho de barbear, toalhas de banho, etc; **III- Manutenção de bens e serviços:** - Conservação e manutenção das instalações físicas, vigilância e monitoramento da casa de recuperação masculina e feminina, escritório e da casa de ressocialização com as despesas de alugueis, contas água, luz, telefones, internet, compra de materiais para construção, cimento, cal, globofilito, argamassa, massa corrida, tintas, pisos, azulejos , portas, janelas, telhas, tijolos, materiais elétricos, fios, tomadas, lâmpadas,reformas e adaptações nas estruturas físicas dos projetos,manutenção de bomba para o poço e compra de bomba, equipamentos e máquinas para adaptações de cursos profissionalizantes e produtos de limpeza (vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, palha de aço, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, papel higiênico dentre outros); **IV- Despesas com combustível e manutenção dos veículos em nome da Associação: Carretinha reboque Placa PYY-1660.** Lavagem, oficina mecânica, auto peças, borracharia, compra de pneus e consertos, licenciamentos, IPVA, taxas de pedágios e acessórios diversos conforme a necessidade do veículo; **V - Vasilhames, utensílios domésticos e descartáveis para acondicionar os alimentos:** Marmitex, copos, pratos, talheres e panelas em geral; **VI –Despesas de escritório e manutenção de equipamentos (impressoras, CPU, notebook)** Papel sulfite, canetas diversas, grampeadores, grampos, carimbos, pastas, plásticos, clips, envelopes, caixas organizadoras, sacos de lixo, cartuchos e recargas de cartuchos, despesas com técnicos de informática e compra de móveis para o escritório, cadeiras, mesas, armários, arquivos e entre outros conforme a necessidade; **VII - Passagens de ônibus com destinos diversos, pós desligamento da institucionalização, conforme a necessidade; VII- Pagamento do aluguel casa masculina, feminina e casa de passagem, pagamento de funcionários e pagamentos da prestação de serviços de contabilidade, advogados e serviços em geral de cartório; RECEITA:** A previsão anual de receitas é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e será repassada em parcelas iguais mensais. **DESPESAS:** A previsão anual de despesas é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho:
5. FORMA DE EXECUÇÃO
- Ofertar serviço de institucionalização na modalidade de abrigo 24 horas; - Confecção dos alimentos que serão oferecidos diariamente em nossas unidades (manhã, tarde e noite); - Auxílio aos familiares dos atendidos pela Associação; - Atender e oferecer vagas para casa de acolhimento, quando formos solicitados por equipes multidisciplinares do Centro Pop; - Atender instituições diversas que trabalham encaminhando pessoas em situação de rua para institucionalização em nossas unidades de acolhimento; e -Atender periodicamente, fazendo triagem em pontos de permanência de pessoas em situação de rua, com equipe multidisciplinar.
6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
- Acompanhamento, pela Diretoria e pela equipe multidisciplinar, na execução dos trabalhos ofertados às pessoas acolhidas na entidade; - Relatório de evolução de cada acolhido, realizado pela psicóloga; - Registros através de fotos, vídeos e redes sociais do serviço ofertado; e - Quantitativo mensal de atendimentos.
DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre, 29 de Julho de 2019.
MARIA DO AMPARO ARAUJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:1F333043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 048/19

Processo n.º: 155/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 048/19
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas.
VENCEDOR: VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME CÓDIGO: 22145

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (023046) CESTA BASICA II	2625.0000	UN	99,9000	262.237,50	0.00	3
002 - (023047) CESTA BASICA II (MPES)	875.0000	UN	99,8000	87.325,00	0.10	1

TOTAL DO PARTICIPANTE VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME 349.562,50
TOTAL DO PROCESSO: 349.562,50
MAPA DOS PARTICIPANTES INABILITADOS

PARTICIPANTE	CNPJ / CPF	DATA	MOTIVO DA INABILITACAO
PATRICIA DINIZ BRAGA GON€ALVES - ME	18.582.375/0001-72	05/07/2019	Apresentou alvará de vigilância da Prefeitura de Bom despacho sendo que osdemais estão endereçados em Belo Horizonte.

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR
FORNECEDOR: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 66.476.052/0001-47

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
001	023046	CESTA BASICA II	2625.0000	UN	0,00	0,00	24/07/2019	A empresa não apresentou as amostras, conforme solicitada na ata do dia 17/07/2019.

FORNECEDOR: NUTRI COMERCIO EIRELI-ME - CNPJ/CPF: 28.110.516/0001-08

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
002	023047	CESTA BASICA II (MPES)	875.0000	UN	0,00	0,00	30/07/2019	A empresa fora desclassificada na ata do dia 30/07 devido a reprovação da amostra do macarrão pelos motivos abaixo: a amostra do macarrão fora reprovada por se tratar de uma massa comum com uma varação de ingredientes (farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico) que divergem da massa de sêmola pura, sobretudo pelo fato de não apresentar em sua composição a sêmola, principal ingredientes da massa de sêmola pura. Diante do exposto, a amostra não se enquadra nas especificações exigidas no edital do processo licitatório, que prevê o macarrão fornecido nas cestas básicas deverá ser de massa de sêmola pura.

Santa Bárbara, 12 de agosto de 2019.

LORENNA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:2016231C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE ADITIVOS - JULHO/2019

Nº Contrato	Nº Aditivo	Nº Processo	Modalidade	Nº Licitação	Data Assinatura	Data Fim	Histórico Aditivo	CPF ou CNPJ	Pessoa	Valor Aditivo
105/2018	0000001/2019	0000066/2018	Pregão Presencial	0000015/2018	12/07/2019	16/08/2019	ADITIVO DE QUANTIDADE	02514617000150	RODRIGO TONELOTTO	R$ 224,00
116/2018	0000001/2019	0000071/2018	Pregão Presencial	0000018/2018	31/07/2019	11/10/2019	ACRÉSCIMODE ITENS	26313494000158	SEBASTIÃOMARQUES CPF00770256600 EPP	R$ 2.287,50
125/2018	0000003/2019	0000073/2018	Pregão Presencial	0000020/2018	12/07/2019	05/11/2019	ADITIVO DE QUANTIDADE	02704712000117	R C ASTOLPHO - EPP	R$ 1.610,00
46/2019	0000001/2019	0000013/2019	Dispensa por Chamada Pública	0000001/2019	01/07/2019	29/02/2020	REAJUSTE DE VALOR	21418900000123	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SANTA CRUZ	R$ 9.681,36

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:873D6947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia,eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **ORTOCLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**ORTOCLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº14.801.449/0001-63, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, o art. 65, inc. I, "b" da Lei 8.666/93, por tratar-se de acréscimo ao quantitativo do objeto original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - Fica alterada a cláusula primeira - objeto do contrato originário, passando a vigorar com seguinte redação:
A CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços na área de: **Psiquiatria/Clínica Geral/Ortopedia**, conforme tabela de valores abaixo descriminados:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
19	400	4.800	Atendimento	Atendimento Médico Eletivo em Psiquiatria	R$ 58,00	R$ 23.200,00	R$ 278.400,00
24	120	1.440	Horas	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia	R$ 86,40	R$ 10.368,00	R$ 124.416,00
25	60	720	Horas	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/ Sábado e Domingo	R$ 95,00	R$ 5.700,00	R$ 68.400,00
28	**120**	**1.440**	**Horas**	**Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Ortopedia - Tipo Horizontal - dia**	**R$ 28,26**	**R$ 3.391,20**	**R$ 40.694,40**
29	**60**	**720**	**Horas**	**Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Ortopedia - Tipo Horizontal - Vr. Hora das 19:00 de sexta-feira às 7:00 de segunda-feira/Feriado/ Sábado e Domingo**	**R$ 31,37**	**R$ 1.882,20**	**R$ 22.586,40**

Os quantitativos e valore totais são meramente estimativos e representam o total de serviços que o Município poderá utilizar no período e que serão distribuídos de forma igualitária entre todos os CREDENCIADOS.

Patrocínio, 26 de julho de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5510A476